SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2906

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0403024/2022-GP

Abaiara – Ceará, 04 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **RAUL DANTAS GOMES DA SILVA** do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0401084/2021-GP**.

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:931F99BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0403025/2022-GP

Abaiara – Ceará, 04 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o servidor abaixo:

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA do cargo, de provimento em comissão, Pregoeiro da Comissão de Licitação, portaria n° **0401002/2022-GP.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BBDF6A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

Aviso de Julgamento Propostas – Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.01.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA,** por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 04 de Março de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:792A7F4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Inexigibilidade n° 2022.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D84B3556

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Inexigibilidade n° 2022.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0A7C7A86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Inexigibilidade n° 2022.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 90.360,00 (noventa mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:695646ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2018.02.07.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 06 DE MARÇO de 2018, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e acompanhamento dos programas, projetos e sistemas vinculados a Atenção Básica e alimentação e acompanhamento do Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 06 DE MARÇO DE 2023, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Ana Evelyny Rego Ferreira.

04 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5DD4DEBA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Inexigibilidade n° 2022.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA ME. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6716D943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°248/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°.NOMEAR o Sr. **ANTONIO NERES CADEIRA**, portador de CPF:047.628.763-48, RG:2007029098503, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA PÚBLICA**, a partir da data de **22 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 22 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A2E75F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°249/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **BIANCA FERREIRA DA SILVA**, portadora de CPF:933.606.653-68, RG:96029306269, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8223F8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°250/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°.NOMEAR a Sra. **MARIA CELIETE DE OLIVEIRA LEITE**, portadora de CPF:422.623.803-68, RG:2020081686, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D5851206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°251/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA DA SILVA CARLOS BANTIM**, portadora de CPF: 062.827.613-36, RG:20078450033, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C02C3017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°252/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FRANCINALDO MOTA DA COSTA**, portador de CPF:821.877.703-20, RG:2003099058702, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AF53F3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°253/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador de CPF:065.622.843-17, RG:398605464 , expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR DA BANDA DA BANDA MUNICIPAL**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4C16AAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°254/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **LUIZ FELIPE ESTEVÃO OLIVEIRA**, portador de CPF: 603.306.973-07, RG:2008010462267, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÕES ESPORTIVAS**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F55B025C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°255/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ELIOMAR BATISTA DUARTE**, portador de CPF:872.957.333-53, RG:2006029102006, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ESPORTE COLETIVO MASCULINO**, a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B2878E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADO ADMINISTRATIVO DE MUSEU,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria N°167/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:54BC4068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA**, portadora de CPF:872.957.333-53, RG:2006029102006, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUSEU,** a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Alta

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA**, portadora de CPF:872.957.333-53, RG:2006029102006, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUSEU,** a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira Neira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:430DC6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°258/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA BRUNA EUFRASIO DANTAS**, portadora de CPF:064.298.223-62, RG:20088010465657, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5D2FECC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°259/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA APARECIDA FLAVIA SOUSA**, portadora de CPF: 614.000.033-50, RG:20083274175, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DE PROGRAMAS E AÇÕES DA SAÚDE**, a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6375AF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°260/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CLAUDENICE PAULO DE OLIVEIRA**, portadora de CPF: 873.628.563-34, RG:99099031476, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FF23D1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°261/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA NATALIA LEITE DE LIMA**, portadora de CPF:010.963.513-23, RG:2002034065200, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9433D7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°262/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA**, portadora de CPF:702.502.731-60, RG:6176012, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:03BCD145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°263/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA,** para o período **2022-2025,** com a seguinte formação**:**

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
TITULAR: Maria Lizier Ferreira Caldas **– CPF:** 400.290.773-20
SUPLENTE: Vanusia Maria Fernandes **– CPF:**806.561.293-87

TITULAR: Francisca Valneir Vicente Da Costa **– CPF:** 129.186.258-25
SUPLENTE: Maria Núbia De Oliveira Silva **– CPF:** 133.186.258-25

II – REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II
TITULAR: Jose Evantuil De Sousa **– CPF:** 706.491.463-87
SUPLENTE: Maria Lúcia De Lucena **– CPF:** 195.280.513-91

TITULAR: Lucineide Gonçalves Moreira **– CPF:** 541.757.543-00
SUPLENTE: Arlina Alves De Souza E Silva **– CPF:** 873.561.803-59

III- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
TITULAR: Leocádia Rodrigues Soares **– CPF:** 810.932.923-34
SUPLENTE: Antonio Nonato Torres **– CPF:** 623.431.733-20

IV- REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS
TITULAR: Antonio Rodrigues Da Siilva **– CPF:** 785.204.103-59
SUPLENTE: Maria Risoneide Arcangela da Silva **– CPF:** 047.323.033-07

TITULAR: Cicera Bezerra da Silva **– CPF:** 033.308.173-05
SUPLENTE: Cicera Belo da Silva **– CPF:** 603.302.623-35

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 10 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:058ABB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, portador de CPF: 603.303.593-39, RG:2008010457727, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:28E0ADD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°265/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, portadora de CPF:065.845.833-76, RG:20086708818, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE**, a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D2F0A9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°266/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **EDUARDO PEREIRA SOUSA**, portador de CPF:920.944.493-00, RG:990990033665, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CAEDA003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°267/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA THAYNAN PEREIRA SOUZA**, portadora de CPF: 078.726.983-23, RG: 20090340609, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF**, a partir da data de **23 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 23 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:67F6E2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°268/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**, portador de CPF:010.760.653-41, RG: 99002360364, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR CLINICO**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei

n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BA6F09A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°269/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **PEDRO RAFAEL PEREIRA DO CARMO**, portador de CPF: 604.008.133-35, RG: 2009097073711, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR TÉCNICO DE SELEÇÃO ESPORTIVAS**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4DE0224B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°270/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **VICENTE ERASMO LIMA ARAUJO**, portador de CPF: 024.559.123-02, RG: 2002098041646, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **GERENTE ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF**, a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO** , de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 14 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B7D01D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°271/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°.NOMEAR o Sr. **LEANDRO JOSE BARBOSA SANTOS**, portador de CPF:049.833.453-88, RG:2007130189-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B56397BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°272/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA PATROCINA ESMERO ARAUJO**, portadora de CPF: 614.005.893-71, RG:2008483188-4, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE HOSPITALAR**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3E9181E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°273/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **NATALHIA SILVA SOUSA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 091/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E6244272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°274/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO FEITOSA DA SILVA**, portador de CPF:510.047.713-04, RG: 0203250790, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE GUARDA MUNICIPAL**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9F1148C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°275/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES**, portadora de CPF: 025.900.573-85, RG: 2002034096938, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:46E6AB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°276/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ALAN BRUNO SOBREIRA DE LIMA**, portador de CPF: 058.940.603-54, RG:2006029314763, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E96FC122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°277/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DENYS ALEXANDRE CALDAS**, portador de CPF:070.202.713-83 , RG:2007132912-3, expedida por

SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3C7F9B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°278/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CLEISIANE BATISTA SILVA BERNARDO**, portadora de CPF:013.736.963-89, RG:99099030828, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9DA7D534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°279/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA**, portadora de CPF:064.829.633-40, RG:2008047244-8, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISORA DO PROGRAMA SELO UNICEF**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5C0738EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°280/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ALANA ALMEIDA DA SILVA**, portadora de CPF:064.829.633-40, RG:2008047244-8, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C2D34F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°281/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de Assistente de Apoio Operacional posto que deveria ser de Auxiliar de Apoio Administrativo;
O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE**, portadora de CPF: 049.213.853-27,RG: 2007522564-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **10 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art76, inciso IX da Lei Orgânica

do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 10 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias especialmente a Portaria Municipal N°199/2022

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:97228BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°282/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JESSICA SAMPAIO DE LIMA**, portadora de CPF:04218344396, RG:2005029076538, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING** , a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5C762E1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2022-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A PUBLICAÇÃO QUE CIRCULOU DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ONDE SE LÊ: DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ 10 de Março de 2022, HORÁRIO: 08:00 HS, LEIA-SE: DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 17 de Março de 2022, HORÁRIO: 08:00 HSA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:06DC17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 791 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 780/2021, de 21 de Outubro de 2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 51.737.400,00 (Cinquenta e Um Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) , na forma do Anexo I constante no presente instrumento legal criando os elementos de despesa para as dotações orçamentárias, em virtude da alteração da Nova Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Lei Municipal Complementar Nº 001/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação dos elementos de despesa das dotações orçamentárias já existente na Lei Orçamentária Anual vigente na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3o. Fica autorizada e acrescido a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa atualizada para os Poderes Legislativo e Executivo no valor de R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Reais), na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal Nº 765/2021, de 03 de Julho de 2021- LDO mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - O Art.28 da Lei Municipal Nº 765/2021, de 03 de Julho de 2021 – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art 28º. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art 43. da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado não se incluindo nos limites estabelecidos art.26 desta Lei.*

Art. 5º - O Art.5º da Lei Municipal Nº 780/2021, de 21 de Outubro de 2021 – LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art.28 da Lei Municipal Nº 765/2021, de 03 de Julho de 2021- LDO mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.
§ 1º. Nos termos do art. 28 da Lei Municipal Nº 765/2021, de 03 de Julho de 2021- LDO, firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado, não se computando o valor no percentual de que trata o artigo anterior.

§ 2º. A suplementação de dotação prevista no caput far-se-á por excesso de arrecadação das fontes de recursos por convênios, desde que seja comprovada a pactuação dos recursos de convênios, doações ou financiamento de projetos, observada ainda, além do limite do repasse financeiro pactuado, o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei."
§ 3º. Os órgãos e fundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho."

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:7B4F4755

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2022.03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2022.03.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE,** REPRESENTADO POR SUA ORDENADORA DE DESPESAS A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO**. **VALOR CONTRATO Nº 2022.03.03.01: R$ 564.343,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: D L A COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº 004.220.153-50. **VALOR CONTRATO Nº 2022.03.03.02: R$ 139.900,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: N B DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.165.077/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. NAYDSON BRAGA DA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 065.260.693-80. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2022.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:651F2BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.003**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Francisco Wescley Gomes Santos, CPF n° 020.266.153-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:760671A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.001**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -** Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B1ED913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004. PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.004**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **GABINETE DO PREFEITO -** Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F909C38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005.

DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Francisco Wescley Gomes Santos, CPF n° 020.266.153-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:760671A9

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.005**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO -** Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F82D42CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.006

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.006. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.006**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -** Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF n° 447.958.313-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C7456F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.002**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE -** Josenir Filho Rodrigues Vitor, CPF n° 953.519.653-72 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D6941517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.2022.03.02.001-SAF

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.2022.03.02.001-SAF. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °: 001/2021**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE ARATUBA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**. VALOR GLOBAL **R$ 201.270,00 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **02/03/2022 À 02/03/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO VALBER ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF Nº. 654.450.153-00, PELA EMPRESA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº. 917.894.273-04.

ARATUBA/CE, 02 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:50A769BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 2022.02.28.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DE FRANGO, BOVINA, PORCO, CARNEIRO, PEIXE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DA EMISSÃO:** 04/03/2022 **DATA DA ABERTURA:** 15/03/2022 **HORÁRIO:** 08:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, N° 15 – Centro – Arneiroz/CE. FONE: (88) 3419-1020, RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA, Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz.

Arneiroz-Ce, 04 de março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8FE89454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 1.271,80 (um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4F20DE44

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - HOSPITAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 3.711,00 (três mil setecentos e onze reais), LOTE 06 - BOMBAS E MOTORES, no valor global de R$ 5.335,70 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), LOTE 07 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, no valor global de R$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4512FA35

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I , no valor global de R$ 1.031,00 (um mil trinta e um reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 54,60 (cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A83B6DF5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - PSF'S

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 290,20 (duzentos e noventa reais e vinte centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2E98140F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 180,96 (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:599C9C41

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - PSF'S

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 396,12 (trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1F39F90

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 1.334,43 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 1.060,64 (um mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78E38928

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - PSF'S

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 2.291,83 (dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 3.003,36 (três mil três reais e trinta e seis centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 2.814,88 (dois mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EE1C9DE5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.24.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**vencedora junto ao Lote 03 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e 02.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F2DBFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02FDAA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 1.099,60 (um mil noventa e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A0A39F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS,

no valor global de R$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0C6FEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 213.459,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), LOTE 06 - BOMBAS E MOTORES, no valor global de R$ 117.328,60 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), LOTE 07 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, no valor global de R$ 12.450,40 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:215477E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 1.043,00 (um mil quarenta e três reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 50,60 (cinqüenta reais e sessenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 750,50 (setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DAFFBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 50,60 (cinqüenta reais e sessenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:52CDF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 1.013,50 (um mil treze reais e cinqüenta centavos), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 50,60 (cinqüenta reais e sessenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C090217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 170,00 (cento e setenta reais), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 36.973,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8A3360DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 150,66 (cento e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:19A0E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1. - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 173,46 (cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1AD9145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 173,46 (cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B39355BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 5.304,62 (cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D189A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - CULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 1.191,85 (um mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4C5C6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 10.402,55 (dez mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 1.001,83 (um mil um reais e oitenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8EC9FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 1.442,35 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 1.128,71 (um mil cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), LOTE 12 - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS, no valor global de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2506EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 67.162,82 (sessenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 58.661,20 (cinqüenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 240.147,94 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78105978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.04.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.04.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.04.1.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Barreiros, Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 05/2022 (Processo nº 11799038/2021 – MAPP 1585), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.**Data e horário da abertura:**Dia 07 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D4B7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 3.479,60 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 06 - BOMBAS E MOTORES, no valor global de R$ 5.335,70 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), LOTE 07 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, no valor global de R$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.
Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:500C6085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D9D646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 408,26 (quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C5DB36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 2.364,55 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 2.989,86 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 2.728,69 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F888726

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.2.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.2.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de março de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**18 de março de 2022 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**18 de março de 2022 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de março de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:556EBE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FUNDO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 461,10 (quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60DDFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 05 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 1.405,70 (um mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF987CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D5E227A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO, no valor global de R$ 50,60 (cinqüenta reais e sessenta centavos), LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO, no valor global de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B270DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9208646

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 08 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 173,46 (cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE4634C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - FUNDO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 706,77 (setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 428,11 (quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:77F2BE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1 - SECRETARIA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante GYN LED INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II, no valor global de R$ 306,80 (trezentos e

seis reais e oitenta centavos), LOTE 03 - CABOS, no valor global de R$ 1.738,98 (um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), LOTE 04 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 1.493,89 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:275E406D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.002/2022.

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.002/2022.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.002/2022** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, ITENSÍLIOS PARA DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 07 de Março de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 04 de Março de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A3419E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CB05D0D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de água mineral e garrafões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.743,61 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4BFAD0E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 209.094,00 (duzentos e nove mil noventa e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo De Castro Macedo e Antonio Elirando Figueiredo Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:579EFAF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de água mineral e garrafões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.710,98 (dez mil setecentos e dez reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BCFA2D69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Municipal de Saúde e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de água mineral e garrafões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 86.846,72 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6AD704F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 617.299,67 (seiscentos e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:16AE9135

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de água mineral e garrafões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 167.586,72 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F32395CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.04.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.03.04.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. **Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 04 de Março de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3FD3E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.1

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI-EPP vencedor junto aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e LOCAL FARMA LTDA vencedora junto ao lote 5 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro/CE, 04 de Março de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E60697A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022-SESA - RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022-SESA - RETIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, torna público a retificação do edital de realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que com ajustes administrativos

foi possível, no momento, suprir a necessidade de contratação temporária de motorista.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 04 de março de 2022.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0DC5EA85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL 002/2022 – SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARIÚS/CE

RESULTADO PARCIAL 002/2022 – SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARIÚS/CE
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAISPAIC 002/2022
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SME vem tornar público o resultado parcial, nos termos em que segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	BOLSISTA	Nº DA INSCRIÇÃO
1°	Sebastiana Maria de Oliveira Dias	04
2°	Antonia Jeane Guedes Martins	07
3°	Francisca Neuma da Silva	02
4°	Maria de Fátima Sena	03
5°	Maria Teuvani da Silva Santos	11
6°	Antonia Aurinete Gomes	09
7°	Nara Suzana Lourenço Viana	01
8°	Cleudene Alves Miguel Oliveira	05
9°	Sandra Maria do Nascimento	06
10°	Francisco Gilson Lucena da Silva	08
11°	Antonia Ilzete Alves Ferreira	10

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado parcial, contados da sua publicação, conforme prevê o item 9.1, alínea "d" c/c item 9.4, do Edital nº 001/2022-SME.

Cariús/CE, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 02/202

VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA
Presidente

HERDENIA GOMES DA SILVA MÁXIMO
Membro

KÁTIA CILENE MORAIS SILVA
Membro

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:8396BCCC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Cleno de Oliveira Junior torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00158, localizado no sítio Malhada do Barro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de março de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FDFAB05D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O José Maciel Silva Feitosa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00159, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de março de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C528DAD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. **MARIA IVANA FELIX DOS SANTOS**, CPF Nº 089.968.083-69, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0BC32DB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.11.12.071 - CP - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2021.11.12.071 - CP - SEDUC** cujo objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. ZÉ LOURENÇO EM TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 346.800,10 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.0202.1.008; 0702.12.365.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00; 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES.

CHOROZINHO–CE, 03 DE MARÇO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:65ED73D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. LUAN ALVES DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - Para projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado - no Sítio Vazante, Zona Rural do Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:15B0A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. FRANCISCO ELIAS MORORÓ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - Para projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado - no Sítio São Roque, Zona Rural do Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8AB57A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. RUAN DA SILVA OLIVEIRA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - Para projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado - no Sítio Vazante, Zona Rural do Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BBDBDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. AURÉLIO DA ROCHA GOMES

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - Para projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado - no Sítio Taboca, Zona Rural do Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B01EEC51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 45030122/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **HELOISA AURÉLIO DE MENEZES PEREIRA,** brasileira, casada, servidora pública, assistente social, portadora da C.I. RG nº. 95029197062, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 430.140.383-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Grão, exercendo o cargo de assistente social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de janeiro 2022**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25D881FF

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 46030122/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOÃO JORGE DE SOUZA NETO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 20084053180, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 804.991.633-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D6EB61B6

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 48030122/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIANA BATISTA FREIRE,** brasileira, solteira, regularmente inscrito no RG nº. 1343034663, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 015.396.313-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:96BB43D4

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 47030122/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **NATASHA KÊNIA MACIEL DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, regularmente inscrito no RG nº. 1343034663, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 031.666.483-99, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EBC63750

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 53010222/2022.

NOMEAR IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO, para o Cargo Comissionado de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20072682765, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 051.854.073-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1F479ADD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SUPERVISOR DE ENSINO

PORTARIA Nº. 54010222/2022.

NOMEAR MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Supervisora de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20070792342, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF nº. 047.461.903-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:14B18981

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 04140222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará ao Sr. JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor publico, portador de RG nº 20073078020, SSPSD/CE e CPF Nº 052.448-393-06, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 04 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com o paciente o Sr. FRANCISCO ALVES FEITOSA, para tratamento de saúde no Hospital de Saúde Mental de Messejana, no dia 04 de fevereiro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CDCBA881

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 05140222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará ao Sr. RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE, brasileiro, casado, servidor publico, portador de RG nº 200102902601, SSPSD/CE e CPF Nº 998.886.373-04, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 03 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com o paciente o Sr. CICERO ESTÁCIO DE OLIVEIRA, para tratamento de saúde no Hospital de Saúde Mental de Messejana, no dia 03 de fevereiro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4EC736B5

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº. 01170222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALFREDO LEITE MACEDO,** brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº CZ089648 DPF-CE, inscrito no CPF sob o nº. 135.860.333-20, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 22, 23 e 24 do mês de fevereiro de 2022, nos valores de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, Capital do Estado – Fortaleza – CE, para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, - SDA e Secretaria de Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D7BAF2CD

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 04170222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003029093290 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 055.239.343-64, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 21 e 22 do mês de fevereiro de 2022, no valor de R$ 100,00 (cem reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Juazeiro do Norte – CE, a fim de participar do **VI Encontro do programa Líder da Região do Cariri**, com o Tema: Caminhos do Desenvolvimento, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:520667BE

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 01210222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 21 e 22 do mês de fevereiro de 2022, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente a Sra. JAINE RODRIGUES SILVA, para tratamento de saúde no Hospital Geral Dr. Cesar Cals (HGCC), nos dias 21 e 22 de fevereiro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0DDA6528

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 02210222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, O Sr. **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20089021040, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 076.691.093-86, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 25 do mês de fevereiro de 2022, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Juazeiro do Norte, para participar de uma capacitação mensal da sala do empreendedor, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1B172D63

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA AO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01220222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUTRAGEZIO SALES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 544232/SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 395.522.761-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por motivos de deslocamento para uma reunião na cidade de Fortaleza, Capital do Estado, acompanhar projetos e convênios, entre outros a fim de tratar de assuntos relativos ao Município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:26452D60

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA AO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº. 02220222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 277526794 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivos de deslocamento para uma reunião na cidade de Fortaleza, Capital do Estado, acompanhar projetos e convênios, entre outros a fim de tratar de assuntos relativos ao Município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:982267D7

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 03220222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a servidora e Técnica de Gestão Social de Farias Brito, Estado do Ceará a Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** no dia 23 e 24 de fevereiro 2022, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza/Ceará, para participar do Encontro "PACTO PELO FORTALECIMENTO DO SUAS: PRIMEIROS RESULTADOS", que acontecerá no Centro de Eventos de Fortaleza, nos dias 23 e 24 de fevereiro, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CF887DE8

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 04220222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público o Sr. **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA,** brasileiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 9802901944, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 889.305.133-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 23 e 24 de fevereiro 2022, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza/Ceará, para participar do Encontro "PACTO PELO FORTALECIMENTO DO SUAS: PRIMEIROS RESULTADOS", que acontecerá no Centro de Eventos de Fortaleza, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1D149F17

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA DE SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº. 01250222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 27 do mês de fevereiro de 2022, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente a Sra. ANA FERNANDES DA SILVA, para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza (HGE), no dia 27 de fevereiro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:50E64765

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº. 02250222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a servidora Pública do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, secretaria de saúde, portadora da C.I. RG nº 95029185188 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 869.155.503-30, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, nos valores de R$ 750,00 (setecentos reais), por motivo de deslocamento para Fortaleza, Estado do Ceará, para tratar dos Convênios da secretaria de saúde do Estado e PPI e Credenciamento, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:62859675

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, a **REVOGAÇÃO** dos Lotes 03 e 04 do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2022.01.19.2, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme justificativa fundamentada no processo e com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.4 do Edital Convocatório. Portanto, ficam os licitantes intimados desde já, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", da supracitada Lei. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3BA6B8F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.02.08.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 16.381,26 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), Lote 02, com valor global de R$ 6.878,90 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 3.749,90 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 02.347.734/0001-77, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 1.020,10 (hum mil vinte reais e dez centavos), e **P N FEITOSA SANCHO – ME,** inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 03 de março de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.02.08.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 16.860,32 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), Lote 02, com valor global de R$ 6.617,32 (seis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 4.767,95 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 02.347.734/0001-77, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 37.333,52 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), e **P N FEITOSA SANCHO – ME,** inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 3.465,11 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 03 de março de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.02.08.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 24.607,44 (vinte e quatro mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), Lote 02, com valor global de R$ 5.509,87 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 3.147,72 (três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 02.347.734/0001-77, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 12.333,75 (doze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e **P N FEITOSA SANCHO – ME,** inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 2.612,04 (dois mil seiscentos e doze reais e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 –

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 03 de março de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.02.08.1. **Objeto:** quisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.294.531/0001-28, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 12.150,88 (doze mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), Lote 02, com valor global de R$ 3.993,22 (três mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 3.333,70 (três mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 02.347.734/0001-77, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 1.805,65 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e **P N FEITOSA SANCHO – ME,** inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 52,64 (cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 03 de março de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8B738F2F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUE BUSCAM HABILITAÇÃO PARA COM-POR O BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2022 - SESAU. Aos 25 (vinte e cinto) dias do mês de fevereiro de 2022, reúnem-se em auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situ-ado à*Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 558, Centro*, com a finalidade de analisar documentos, o que foi realizado presencialmente, onde cada um pôde pormenorizar toda documentação dos processos. Presentes os membros da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Farais Brito/CE: Alex Pereira Ribeiro, – Presidente; Gutemberg Dias de Sousa – Vice Presidente; Valdênia Alcantara Neves Basto de Caldas - Secretária, todos nomeados pela Portaria nº 05220222/2022 de 22 Fevereiro de 2022, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicada aos 23 de fevereiro de 2022, por oportuno cabe ressaltar que devido a exoneração a pedido do Vice Presidente, foi realizada a troca do membro nomeado através da Portaria nº 01250122/2022, de 25 de Janeiro de 2022, com o escopo de analisar as documentações de Credenciamento de candidatos, PESSOA JURIDICAS, conforme Edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02, 03, 04 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Mediante a documentação apresentada com fito de analisar as DOCUMENTAÇÕES dos candidatos: **AUDIO CLIN CARIRI LTDA – CNPJ: 15.265.251/0001-75, ANTONIA MICHELYNE PONTES ARAUJO – CNPJ: 34.836.153/0001-95, T. W. S. VERAS-ME – CNPJ 16.276.123/0001-88, VICENTE DE PAULO CLEMENTE-ME – CNPJ: 10.533.818/0001-23, CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA – CNPJ: 41.342.569/0001-12, E CEDIA-CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. JOSE ULYSSES PEIXO – CNPJ: 09.385.992/0001-97,** que submeteram documentação para averiguações. Analisando a documentação carreada pelo **AUDIO CLIN CARIRI LTDA,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente AUDIO CLIN CARIRI LTDA – CNPJ: 15.265.251/0001-75,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pela ANTONIA MICHELYNE PONTES ARAUJO**,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente ANTONIA MICHELYNE PONTES ARAUJO – CNPJ: 34.836.153/0001-95,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes ao GRUPO 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pelo T. W. S. VERAS-ME**,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente T. W. S. VERAS-ME – CNPJ 16.276.123/0001-88,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes ao GRUPO 02 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pelo VICENTE DE PAULO CLEMENTE-ME**,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente VICENTE DE PAULO CLEMENTE-ME – CNPJ: 10.533.818/0001-23,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes ao GRUPO 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pelo CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA**,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA – CNPJ: 41.342.569/0001-12,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes ao GRUPO 02 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pelo CEDIA-CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. JOSE ULYSSES PEIXO**,** esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão **DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente CEDIA-CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. JOSE ULYSSES PEIXO – CNPJ: 09.385.992/0001-97,** como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes ao GRUPO 02 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

ALEX PEREIRA RIBEIRO –
Presidente,

GUTEMBERG DIAS DE SOUSA -
Vice - Presidente e

VALDÊNIA ALCANTARA NEVES BASTO DE CALDAS –
Secretária.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:272068A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.04.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de março de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 21 de março de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de março de 2022 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 04 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:98B1FBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.01.27.1. **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI,** por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Denilson Brasil de Melo, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas; e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento ao Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; **EMPRESA(S) HABILITADA(S): ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERV. LTDA., RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ROMA CONSTRUTORA EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. e ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA.,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA.,** por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por descumprimento à alínea "a" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.13 e às alíneas "a" e "c" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** por descumprimento às alíneas "a" e "c" do item 3.2.13 e "c" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **R M CLEMENTE CANDIDO,** por descumprimento às alíneas "a" e "b" do item 3.2.13 e "c" do item 3.2.14, e ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por descumprimento à alínea "c" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **GPM-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** por descumprimento à alínea "c" do item 3.2.13 e ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; **V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES,** por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório; **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI,** por descumprimento à alínea "c" do item 3.2.15.1 do Edital Convocatório; e **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento às alíneas "a" e "c" do item 3.2.14 do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.** apresentou restrição na comprovação de sua regularidade fiscal (prova de regularidade para com a Fazenda Estadual), sendo-lhe concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de microempresa. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FCBCBE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria de Nomeação da Servidora Maria Vilany Pereira Nunes, diante de divergências com o número, a data e a nomenclatura do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro no número da Portaria de Nomeação, na data de nomeação e na nomenclatura do cargo de Secretária Escolar, da servidora **Maria Vilany Pereira Nunes,** matrícula nº 0203505;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o número da Portaria de Nomeação, a qual possui como número correto 101/93.

Art. 2º. Retificar a data da Portaria de Nomeação, a qual possui como data correta 15 de fevereiro de 1993.

Art. 3º. Fica retificado ainda a nomenclatura do cargo da servidora **Maria Vilany Pereira Nunes,** adequando ao cargo aprovado em concurso público, para nomenclatura correta de **Secretária Escolar,** conforme Portaria de Nomeação de nº 101/93, ora junta.

Art. 4º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 322/2021, de 04 de novembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:28638D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AL N.º 181/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **GEISA NÁRIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0FE1835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 166/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ALESSANDRA SOARES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9335A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 167/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **CELINA GOMES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5468B5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 168/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **EDNETE DA SILVA E SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E258B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 169/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FERNANDA SOARES DE QUEIROZ** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9A55BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 170/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2288C6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 171/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JOANA GERMANO DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto , anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5A28A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 172/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MAIARA KELLY RAFAEL FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F025E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 173/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIA ZILDENE FLORENCIO DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B3559ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 174/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **OSMILDA DA COSTA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8B5ED1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 175/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 091/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2CBABD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 176/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCINARA GOMES RODRIGUES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (100h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:AD6FB2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 177/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1EC76BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 178/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **JONAS COELHO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E9F64B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 179/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2632EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 180/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FRANCISCA ARIANE FERNANDES DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (150 h/a)**, no **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:31D751B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 182/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **ZILDELENE DO CARMO NOGUEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:098361E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 183/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **NIARIA LIMA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (100h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 096/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3802E440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 184/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **AMANDA FERREIRA MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BB3F53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 185/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **AUCILIANE GOMES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:013E117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 186/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **EDILENE DE SOUSA COSTA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º, 7º E 9º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5686FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 187/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **GERLANE FLORENCIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E7096BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 188/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JANE MEYRE FREITAS DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º E 4º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C21C91A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 189/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **JOSE ARMANDO FERREIRA JUNIOR** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º E 5º ANO E ARTE EDUCAÇÃO 2º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E0BBD63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 190/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARCELE TEIXEIRA FACUNDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 8º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na Localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:68087336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 191/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **RAIMUNDO FACUNDO DA SILVA NETO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3DE94929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 192/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCINEURE VIEIRA MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (100h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:37CB50E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 193/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **TANIA PINHEIRO DE SENA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:48E2BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 194/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **JOSE VANDECILIO GOMES DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8099D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 195/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO JOSENILDO NUNES REBOUÇAS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (150h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:92C11765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 196/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ALESSANDRA LIRA SILVÉRIO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º AO 4º ANO (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7590B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 197/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **BRUNO BRITO CRUZ** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D30E117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 198/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **DOUGLAS BORGES VASCONCELOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO E SALA DE REFORÇO 8º E 9º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:32C76EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 199/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **EDUARDO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 5º, 8º E 9º ANO (200 h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:651A476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 200/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCIVANIA NASCIMENTO COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:244CBFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 201/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **GISELE BRITO DE FARIAS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:28464C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 202/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LARICE MOEMA FERNANDES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:795874A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 203/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **LINDOMAR FERREIRA DE SANTANA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 7º ANO E SALA DE REFORÇO 6º E 7º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:415AD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 204/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCIANE REINALDO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E10D6CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 205/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sr. **LUIS CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D8EC6E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 206/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARILANE FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **PROFESSORA DE APOIO PEDAGOGICO 1º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E1CD1B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 207/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MICINEIDE ANTUNES COELHO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B19B83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 208/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **NEIANDRA FREITAS DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2A3F9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2802.01/2022 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/2022 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2802.01/2022 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/2022 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação dos serviços de maestro de música para atuar como regente da banda municipal, junto a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Adriano Ponciano Virginio, inscrito no CPF sob o n° 626.629.963-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D27D2DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0203.01/2022 - SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0303.01/2022 - SMEJL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0203.01/2022 - SMEJL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0303.01/2022 - SMEJL**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Antonio Lineu Lopes - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 63.495.634/0001-82; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.263,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO -
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:19903BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0403.01/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0403.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0403.01/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0403.01/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua São Miguel, n° 300, Bairro Pontal de Maceió, que servirá de ponto de apoio para a Equipe de Saúde da Família da localidade de Pontal do Maceió, durante o período de reforma e ampliação do Posto de Saúde desta Unidade Básica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Joseli Izidio Braga, inscrita sob o CPF de n° 153.671.003-25; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Agosto de 2022;

Ordenadora de Despesas:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3B5D9399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.02.01.002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2230901/2020. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE INÊS FERREIRA PONTES, NO CENTRO (LOTE N° 02), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 35.764.462/0001-60, representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **VALOR:** Quanto à reforma, o valor total é resultante do acréscimo de **R$ 37.080,40 (trinta e sete mil, e oitenta reais e quarenta centavos)**, e a supressão de **R$ 7.473,63 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**. Quanto à ampliação, o valor total é resultado do acréscimo de **R$ 16.439,69 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, e a supressão de **R$ 2.202,67 (dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com cláusula 4° (quarta) no termo contratual. **DATA:** 03 de março de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:C5313229

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.02.01.002 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE INÊS FERREIRA PONTES (LOTE 02). **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** SERFI CONTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 35.764.462/0001-60, representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **DATA**

DA ASSINATURA: 18/02/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e mais 30 (trinta) dias de vigência após o prazo de encerramento da execução, contados da assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no Parágrafo 1, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EDILENE M. DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F1FF9CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.07.12.01 – Tomada de Preços nº PMF-201001-TP. OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30, representada pelo Sr. Jociel Carneiro de Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de março de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 01 de junho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:7CD99B73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.12.07.01 – Tomada de Preços nº PMF-201001-TP. **OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30, representada pelo Sr. Jociel Carneiro de Aguiar. **VALOR:** Acréscimo de R$ 8.271,23 (oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) com o valor inicial do contrato de R$ 97.902,06 (noventa e sete mil novecentos e dois reais e seis centavos), perfazendo um valor de **R$ 106.173,29 (cento e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 04.03.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:32AD9917

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802.01/2022 – PP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de março de 2022**, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2802.01/2022 – PP,** com fins a **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro – Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7A1CA2AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/2021 - TP

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Educação Básica, Torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. PROFª NOÉLIA XIMENES PARENTE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Vencedor: PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 15.203.873/0001-79**, com o valor total de **R$ 1.064.706,71 (hum milhão, sessenta e quatro mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos)**. **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Lucas Mota Cavalcante – ordenador de despesas da secretaria de Educação Básica**. **Data:** 04 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:8052D488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS FAZ A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO **- À Empresa: PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 15.203.873/0001-79**, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2112.01/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. PROFª NOÉLIA XIMENES PARENTE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, totalizando ao final um valor global de R**$ 1.064.706,71 (hum milhão, sessenta e quatro mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos),** conforme especificações do edital. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras – Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:D77F750F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2202.01/2022 – A; 2202.01/2022 – B; 2202.01/2022-C; 2202.01/2022 – D; 2202.01/2022 – E, resultante do Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-PE SRP. **EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 05.329.222/0001-76; NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 23.025.775-0001-17; INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 43.0001.464/0001-25; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ Nº 09.485.574/0001-71; LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME. CNPJ Nº 16.980.808/0001-12. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-PE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS PARA DISTRUIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL E PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM GUIMARÃES QUE VENHAM A NECESSITAR DESSE TIPO DE ALEIMTNAÇÃO, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** Com o valor total de **R$ 459.208,70** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo valor total de **R$148.691,40** (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) – **SELENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , sendo registrado o valor de R$ 86.1300,00 (oitenta e seis mil cento e trinta reais) para o Item 1; com o valor de R$ 15.384,00(Quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais) para o Item 2; com o valor de R$ 80.640,00 (Oitenta mil e seiscentos e quarenta reais) para o Item 3; com o valor de R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais) para o Item 5; com o valor de R$6.096,00(Seis mil e noventa e seis reais) para o Item 15; com o valor de R$6.210,00(Seis mil e duzentos e dez reais) para o item 16; com o valor de R$ 5.624,40 (Cinco mil e seiscentos e vinte e quatro e quarenta centavos) para o Item 25; com o valor de R$ 1.377,00(Mil e trezentos e setenta e sete reais) para o Item 26; o valor total de **R$ 157.359,50** (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) – **NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS,** sendo registrado o valor de R$9.100,00 (Nove mil e cem reais) para o Item 4; o valor de R$ 55.340,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais) para o Item 10; o valor de R$ 2.520,00(Dois mil e quinhentos e vinte reais) para o Item 13; com o valor de R$ 40.249,05(quarenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para o Item 20; com o valor de R$ 2.973,60(Dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o Item 23; com o valor de R$ 4.176,00(Quatro mil cento e setenta e seis reais) para o Item 24; com o valor de R$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais) para o Item 27; o valor total de **R$ 63.179,80** (Sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) - **INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** , sendo registrado os valor de R$ 19,984,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o Item 6; o valor de R$15.708,00(Quinze mil setecentos e oito reais) para o Item 11; o valor de R$ 10.449,00(dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para o Item 14; o valor de R$ 5.427,00(cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais) para o Item 17; o valor de R$ 2.158,80(dois mil cento e cinquenta e oito reais) para o Item 18; o valor de R$ 9.453,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais) para o Item 19; o valor total de **R$79.925,00** (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais) – **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** , sendo registrado o valor de R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para o Item 7; com o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o Item 8; com o valor de R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) para o Item 9 ; com o valor de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais) para o Item 12; com o valor de R$12.150,00(Doze mil e cento e cinquenta reais) para o Item 28; com o valor de R$8.475,00(Oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 29; O valor total de **R$ 10.053,00** (Dez mil e cinquenta e três reais) – **LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME** , sendo registrado o valor de R$ 1.413,00 (Mil quatrocentos e treze reais) para o Item 21; o valor de R$ 3.577,50(Três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Item 22; o valor de R$ 5.062,60(Cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para o Item 30. **FUNDAMENTO LEGAL: Sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 1001.01/2022 – PE para a inclusão no Sistema de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERANDI SOARES DE FARIAS - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; JOSÉ CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA - INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA; HEDEL FARID CINTRA FAYAD - NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS; JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; LEILA MARA DE VASCONCELOS - LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS - **Ordenadora de despesa - Gerenciadora do Registro de Preços - ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Groaíras - CE, ------22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:9CC3C67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2022

Portaria nº. ----074/2022 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Organica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **IAGO VIANA MACIEL,** CPF Nº 022.840.193-31, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Polivalente para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 003/2021, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 04 (quatro) dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BE805A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES FEIJÃO**, inscrito no **CPF: 000.894.597-76**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:902947D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES FEIJÃO**, inscrito no **CPF: 000.894.597-76**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F7821A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **VITÓRIA RODRIGUES LIMA LOPES**, inscrita no **CPF: 438.988.038-13**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C174F7F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de

março de 2022, para transportar os pacientes Carlos Davi Dias Silva para Hospital Sarah, Claudia Eledina Fernandes Santos para HGF-Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:394F2331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/210122/01/SESA

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SEC. DE SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº, 22.278.355/0001-80, ENDEREÇO: RUA PADRE ANDRÉ VALDEVINO, Nº 999 – BAIRRO ALDEOTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU PRÓXIMO AO INÍCIO DA BR 020 OU 222 EM FORTALEZA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES POR AGENTES MUNICIPAIS NAQUELA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28.12.20.01-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. ITENS CONTRATADOS: 01, e 03, TOTAL CONTRATADO R$ 306.381,06. (Trezentos e Seis mil, Trezentos e Oitenta e Hum Reais e Seis centavos) SENDO OS SEGUINTES VALORES POR SECRETARIA: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 1702.22-01/06 VALOR R$ 36.690,00; SEC. DE SAÚDE CONTRATO nº 1702.22-01/08 VALOR: R$ 187.961,25; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO nº 1702.22-01/04 VALOR R$ 16.753,50; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATO Nº 1702.22-01/05; VALOR: R$ 5.676,48; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATO Nº 1702.22-01/10; VALOR: R$ 11.959,08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 1702.22-01/07 VALOR: R$ 14.782,50; GABINETE CONTRATO Nº 1702.22-01/02 VALOR: R$ 32.558,25; FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria de Planejamento e Administração e finanças: 04.122.0002.2.011-Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e finanças; Gabinete: 04.122.0002.2.002-Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde: 10.122.0002.2.056-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde 10.301.0025.2.059- Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica 10.302.0026.2.063- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; Secretaria de Educação: 12.361.0040.2.029-Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% 12.361.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.122.0002.2.077-Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: 15.452.0003.2.016- Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.042-Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, – Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Administração e finanças e Gabinete, CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; Wilson Pereira de Noca, inscrita no CPF nº 001.679.401-04– CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte – CE, 04 de março de 2022.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4CA4B3B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/110222/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, CONFORME PROPOSTA Nº 13858.795000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – IMPUGNANTE: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83 – MÉRITO: DEFERIDO – Local de Acesso do Edital Retificado: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380- 000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://bll.org.br;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vE
MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e 13H00H às 17H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de REABERTURA: 17/03/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4433A24A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/150222/01/SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/150222/01/SAS – Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS POPULARES INFANTIL E ADULTO, COROA DE FLORES E SERVIÇO DE TRANSLADO DESTINADOS A BENEFICIAR PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM

RECONHECIMENTO DE POBRE NA FORMA DA LEI, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;
https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 09/03/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03E6DD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47/2022

EXONERA cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Srs. abaixo dos cargos em comissão descritos:

ANDERSON CARVALHO MENDONÇA-CHEFE DE SEÇÃO
FRANCISCO DE ASSIM BARBOSA DA CRUZ LIMA – DIRETOR DE NÚCLEO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 04 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:795E5A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48/2022

Nomeia cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr(s). abaixo, nos cargos de provimento em comissão descriminados:

ANDERSON CARVALHO MENDONÇA – DIRETOR DE NÚCLEO
FERNANDO ANTONIO RODRIGUES MELO – CHEFE DE SEÇAO

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 04 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:480A615B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 referente à CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 23/03/2022, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, no horário de 07hs30min as 13hs30min.

Icapuí - Ceará, 04 de março de 2022.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:63D9DEB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227006 - ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV.
Extrato do Contrato nº 20227006
Dispensa de Licitação nº 01.02.23.2022.
OBJETO: Avaliação Atuarial do exercício de 2022, data base 31/12/2021, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, de acordo com a Portaria SPREV/MF nº 464/2018 e em conformidade com a legislação vigente.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38.
CONTRATADA: Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.189.183/0001-51, com sede na Avenida Washington Soares nº 55, Sala 307, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.09.122.0028.2.100.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos José Ferreira Nunes [Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV].
ASSINA PELA CONTRATADA: Dimitri Mendonça Spinelli Chagas.
DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.

Icapuí - CE, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8A3DCA8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO 13.01/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, torna público a intenção de revogação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 13.01/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASIS MARCOLINO, LOCALIZADA NO CONJUNTO BETA NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO. **Motivo:**razões de interesse público. **Fundamentação Legal:**Art. 49 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c".

Icó/CE, 04 de Março de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:BCA69AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.004/2022-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: das 11hs00min do dia 18/02/2022; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 03/03/2022; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 03/03/2022 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 03/03/2022 passarão para as seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 11hs00min do dia 07/03/2022; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 22/03/2022; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 22/03/2022 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 22/03/2022 em virtude da necessidade de alterações no edital, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 03 de março de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:06F2143E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Hoje, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Saúde (SMS) e da Fundação de Saúde Pública (FUSPI), nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, com sessão agendada para o dia 04 de março de 2022, às 08:30 hs, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.12.14.01-PMI/SMS**, declara que o certame restou **Fracassado**, haja vista apenas duas empresas interessadas ofertarem propostas e ambas não atenderem requisitos constantes no edital, no que diz respeito à habilitação, do que, para constar, lavrei o presente termo.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Em 04 de março de 2022, Iguatu-Ce.

E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0B4FA491

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Centro de Nefrologia do Iguatu S/C LTDA**, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1210, Bairro: Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato, representado pelo Senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 901.078.533-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Chamada Pública/Inexigibilidade nº 2017.03.08.04-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.03.20.01. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região na prestação de serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, para atender pacientes do Município de Iguatu-Ce e cidades integrantes da Região Centro Sul, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 03 (três) meses. **Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2021. **Vigência:** De 31 de Dezembro de 2021 até 19 de março de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601- 10.302.0007.2.020 (Garantia de Assistência Especializada aos Usuários do SUS). **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 27 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A465436C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	FRANCISCO EDINALDO SILVA CARNEIRO

Irauçuba/CE, 03 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB294A5B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para ampliação da Creche Tia Nega, no âmbito deste Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 16/2022, de 24 de Janeiro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 97,5 m2, de propriedade do Sr. Pedro Silva Sousa, localizado na Rua 21 de junho, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.673, de 28 de Janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Pedro Silva Sousa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a um terreno, com área de interesse de 97,5 m², localizado na Rua 2 de junho, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Pedro Silva Sousa, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 7,5 metros com o terreno; **À LESTE (FUNDOS):** Limitando-se 13 metros com o terreno do senhor Pedro Silva Sousa; **À OESTE (FRENTE):** Limitando-se 13 metros com a creche Tia Nega; **AO SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se com 7,5 metros com a quadra da creche Tia Nega.

Art. 2º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4916039

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	JOSELITA MENDES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME
01	TONIVAN LEVIR ROSA DE SOUSA

SEJUV

Nº	NOME
01	PRISCILA SILVA LIMA

Irauçuba/CE, 04 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8724AA3F

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.03-OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Luis da Mota Melo,s/n, Centro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. ASSINA PELO**

LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67EE0F1E

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.12.01-OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua 7 de setembro, nº 468, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. LOCADORA: **DANIELI PINTO DE LIMA** ASSINA PELA LOCADORA: **DANIELI PINTO DE LIMA.** LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Márcia Helena Santos Barreto. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMEMTAÇÃO LEGAL: artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF75C852

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.02.07.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.02.02.02

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Fazenda São Joaquim, s/n, Campinas - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2101 08 244 0007 2.070– Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geize Mesquita Maia Mota- Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): MANOEL ALVES MAIA

Irauçuba/CE, 07 de fevereiro de 2022.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:737F06BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.06.10.02 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O Nº 2021.08.05.03.

Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.601.949/0001-30, com o valor global de R$ 24.510,96 (vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de fevereiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo e Planejamento, Controladoria Municipal e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Maria Josiane Carneiro Braga, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Antonio Azevedo de Melo, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Natália Venâncio Calixto, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisco das Chagas Alves Filho. **Assina pelo Contratado:** Rilami Ferreira da Silva – SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, 0506 10 301 0006 2.014 – Acad. da Saúde, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses, Próprio (Fonte 1500000000); 0605 10 303 0006 2.023 – CAF, 0604 12 122 0002 2.027 – Sec., Próprio (Fonte 1500100100); 0604 12 365 0005 2.043 – Educ. Infantil, Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000); 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fund., 0604 12 367 0005 2.048 – Capeci, 0604 12 366 0005 2.047 – CEFEJA, 2101 08 122 0002 2.062 – Sec., Próprio (Fonte 1500000000); 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2102 08 243 0007 1.072 – Criança Feliz, 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 0901 23 122 0002 2.049 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000), 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 1501 04 121 0002 2.057 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000); 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria, Próprio (Fonte1500000000). **Elemento de Despesas Nº:** 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 4.4.90.52.36.

Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2EF7EF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2022012001-SEIN, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultados. **Empresas Habilitadas**: 01 - Sertão Construções Serviços e Locações; 02 - Medeiros Construções e Serviços; 03- G7 Construções E Serviços Eireli; 04- S & T Construções e Locações de mão de Obra Eireli; 05 - Limpax Construções e Serviços Ltda; 06 – VAP Construções Ltda; 07-A.I.L Construtora Ltda; 08 - L S Serviços de Construções Eireli; 09- M. Joseneide Lima Melo Eireli; 10-Construtora Neves Nogueira Ltda; 11-WU Construções e Serviços Eireli; 12 - WM Construções Ltda; 13-RPS Construções de Edifícios

e Projetos Eireli; 14- Clezinaldo S de Almeida Construções; 15-Lopes Calisto e Calisto Ltda; 16- CMN Construções Locações e Eventos Eireli; 17- C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli; 18- Rafael Peixoto Amorim Serviços. **Empresa Inabilitada**: 19 - Real Serviços Eireli; 20- Momentum Construtora Limitada; 21- R M Clemente Candido; 22-Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções; 23-José Urias Filho-ME; 24- R P Oliveira Engenharia LTDA. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 02 de Março de 2022

- FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
- Presidente CP

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97EFC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360, referente à ATENDIMENTO DE FRALDAS SOLICITADO PELO MINISTERIO PÚBLICO AOS PACIENTES: FRANCISCO DA SILVA XAVIER, PROCESSO Nº 05.2021.00015805-7. FRANCISCA CALIXTO DA SILVA, PROCESSO Nº 05.2022.0000242-5. FRANCISCO RENAN PEREIRA MEDEIROS, PROCESSO Nº 05.2021.00015855-7, ANA BEATRIZ PEIXOTO CIRILO, PROCESSO Nº 0280034.74.2021.8.06.0106, BRUNA CLARISSE SILVA LIMA Nº 418-05.2019.8.06.0106 LUZIA DïALELUIA DE SOUZA, PROCESSO Nº 0280026-92.2021.8.06.0106. LUIZ ALBERTO VIEIRA PEIXOTO, PROCESSO Nº 0280008-13.2020.8.06.0106. MARINETE BARRETO DE OLIVEIRA LIMA, PROCESSO 028001738.2021.8.06.0106, MANOELA CAMPOS ALMEIDA Nº 0003162-17.2012.8.06.0106, MARIA VITORIA VIANA BORGES Nº 0280035-59.2021.8.06.0106 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Março de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:27D793D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: ATENDIMENTO DE FRALDAS SOLICITADO PELO MINISTERIO PÚBLICO AOS PACIENTES: FRANCISCO DA SILVA XAVIER, PROCESSO Nº 05.2021.00015805-7. FRANCISCA CALIXTO DA SILVA, PROCESSO Nº 05.2022.0000242-5. FRANCISCO RENAN PEREIRA MEDEIROS, PROCESSO Nº 05.2021.00015855-7, ANA BEATRIZ PEIXOTO CIRILO, PROCESSO Nº 0280034.74.2021.8.06.0106, BRUNA CLARISSE SILVA LIMA Nº 418-05.2019.8.06.0106 LUZIA DïALELUIA DE SOUZA, PROCESSO Nº 0280026-92.2021.8.06.0106. LUIZ ALBERTO VIEIRA PEIXOTO, PROCESSO Nº 0280008-13.2020.8.06.0106. MARINETE BARRETO DE OLIVEIRA LIMA, PROCESSO 028001738.2021.8.06.0106, MANOELA CAMPOS ALMEIDA Nº 0003162-17.2012.8.06.0106, MARIA VITORIA VIANA BORGES Nº 0280035-59.2021.8.06.0106

Contratado.....: PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO 02331032360

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 04 DE MARÇO DE 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D260162A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 015/2022 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Anízio Costa, em 03 de março de 2022, pai do Exmo. Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. Aniziario Jorge Costa.

CONSIDERANDO o reconhecimento do líder comunitário, onde teve uma grande participação e atuação junto à comunidade, na busca de melhoria e desenvolvimento para o Distrito de Fazenda Nova.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - A Câmara Municipal deJardim,decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, decorrente do falecimento do jardinense Sr. Anízio Costa.

Art. 2º - Suspende os trabalhos da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2022, sem prejuízo dos expedientes e matérias constantes na pauta, que são desde logo pautados para o dia 11 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:B8A29B65

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO Nº 0403002/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

ILMO. SR.
ANIZIARIO JORGE COSTA.
AV. LEDITH SAMPAIO, Nº 69, BAIRRO OTONI DE SÁ RORIZ, MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, CEP.: 63.290-000

ILMOS. DRS.
LUCIANO ALVES DANIEL.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 14.941.
RENATO RONNEY LANDIM DE MACÊDO.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 31.759.
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, ED. CENTRAL PARK, SALA 715, BAIRRO TRIANGULO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP.: 63.041-162.

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,**INTIMO** Vossa Senhoria da pauta da próxima Sessão Ordinária para discussão e julgamento do Parecer do Relator, Exmo. Vereador Adivan Nogueira Leite, referente a prestação de contas de governo – exercício financeiro 2017, processo nº 06909/2018-3 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, do Prefeito Aniziario Jorge Costa, para o dia 10 de março de 2022, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.
Ficam os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Luciano Alves Daniel (OAB/CE nº 14.941) e Renato Ronney Landim de Macêdo (OAB/CE nº 31.759).
Podendo, a referida audiência ser híbrida, por meio da plataforma *zoon*, que será enviado o *link*, após confirmação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de acesso por meio de *whatsapp* ou *e-mail* enviado até as 08:30 horas do dia 10 de março de 2022.

Jardim – Ceará, 04 de Março de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:D17B9B52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
2021.02.02.001-6A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 2021.02.02.001-6A
CONTRATO Nº: 2021.02.02.001-6A
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.02.001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2021**OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU NÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E COMBUSTÍVEIS.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, com endereço Rua MACHADO DE ASSIS n°.904 Centro UBERLÂNDIA – MG.
VIGENCIA DO ADITIVO: 12/01/2022 à 12/03/2022.
DATA DO ADITIVO: 12 de Dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelos Contratantes: **ANDERSON FELIPE DA SILVA;** Pela Contratada**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Jati/CE, 12 de Janeiro 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:654C798B

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
2021.02.02.001-09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 2021.02.02.001-09
CONTRATO Nº: 2021.02.02.001-09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.02.001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - CE, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU NÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, com endereço Rua MACHADO DE ASSIS n°.904 Centro UBERLÂNDIA – MG.
VIGENCIA DO ADITIVO: 01/11/2021 à 01/12/2021.
DATA DO ADITIVO: 01 de Novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pela Contratada**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Jati/CE, 01 de novembro 2021.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:D372A673

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RALIAMENTE DE PREÇO 2021.08.06.002-02.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RALIAMENTE DE PREÇO 2021.08.06.002-02.
CONTRATO Nº: 2021.08.06-002-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.08.06-002
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
AMPARO LEGAL: LEI 10.520/20 E LEI 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Carmelita Guimaraes 02, CEP: 63.275-000, Centro**, **Jati/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **14.799.042/0001-49**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.043.610/0001-69 com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
DATA DO ADITIVO: 02 de Dezembro de 2021
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA** Pelo Contratado**: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Jati, 20 de Janeiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finanças e Tributação Secretaria de Saúde

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Ordenadora de Despesas Ordenadora de Despesas

JOSE MARIA BARBOZA
Secretario de Educação Secretario de Assistência social

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Ordenador de Despesas Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:158A7E07

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RALIAMENTE DE PREÇO 2021.08.06.002-1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RALIAMENTE DE PREÇO 2021.08.06.002-1

CONTRATO Nº: 2021.08.06-002-**1**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.08.06-002
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
AMPARO LEGAL: LEI 10.520/20 E LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Carmelita Guimaraes 02, CEP: 63.275-000, Centro**, **Jati/CE**, inscrito no **CNPJ** 07.413.255/0001-25.
CONTRATADA: YBP COMERCIAL LTDA ME. ESTABELECIDO NA RUA HUMBERTO TEXEIRA S/N GALPÃO A, VARJOTA IGUATU-CE CEP 63.510.500. **CNPJ:** 26.970.227/0001-53.
DATA DO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA** Pelo Contratado**: YBP COMERCIAL LTDA ME**.

Jati, 28 de Janeiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finanças e Tributação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:17AC0264

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022.01.30.001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022.01.30.001-30
LOCATÁRIO: Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-00, por intermédio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE.
LOCADOR: DORALICE FERREIRA DE SOUSA NETA, inscrito no CPF sob nº 918.641.863-72.
OBEJTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA CARNAUBA l, ZONA RURAL DE JATI, O QUAL ABRIGARÁ AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DOS CORREIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICPAL DE JATI-CE..
VALOR MENSAL R$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR GLOBAL R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DATA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2022
VIGENCIA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário(a)**: PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pelo Locador(a)**: DORALICE FERREIRA DE SOUSA NETA.**

Jati/CE 30 DE JANEIRO DE 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:829DAD26

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.003.03-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.003.03-2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.03-003. **MODALIDADE: DISPENSA**. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25. **CONTRATADO:** CICERO ANTONIO DOS SANTOSinscrito no CPNJ nº 41.734.651/0001-92. **OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BOMBEIRO HIDRÁULICO NA INSTALAÇÃO REPAROS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DE ÁGUA** JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI. **VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); pago um valor mensal de 1.100,00 (mil e cem reais). DATA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2022**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA.** Pelo Contratado: **CICERO ANTONIO DOS SANTOS.**

Jati - CE, Jati, 03 de fevereiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finanças Tributação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:E0AFACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.02.14.001-14

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.02.14.001-14
A ORDENADORA DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2022.02.14.001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO DESTACAMENTO DE POLICIA DE JATI-CE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI- CE**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), DATA DO CONTRATO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante:

PATRICIA ROCHA DA SILVA Pela Contratada: **MERCEARIA CUNHA.**

Jati/Ceará, 14 de Fevereiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:A674175F

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
2021.01.29.001-10A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 2021.01.29.001-10A
CONTRATO Nº: 2021.01.29-001-10A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.29-001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO ASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JATI-CE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE JATI-CE**.
CONTRATADA: MAX 2 COSTRUÇÕES - EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº **07.142.394/0001-61**, com endereço Rua Eduardo Porfirio da Costa N° 320 Milagres-CE.
VIGENCIA DO ADITIVO: 21/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pela Contratada**: MAX 2 COSTRUÇÕES - EIRELI-ME.**

Jati/CE, 21 de fevereiro 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:171D0699

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
2021.02.02.001-11

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO 2021.02.02.001-11

CONTRATO Nº: 2021.02.02.001-11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.02.001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO E GABINETO DO PREFEITO , COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU NÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio das: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO E GABINETO DO PREFEITO**.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, com endereço Rua MACHADO DE ASSIS n°.904 Centro UBERLÂNDIA – MG.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA; Pela** Contratada**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Jati/CE, 25 de Fevereiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:89966F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
2022.01.25.001-25

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.25.001-25
A ORDENADORA DE DESPESAS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologo o presente Processo Licitatório Nº:2021.01.28.001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a, **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA: HILBERLÂNDIO BEZERRA DE ANDRADE** inscrita no CNPJ nº 23.679.824/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 25 DE JANEIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 25 de JANEIRO de 2023**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ANDERSON FELIPE DA SILVA.** Pela Contratada: **SACOLÃO BEZERRA.**

Jati/Ceará, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:4DAF291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.001
CONTRATO **Nº 2022.01.03.001**. AMPARO LEGAL: fica dispensada de licitação a presente contratação, conforme disciplina o Art. 24, X da Lei n° 8.666 /93, atualizada pela Lei n° 8.883/94: **Art. 24.** É dispensável a licitação:**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. CONTRATADA: FRANCISCO PINTO DE MENDOÇA, inscrita no CPF nº 808.040.127-68. **OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Expedito Almeida da Silva n° 50, destinado à um contrato social JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: R$ 1200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022. VIGENCIA

DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022, a 03 de JULHO de 2022 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ANDERSON FELIPE DA SILVA. Pela Contratada: FRANCISCO PINTO DE MENDOÇA.

Jati/Ceará, 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:015D1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.21.-001-21

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.21.-001-21
A ORDENADORA DE DESPESAS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2022.01.21-001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEICULOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA:** JATI CAR, inscrita no CPF Nº: 045.327.543-56. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 21 DE JANEIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 21 DE JANEIRO DE 2023**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ANDERSON FELIPE DA SILVA.** Pela Contratada: **JATI CAR.**

Jati/Ceará, 21 DE JANEIRO DE 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8D00DFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.24.001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.24.001-24
CONTRATO Nº **2022.01.24.001-24**. AMPARO LEGAL: fica dispensada de licitação a presente contratação, conforme disciplina o Art. 24, X da Lei n° 8.666 /93, atualizada pela Lei n° 8.883/94: **Art. 24.** É dispensável a licitação:
X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. CONTRATADA: **MARIA LUCILENE DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº *184.684.228-00*. **OBJETO: Locação de imóvel localizado no JOSÉ URIAS NOVAIS 100, MATULÃ - JATI- CEARÁ, destinado à um contrato social JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: R$ 900,00 (novecentos reais). DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2022. VIGENCIA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2022 a 24 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: **ANDERSON FELIPE DA SILVA**. Pela Contratada: **MARIA LUCILENE DA CONCEIÇÃO.**

Jati, 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:6C534347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27.003.27-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27.003.27-02
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologo o presente Processo Licitatório Nº: **2022.01.27-003**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ** sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA:** ANSELMO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** nº 41.131.144/0001-64. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 27 de Janeiro de 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 27 de Janeiro de 2023**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ANDERSON FELIPE DA SILVA.** Pela Contratada: **ANSELMO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Jati/Ceará, 27 de Janeiro de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:CF5DED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO 2021.02.02.001-6A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO 2021.02.02.001-6A

CONTRATO Nº: 2021.02.02.001-6A
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.02.02.001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU NÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E COMBUSTÍVEIS.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, com endereço Rua MACHADO DE ASSIS n°.904 Centro UBERLÂNDIA – MG.
VALOR DO CONTRATO: 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelos Contratantes: **PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pela Contratada**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Jati/CE, 25 de fevereiro 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finança e Tributação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:97F8ED58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SME,**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0601.12.365.0016.2.058 / 0601.12.365.0016.2.059 / 0601.12.366.0014.2.061 / 0601.12.361.0013.2.049, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.296.754,70 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), referentes aos LOTES 01, 02, 03 e 04.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 07.02.2022 à 31.12.2022. ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Marques Aurélio de Souza – Secretário Municipal de Educação. ASSINA PELO CONTRATADA:** Diego Marcondes Cartaxo Tavares - Representante Legal da Empresa DLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Jucás - CE, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BFCA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 04 de Março de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4E36D751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS.A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em cumprimento à ratificação pelos senhor Secretário e Ordenador de Despesas: José Marques Aurélio de Souza faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01**, do Municipio de Iguatu/CE., Orgão Gerenciador : Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu/CE., decorrente do **- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS**. Objeto : Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, para atender as necessidades desta Secretaria no atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, como também atender aos trabalhadores do SUAS, referente ao exercício vigente, conforme Termo de Referência. Favorecido : **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316 – Bairro Centro – Cidade de Iguatu- Estado do Ceará – CEP nº 63.500-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, Telefone : 88-35813934, neste ato, representada pelo senhor Sr.Rubens de Souza Rodrigues, portador do CPF nº 644.083.963-20, e da Cédula de Identidade nº. 98029258708 SSP-CE, pelo Valor Global Estimado R$ 415.150,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais). Prazo de Vigencia: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

Jucas/Ce., 04 de Março de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9C7BF271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2022/GP DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA – Regulamenta no Município de Madalena/CE a Lei Federal nº13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, para dispor sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata aLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º -O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º- O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

§ 3º- Caberá à Procuradoria Geral do Município a elaboração dos instrumentos de parceria.

Art. 3ºA Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo único. As orientações e critérios referidos no ***caput***, deste artigo, deverão ser procedidos pelo **gestor da parceria**, servidor designado pelo órgão municipal ligado orçamentariamente à parceria, a quem competirá estabelecer as necessidades para a realização das parcerias, e traçar o termo de referência para o chamamento público, assim como apresentar o relatório técnico previsto no Parágrafo Único, do art. 54, e analisar a proposta prevista no § 1º, do art. 65.

Seção II
Do acordo de cooperação

Art. 4ºO acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º-O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

§ 2º- O acordo de cooperação será firmado pelo Prefeito Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal descentralizada.

§ 3º- O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições gerais

Art. 5ºA seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos doart. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º- O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º- O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências daLei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º- Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.

§ 4º- O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nosart. 30eart. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 6º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão decontrapartida em bens e serviços, se for o caso.
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º- Nos casos das parcerias com vigênciaplurianualou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicaráa previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º- Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do***caput***, deste artigo, deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano,doprograma ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º- Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no§ 5º do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º- Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º- O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 6º- O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 7º- O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 8º- A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 7º O chamamento público será amplamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 8º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

Art. 9ºNão será exigida contrapartida, salvo a referida no Inciso VI do art. 6.

Seção II
Da Comissão de Seleçãodo Chamamento Público

Art. 10 A Administração Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, composta a comissão por mínimo de 03 (três) membros.

§ 1º- Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.

§ 2º-A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências daLei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º - A comissão de seleção poderá ser assumida por comissão de licitação já composta e atuando no Município, à critério da Administração Pública Municipal.

Art. 11 O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

§ 1º- A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Órgão ou a Entidade Pública Municipal.

§ 2º-Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do Processo de Seleção do Chamamento Público

Art. 12O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 13 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º- Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas quando regidos no Edital.
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global especificado pela administração municipal.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 14 A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 15 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º- Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º-Os recursos serão apresentados por ofício dirigido à comissão.

§ 3º- No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º- Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 16 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu Diário Oficial Eletrônico as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 17 O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas noart. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 18 A cláusula de vigência de que trata oinciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos.

Art. 19 A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista noinciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para a Administração Pública Municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º- Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazode até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o***caput,*** deste artigo**,**determinar a titularidade disposta no inciso I, do***caput***; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o**caput,** deste artigo,determinar a titularidade disposta no inciso II do**caput,** deste artigo.

Seção II
Da celebração

Art. 20A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 21 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada

para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, quando for o caso.O desembolso poderá ser especificado em número de parcelas a repassar durante a vigência da parceria.

§ 1º–A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do***caput*****,** deste artigo,deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º– Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º- Para fins do disposto no § 2º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º- O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil na forma do § 3º.

§ 5º- A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 22 Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o***caput***do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nosincisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noart. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;
VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;
XII- cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
XIII- Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.

§ 1º– A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º– Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do***caput***, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º– A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 23 Além dos documentos relacionados no art. 22, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o***caput***do art. 21, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III -não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 2º Para fins deste Decreto,não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 24 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 22 e art. 23 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do***caput***do art. 22 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 25 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal, através do seu Controle Internoexpedirá declaraçãode nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.
Art. 26O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados noinciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto naalínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1ºdo art. 21, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 7ºdoart. 6.

Art. 27 O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O parecer de que trata o***caput,*** deste artigo,abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias;
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2ºA manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

Art. 28 Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal descentralizada.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 29A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 30 As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas noart. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas noart. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
III - a consulta aos cadastros do Controle Interno que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do***caput***do art. 48, da Lei nº13.019, de 2014.
Art. 31 Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 32 As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1ºA execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata oart. 45 da Lei nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§2º- A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§ 4º–Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do Comprasnet para definição de preços de mercado.

Art. 33 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. Os documentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados na prestação de contas na sua forma original.

Art. 34 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata oinciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 35A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal concedente.

Art. 36 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único.É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 37 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II -sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
III- O pagamento de impostos referido no ***caput***, deste artigo, entende-se aqueles que envolvem a contratação de pessoal.

§ 1º- Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá inserir na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário.
§ 3º- O pagamento das verbas rescisórias de que trata o***caput***, deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º-A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores no site da entidade na internet e no quadro de avisos na sede da organização.

Seção III
Das alterações na parceria

Art. 38O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 18; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º- Sem prejuízo das alterações previstas no***caput***, deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º- O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o***caput,***no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º- No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 39A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º- A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º- A rede deve ser composta por:

I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal,que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º- A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 40 A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º- O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º- A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º- Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

§ 4º-A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a

regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V,VI e VII do***caput***do art. 22;
§ 5º– Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 41A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único.A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no***caput***, deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 42 A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º– Para fins do disposto no***caput***, deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º– Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursosda parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º– A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º– As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e noinciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 5º– O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 43 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º–O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 2º– A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º– O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.
§ 4º– A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

§ 5º– O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências daLei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 44 O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadoda organização da sociedade civil;
II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das ações e dos procedimentos

Art. 45 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º As ações de que trata o***caput***contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º–O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração municipal.

§ 3º– As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º– O relatório técnico de monitoramento e avaliação considerará o que trata oart. 59 da Lei nº 13.019, de 2014,

Art. 46O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela parceria, deverá realizar visita técnica***in loco***para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O Município deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica***in loco***.

§ 2º Sempre que houver visita técnica**in loco**, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica***in loco*** e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica***in loco***não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo Município, através do controle interno.

Art. 47 Nas parcerias com vigência superior a um ano, o Município realizará, sempre que possível,pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições gerais

Art. 48A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

§ 1º - Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§2º - No caso de transferência de recursos em parcelas, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada uma delas ao Controle Interno, obedecendo ao estabelecido na Lei 13.019/14, a este Decreto, e cumprindo as Resoluções nº 1.121/05 e 1.257/07 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 3º - No caso de transferência de recursos em parcelas, o relatório de prestação de contas final da parceria deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil concomitante à prestação de contas da última parcela.

Art. 49 Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

§ 1º-O relatório de que trata o***caput,*** deste artigo,deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º- As informações de que trata o § 1ºserão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do***caput***do art. 21.

§ 3º- A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 50 Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do***caput***, deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 51A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 50 será feita pela Administração Municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 2ºdo art. 32; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 52 As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da prestação de contas final

Art. 53 As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata oart. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3ºdo art.37.

Art. 54 A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - relatório de visita técnica***inloco***, quando houver; e
III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1ºdo art. 49.

Art. 55 Para fins do disposto noart. 69 da Lei nº 13.019, de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.

Art. 56 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 57A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente do Controle Interno do Município.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o***caput,*** deste Artigo,e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 58 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em Pareceres as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do§ 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.

§ 2º A Administração Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do***caput,*** deste artigo**,** no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do***caput,*** deste artigo.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do***caput,*** deste artigo,serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do***caput***, deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Art. 59 O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será no máximo de 60 dias, após o recebimento da prestação de contas, obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 1.257/07 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º - O transcurso do prazo definido no***caput***, deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º-Se o transcurso do prazo definido no***caput*****,** deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 60 Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 61 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas daLei nº 13.019, de 2014, e da

legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4ºA sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Organização da Sociedade Civil, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

§ 7º - São procedimentos administrativos para constituição processual a emissão pelo Controle Interno do Termo de Ocorrência de modo a registrar os eventos e do Termo de Intimação para comunicar à Organização da Sociedade Civil oficialmente as sanções previstas no art. 61 e seus incisos. As organizações da sociedade civil serão convocadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 62 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 61 caberá recurso administrativo, em forma de pedido de reconsideração, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 63 Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 64 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS a Administração Pública Municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 65 A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada,aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o***caput***, desta artigo, será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 66A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 65;
II -decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal responsável;
III - se instaurado o PMIS,oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestaçãodo órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal responsável, sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 65, a Administração Pública Municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no***caput*****,** deste artigo.

§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 67 A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Art. 68O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com dados relevantes de seus planos de trabalho.

Art. 69 As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam oart. 11 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o***caput***, deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 70A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos doart. 14 da Lei nº 13.019, de 2014, será posteriormente regulamentada, havendo necessidade.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor daLei nº 13.019 de 2014no Município,permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, a critério da Administração Municipal, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º- Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o***caput***, deste artigo, poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º- Para atender ao disposto no***caput***, deste artigo, poderá haver aplicaçãoda Seção IIdo Capítulo VII deste Decreto, a critério da Administração Municipal, para os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor daLei nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ou que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 72 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 03 de março 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EEDDD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 0403.02/2022 – CP - SME

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação – CHAMADA PÚBLICA Nº **0403.02/2022 – CP - SME**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº **0403.02/2022 – CP - SME,** para **AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE,** com prazo para entrega da documentação até às 08h30min do dia 23 de março de 2022, quando dará início a sessão de julgamento, na sala da referida comissão, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min.

Madalena – CE, 04 de março de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:AC3E121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0303.01/2022 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de março de 2022 às 14h30min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 0303.01/2022 - OBRAS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA EM ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena – CE, 04 de março de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:522F25AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0403.01/2022 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de março de 2022 às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 0403.01/2022 - OBRAS, com o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS, E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena – CE, 04 de março de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BE305326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41301012021 – OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para a prestação de serviços de publicações legais em jornais de grande circulação e diários oficiais, destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê – CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda. – EPP., (CNPJ: 11.439.609/0001-88), representada pela sua Administradora, Sra. Aurineide Vieira Santiago. **VALOR GLOBAL:** R$ 465.180,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta reais). **SECRETARIAS, RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00	22.150,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00	51.980,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	22.150,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	89.075,00
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00	63.025,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	127.725,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	89.075,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 16/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0B290BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
LEI Nº 1.122/2022 MERUOCA/CE, 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do município de Meruoca e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste geral e anual dos servidores públicos do município de Meruoca referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder o reajuste salarial geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. O reajuste concedido no artigo anterior desta Lei não se estende aos seguintes cargos, por força de norma especifica:
I – Motoristas do transporte de pacientes no Município de Meruoca, os quais terão reajuste conforme disposição do art. 5º desta lei;
II – Professores e demais profissionais do magistério, os quais terão reajuste conforme disposição do art. 6º desta lei;

III – Agentes Comunitários de Saúde;

IV – Agentes de Combate a Endemias;

V – Conselheiros Tutelares;

VI – Eletricistas;
VII – Médico Auditor; e
VIII – Agentes Políticos.

Art. 4º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº 614/2005, de 09 de agosto de 2005, que cria cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais para Concurso Público e ingresso no Serviço Público, ficando alterado o piso salarial das seguintes categorias:

ANEXO ÚNICO
(...)

NÍVEL MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)

Cargo	Simb.	Habilitação	Carga Horária	Vencim. (R$)
Agente Administrativo	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.393,80
Auxiliar de Enfermagem - Hospital	ANM	2º Grau Completo com registro no COREN	40 h/s	R$ 1.393,80
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ANM	2º Grau Completo com registro no COREN	40 h/s	R$ 1.393,80
Digitador	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.393,80
Secretário Escolar	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.393,80

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU COMPLETO)

Cargo	Simb.	Habilitação	Carga Horária	Vencim. (R$)
Auxiliar administrativo	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.333,20
Atendente Odontológico	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.333,20
Inspetor Sanitário	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.333,20
Agente Rural	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.333,20
Recepcionista	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	R$ 1.333,20

Parágrafo único. O piso salarial dos demais cargos não constantes nesta Lei permanecerá inalterado, resguardado o direito constitucional à revisão geral anual estabelecido no inciso X do art. 37 da CF/88, bem como o pagamento do salário mínimo legal assegurado a todo empregado, conforme disciplina o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 5º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 1.052/2020, de 03 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º*. Fica criado o piso salarial dos servidores efetivos que ocupam os cargos de motoristas de transporte de pacientes no Município de Meruoca.*
§ 1º. O piso salarial dos servidores efetivos lotados na função de Motorista no Transporte de Pacientes será de ***R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)****.*

§ 2º. O piso salarial será reajustado através de lei própria, anualmente, tendo por base os índices de comprometimento com a folha dos servidores públicos.

Art. 6º. Os servidores do quadro do magistério público municipal de Meruoca, passarão a perceber o valor correspondente ao reajuste salarial, de forma escalonada, sobre a tabela do anexo único da Lei municipal n. 1.044/2020, da seguinte forma:
I – No primeiro quadrimestre será concedido o reajuste no percentual de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento);
II – No segundo quadrimestre do ano de 2022 será acrescido 10% (dez por cento) sobre o percentual do inciso anterior;
III – No último quadrimestre deste exercício financeiro, o reajuste será de 33,24 (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) sobre a tabela descrita do caput deste artigo.
§ 1º - A parcela devida sobre o reajuste do mês de janeiro de 2022 será paga no mês de março de 2022;
§ 2º - A parcela sobre o reajuste do mês de fevereiro de 2022 será paga no mês de abril de 2022;
§ 3º - Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) semanais terão suas remunerações proporcionais à carga horária trabalhada.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 04 de março de 2022.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:4AA96107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 18.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 07 de março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:8DD5B834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2701.01/2022-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sra. Ana Caroline Aguiar Cavalcante, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2701.01/2022-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2701.01/2022, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FORMAÇÃO DOS EDUCADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 20.232.255/0001-97, no valor global de R$ 574.210,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Carlos Roberto Oliveira Santana. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 04 de março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:A265AA1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº2101.001/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0602.12.361.0240.2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00. **CONTRATADA:** A J DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº:**10.539.642/0001-17. **ASSINANTE:** FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 25 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:960EB140

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº1001.001/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.12.121220291.2.020 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** P. A. M. OLIVEIRA **CNPJ Nº 38.230.317/0001-97**. **ASSINANTE:** PAULA ALVES MOTA OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:C40316EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº1001.001/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Finanças. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0401.041230037.2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** P. A. M. OLIVEIRA **CNPJ Nº 38.230.317/0001-97**. **ASSINANTE:** PAULA ALVES MOTA OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:44047614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.01.12.003

O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 005/2022, O objeto do presente Edital é a**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**que será realizada no dia 09/03/2022, às 14h:00 (quatorze) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres, Ceará.

Milagres/CE, 04 de Março de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5CCBE85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.11.24.001

O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 026/2021, O objeto do presente Edital é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, paraABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**que será realizada no dia 09/03/2022, às 09h:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres, Ceará.

Milagres/CE, 04 de Março de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:391C3294

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.11.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PE

O **Pregoeiro da Prefeitura de Milagres/CE**torna público para conhecimento de todos à ANULAÇÃO por erro insanável no Termo de Referência da licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, CAÇAMBA, E CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E PANEJAMENTO E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, JUNTO AO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.**Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 16h00min horas.

Milagres/CE, 04 de Março de 2022

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1DA29AD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367/2022 - RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ECILDO EVANGELISTA FILHO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 20769/2018-6, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1° - Fica **APROVADO POR UNINIMIDADE** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no PROCESSO Nº 20769/2018-6, que emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Ecildo Evangelista Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 25 de fevereiro de 2022

CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:3E562C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 024/2022 - ATO DE NOMEAÇÃO - O SR. FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE.

PORTARIA Nº 024/2022

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF 057.956.013-90,** para o cargo de provimento em comissão **AUXILIAR DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 02 de março de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:3A6D2A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA PORTARIA Nº 25/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - O(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 25/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229012

REF. Dispensa de Licitação nº 01.03.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaça e o veículo locado Chev/onix 10mt lt2 ano 2020, modelo 2020.

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e AUTO PEÇAS GUAXINIM LTDA - CNPJ Nº 01.733.438/0004-94 COMO CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 01 de março de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Camara Municipal de Mombaca
Vereador Presidente - Biênio 2022/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:BE7228EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE CONTRATO 20229012 (ERRATA)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação Câmara Municipal de MOMBAÇA/CE, faz publicar o Extrato do Contrato nº 20229012 do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01.03.22/1-DL, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaça e o veículo locado Chev/onix 10mt lt2 ano 2020, modelo 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Mombaça.

Contratado: Auto Peças Guaxinim LTDA - CNPJ nº 01.733.438/0004-94

Valor Global do Contrato: R$ 11.860,18 (onze mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: 0101.010310001.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com utilização de recursos da própria Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II – Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022.

Assina pela Contratante: Constantino Pereira Mendes Júnior

Assina pela Contratada: Antonio Jose Cavalcante Paulino

Mombaça/CE, 01 de março de 2022

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:3376BC30

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 023/2022 - ATO DE EXONERAÇÃO - O SR. ERIKLES CAETANO AZEVEDO (ERRATA)

PORTARIA Nº 023/2022

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERIKLES CAETANO AZEVEDO,** inscrito no **CPF 607.946.883-22,** do cargo de provimento em comissão **AUXILIAR DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Presidente – Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:25D0248E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 808/2022 - CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA/CE

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, faz saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 assim o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Mombaça/CE será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salaria Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art.2º - A Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 passa a vigorar conforme o Anexo I, ficando reajustado em índice único e geral.

Art. 3º - O reajuste do salário base do magistério referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 será pago da seguinte forma: janeiro em março de 2022 e fevereiro em abril e maio de 2022.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Mombaça e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de março 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 808/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998"

TABELA DE VENCIMENTOS				
2022				
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.				
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1.929,71	1.995,86	2.197,66
	2	1.977,93	2.045,78	2.252,61
	3	2.027,43	2.096,92	2.308,93
	4	2.078,09	2.149,35	2.366,64
	5	2.130,03	2.203,07	2.425,81
	6	0,00	0,00	0,00
	7	0,00	0,00	0,00
	8	0,00	0,00	0,00
	9	0,00	0,00	0,00
	10	0,00	0,00	0,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de março 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:36C6DE68

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2022-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF, CIRURGIÃO DENTISTA CEO (ENDODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (EXODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PACIENTES ESPECIAIS), CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PERIODONTISTA), MEDICO APS.

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista Alencar**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida **Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021,** faz saber que estão abertas as inscrições para seleção: **09 vagas Cirurgião Dentista PSF; 02 vagas Cirurgião Dentista CEO(Endodontia); 01 vaga Cirurgião Dentista CEO (Exodontia), 01 vaga Cirurgião Dentista CEO(Pacientes Especiais), 01 vaga Cirurgião Dentista CEO (Periodontista) , e 01 vaga Medico APS.** Conforme discriminado no **idem 2.1** deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias de **09 vagas Cirurgião Dentista PSF; 02 vagas Cirurgião Dentista CEO(Endodontia); 01 vaga Cirurgião Dentista CEO (Exodontia), 01 vaga Cirurgião Dentista CEO(Pacientes Especiais), 01 vaga Cirurgião Dentista CEO (Periodontista) , e 01 vaga Medico APS.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Cirurgião Dentista PSF	09	R$ 2.100,00	40 horas semanais
Cirurgião Dentista CEO(Endodontia)*	02	R$ 2.000,00	20 horas semanais*
Cirurgião Dentista CEO(Exodontia)*	01	R$ 2.000,00	20 horas semanais*
Cirurgião Dentista CEO(Pacientes Especiais)*	01	R$ 2.000,00	20 horas semanais*
Cirurgião Dentista CEO(Periodontista)*	01	R$ 2.000,00	20 horas semanais*
Medico APS	01	R$ 3.500,00 (1)(2)(3)(4)	40 horas semanais

(1) – Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário
(3) –Gratificação de Localização do psf(atuação fora da sede do município= até 50% do salário base
(4)-Gratificação de produtividade =até 100% do salário base

(*) A CARGA HORARIA EXIGIDA DE 20 HRS FUNCIONARA EM HORARIO DIURNO, NÃO PODENDO O CANDIDATO, POSSUIR OUTRO VINCULO NO MESMO HORARIO NO MUNCIPIO.

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.
3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.3. O candidato que deseja concorrer às carências de que trata o subitem 3.1, deverá.
3.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pela Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.
3.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.
3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro, 156, centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 08/03/2022 a 10/03/2022 no horário de 09:00 às 11:00 horas e 14 às 16:00 horas.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.3. Não registrar antecedentes criminais;
5.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência e Título de eleitor.
f) Comprovante autenticado da sua escolaridade, conforme consta no **item 5.4.**
5.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise de titulação, bem como a comprovação das respectivas qualificações.
5.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.
5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

5.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.11. Não será permitido o candidato se inscrever para mais de um cargo.
5.12. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro, 156, Centro, Mombaça-Ce.
6.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular de títulos, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de uma Prova Oral; feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada Prova que será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.

A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

6.3. A **entrevista será no dia 11 de março de 2022, na Sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro, 156, centro, Mombaça-Ce, no horário de 08:30 às 11:00 e 14:30 as 16:00,** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

6.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
7.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.

7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.

8.DO RESULTADO
8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município (www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece) .
8.2. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Mombaça, 04 de março de 2022.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	50,000	

ANEXO II

Eu,_____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

CURSOS

1. Curso de capacitação, na área específica a concorre, carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

1.1
1.2
1.3

2. Especialização concluída na área a concorrer, limitado a 2 (DUAS) .

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

2.1
2.2

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.

Anos de experiência

3.1
3.2
3.3

Em _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AB832D07

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2022-SMS NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO APS REFERENTE EDITAL Nº 02/2022-SMS

LIANE EVANGELISTA ALENCAR, Secretária Municipal de Saúde de Mombaça, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e EDITAL Nº 02/2022-SMS.

RESOLVE:
Art. 1º — Nomear Comissão para a o Processo Seletivo para Contratação Temporária o Processo Seletivo para Contratação Temporária de **DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF, CIRURGIÃO DENTISTA CEO (ENDODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (EXODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PACIENTES ESPECIAIS), CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PERIODONTISTA), MEDICO APS ,EDITAL Nº 02/2022-SMS.**

Art. 2º - A referida Comissão é constituída pelos seguintes membros:
1 - **Raquel Evangelista Silva** - coordenação da atenção básica
2 - **Monalisa Maria Sá Cavalcanti Aires Furtado** – Coordenadora da Atenção Básica;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 04 de março de2021

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86EB66CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - BENEDITO LEONCIO DE OLIVEIRA

O Sr. Benedito Leoncio de Oliveira inscrito no CPF: 403.344.573-00 e RG de nº 2017183033-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Carnaúba, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de março de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B46C78A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE SUSPENSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO TERMO DE SUSPENSÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-009/2021-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MOTIVO DE MANDADO DE SEGURANÇA (PROCESSO Nº 0200077-21.2022.8.06.0128), **SUSPENDE TEMPORARIAMENTE**, ATÉ DESCISÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA, O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA CITADO. O TERMO DE SUPSENSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3D503387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0303-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIA GELZIANE MOTA ROBERTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA605FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103-C/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0106-M/2021 – GAB, QUE TRATA DA, CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO POGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E5AF1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103-D/2022 – GAB.

CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO POGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das politicas públicas no município, bem como normativas do Programa das Ações Estratégicas do Trabalho Infantil – AEPETI.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARa comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa das Ações Estratégicas do Trabalho Infantil – AEPETI e nomear as pessoas abaixo relacionadas para sua composição, com exercício no período de 1 **de Março de 2022 a 31 de maio de 2023**.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Eveline Lima Rabelo;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Géssika Rodrigues Cavalcante;

DIRETORA GERAL DAS P. PÚBLICAS
Francisca Daniele da Oliveira Silva;

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Elenice Maria Maia de Lima;

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Maria Neudacy Barreto;

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Renata Chrisley Rabelo da Silva;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Maria do Espirito Santo de Oliveira Rodrigues;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Maria José de Oliveira;

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA
Raimunda Sheyla de Lima;

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABLHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PETECA
Clarissa Costa dos Santos Belmino;

CONSELHO TUTELAR
José Josiélio Nogueira da Silva

ARTICULADOR DO SELO UNICEF
Rafaella Girão torres;

NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES – NUCA
Marcos Muller Nogueira Rodrigues;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:84801A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o processo seletivo público de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias da prefeitura municipal de morada nova, regido pelo edital nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA SR. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2021, acerca das etapas de execução do referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público para nomeação de servidores, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2021/2022, com vigência de 1(um) ano, contado desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente que cumpra fielmente as normas legais para nomeação dos candidatos aprovados.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aos 04 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F8562D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o concurso público da prefeitura municipal de morada nova, regido pelo edital nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA SR. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2021, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público para nomeação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2021/2022, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente que cumpra fielmente as normas legais para nomeação dos candidatos aprovados.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aos 04 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3963A472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2022.02.03.03-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PERIMETRAL SUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 101/2021, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como **empresas habilitadas:** VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12; TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 29.093.620/0001-02; E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.703.113/0001-09; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; YANN DE S. VIEIRA – ME. CNPJ: 20.531.046/0001-44; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; e **empresas inabilitadas:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85, por descumprimento ao subitem 6.7, alínea "c", do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 15/03/2022, às 09:00 (nove horas).

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A313D054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.03.20-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.03.20-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material permanente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de março de 2022. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 04 de março de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C881A5D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 01 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO
PROCESSO SIMPLIFICADO 01 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ERRATA
Na publicação do dia 15 de fevereiro de 2022, os itens 6.1 e 6.2 do edital n°01/2022 constam as datas 4 e 8 de março de 2022.
Ocorre que os dias e prazos corretos constam abaixo conforme transcrição dos referidos itens.
Item 6.1: A lista contendo o nome dos candidatos com as inscrições deferidas, a data e o horário da entrevista estarão disponíveis no dia 10 de março, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do diário oficial dos municípios;
Item 6.2: A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS a partir do dia 14 de março de 2022.

Nova Olinda-CE, 04 de março de 2022

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:77C376C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LUCIANO GERALDO DE BRITO**, Mat: 3757, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), **perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais),** com a finalidade de participar do EVENTO: ENTREGA DO KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PACTO PELA APRENDIZAGEM E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REDE ESTADUAL, no dia 07 de março de 2022, no Centro de Eventos – Salão Jericoacoara, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:7AB689C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o **total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** com a finalidade de realizar o translado dos servidores que irão participar do EVENTO: ENTREGA DO KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PACTO PELA APRENDIZAGEM E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REDE ESTADUAL, no dia 07 de março de 2022, no Centro de Eventos – Salão Jericoacoara, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:786B55CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município,

excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR**, inscrita no CPF: 482.455.341-53, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do EVENTO: ENTREGA DO KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PACTO PELA APRENDIZAGEM E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REDE ESTADUAL, **no dia 07 de março de 2022, às 09h:30min**, no Centro de Eventos – Salão Jericoacoara - Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3FF6AB8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO,** inscrita no CPF: 212.437.863-53, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), para participar do EVENTO: ENTREGA DO KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PACTO PELA APRENDIZAGEM E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REDE ESTADUAL, **no dia 07 de março de 2022, às 09h:30min,** no Centro de Eventos – Salão Jericoacoara - Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2AC93F01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RELATÓRIO GERAL MENSAL DE CREDENCIAMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO SA-CH001/22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

Art. 1º - A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas, em observância ao Princípio da Publicidade, torna público a relação de credenciamentos dos profissionais no período de 17 de fevereiro de 2022 até 04 de março de 2022.

Art. 2º - Os deferimentos dos credenciamentos deram-se razão do atendimento ao Edital nº SA-CH001/22, o qual dispôs acerca das condições e exigências para tal.

Art. 3º - Relação de Credenciados:

TÉCNICO(A) AGROPECUÁRIO			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Juraci de Araújo Lopes	071.483.713-09	Credenciado
2º	Antônio Gilvan da Cruz de Sousa	071.995.673-08	Credenciado

ZOOTECNISTA			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Francisca Thais Bezerra de Moura Ferro Oliveira	062.758.463-21	Credenciado

MÉDICO(A) VETERINÁRIO			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Francisco Romeu Mesquita Saturnino	051.174.583-46	Credenciado

Art. 4º - Os Profissionais acima identificados tiveram seu pedido de credenciamento deferido, estando, portanto, Credenciados até o período de 31.12.2022, e **aptos** à Contratar com a Administração Pública, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 5º - A relação de credenciados será atualizada ao fim de cada mês com os profissionais que porventura apresentem proposta de credenciamento na forma do edital nº SA-CH001/2022, uma vez que o período de credenciamento encontra-se aberto até 31.12.2022.

Nova Russas/CE, 04 de março de 2022.

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:4D06CB19

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/21.05

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratual nº SC-PE001/21.05, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº SCPE001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
11 01 13 122 0128 2.073 3.3.90.39.23 1500000000

CONTRATADA: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 4.999,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

Nova Russas, Estado do Ceará 24 de Fevereiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3450459E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/21.06

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SC-PE001/21.06, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº SCPE001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
11 01 13 122 0128 2.073 3.3.90.39.23 1500000000

CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

Nova Russas, Estado do Ceará 24 de Fevereiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E188702C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/21.07

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SC-PE001/21.07, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº SCPE001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
11 01 13 122 0128 2.073 3.3.90.39.23 1500000000

CONTRATADA: E.C PRODUCOES LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.373,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

Nova Russas, Estado do Ceará 24 de Fevereiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:0885940A

SECRETARIA DE CULTURA
RELATÓRIO GERAL MENSAL DE CREDENCIAMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO SC-CH001/22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

Art. 1º - A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas, em observância ao Princípio da Publicidade, torna público a relação de credenciamentos dos profissionais no período dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Os deferimentos dos credenciamentos deram-se razão do atendimento ao Edital nº SC-CH001/22, o qual dispôs acerca das condições e exigências para tal.

Art. 3º - Relação de Credenciados:

BRINQUEDISTA			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Samara Soares dos Santos	603.784.013-00	Credenciado

MAESTRO REGENTE DE BANDA DE MÚSICA			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Jorge Luis Magalhães	663.432.403-49	Credenciado

MONITOR DE DESENHO E PINTURA			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Francisco Xavier Marques Lima	039.783.423-32	Credenciado

MONITOR DE TEATRO			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
1º	Antonio Carlos Feitosa	006.581.863-61	Credenciado

PROFESSOR DE DANÇA			
ORDEM CRED.	**INTERESSADO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**

1º	Francisco Flávio Gomes Diogo	072.192.193-00	Credenciado

AGENTE CULTURAL			
ORDEM CRED.	INTERESSADO	CPF	SITUAÇÃO
1º	Antonia Diana Vieira de Sousa	072.835.143-92	Credenciado

Art. 4º - Os Profissionais acima identificados tiveram seu pedido de credenciamento deferido, estando, portanto, Credenciados até o período de 31.12.2022, e **aptos** à Contratar com a Administração Pública, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura.

Art. 5º - A relação de credenciados será atualizada ao fim de cada mês com os profissionais que porventura apresentem proposta de credenciamento na forma do edital nº SC-CH001/2022, uma vez que o período de credenciamento encontra-se aberto até 31.12.2022.

Nova Russas/CE, 04 de março de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5C991696

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º SE-PE002/2022 cujo objeto versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia **17 de março de 2022 às 09:00h**, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/.

Nova Russas, 04/03/2022.

ÌVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:D9E80F04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SI-DL002/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo
OBJETO: Locação de um imóvel para implantação da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo – SEINFRA do Município de Nova Russas, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, Localizado na Avenida João Gregório Timbó, 1718 – Bairro - Universidade Nova Russas- Ce

FAVORECIDO: GF GUERREIRO DE SENA LTDA, CNPJ sob o nº 10.841.113/0001-73, representada por GLEYRDES FERNANDES GUERREIRA DE SENA portadora do RG n.º 20182153660, inscrito no CPF n.º 046.498.171-96

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de março de 2022.

Nova Russas, 04 de março de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:BAA09AB8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RELATÓRIO GERAL MENSAL DE CREDENCIAMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO SMA-CH001/22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

Art. 1º - A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Russas, em observância ao Princípio da Publicidade, torna público a relação de credenciamentos dos profissionais no período de 21 de fevereiro de 2022 até 03 de março de 2022.

Art. 2º - Os deferimentos dos credenciamentos deram-se razão do atendimento ao Edital nº SMA-CH001/22, o qual dispôs acerca das condições e exigências para tal.

Art. 3º - Relação de Credenciados:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL			
ORDEM CRED.	INTERESSADO	CPF	SITUAÇÃO
1º	Maria Myrian Melo Frota	067.921.953-67	Credenciado

TECNÓLOGO(A) AMBIENTAL			
ORDEM CRED.	INTERESSADO	CPF	SITUAÇÃO
1º	Geonney Araújo de Miranda	064.234.163-03	Credenciado

Art. 4º - Os Profissionais acima identificados tiveram seu pedido de credenciamento deferido, estando, portanto, Credenciados até o período de 31.12.2022, e **aptos** à Contratar com a Administração Pública, conforme a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - A relação de credenciados será atualizada ao fim de cada mês com os profissionais que porventura apresentem proposta de credenciamento na forma do edital nº SMA-CH001/2022, uma vez que o período de credenciamento encontra-se aberto até 31.12.2022.

Nova Russas/CE, 04 de março de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenv Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:A859493E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.03.09.03-01, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.03.09.03, cujo objeto é a REFORMAS DAS ESCOLAS: E.E.F ROBERTO ROLIM, E E.E.F MARIA EVANGELISTA CORREIA, SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADO(A)**: R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA)- CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91. **VALOR -** Valor Global de **R$ 1.051.402,68 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)** que passará para um valor de **R$ 1.552.144,72 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** tendo um acréscimo no valor de **R$ 500.742,04 (quinhentos mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo um percentual de aproximadamente 47,63%. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** GERSON CLEMENTE FILHO - Procurador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós/CE, 04 de marco de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educacao, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3FD41C14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.001-GAB

PALHANO-CE, 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, com intuito de receber produtos de ajuda humanitária no dia 04 de Março de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 04 de Março de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 04 de Março de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1250451E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.003-GAB

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 85 (oitenta e cinco) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **PAULO ROBERTO DE SANTIAGO,** Matrícula nº 905380, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe C5, Referência PEB I, com lotação na E.E.F. RAIMUNDO NOGUEIRA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26323946

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.002-GAB

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 65 (sessenta e cinco) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **FRANCISCO REURE GIRÃO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901431, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe C2, Referência PEB I, com lotação na E.E.F. RAIMUNDO NOGUEIRA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E385454

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.004-GAB

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **TERESA FERREIRA LIMA OLIVEIRA,** Matrícula nº 908055, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe C6, Referência PEB I, com lotação na E.E.F. PADRE SEVERINO XAVIER, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:21BE1519

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 04.02.005-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 03.03.003-GAB, de 03 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 03.03.003-GAB, de 03 de Março de 2022, que dispõe sobre nomeação da senhora **VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO**, **CPF n° 055.125.383.57**, cargo em comissão de Tesoureira Geral, do Município de Palhano, em especial a data em que aquela portaria entra em vigor, tendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2022.

Leia-se:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 03/03/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8552009A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 04.02.006-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 03.03.005-GAB, de 03 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 03.03.005-GAB, de 03 de Março de 2022, que dispõe sobre nomeação da senhora **YASMIM BERNARDO GONÇALVES**, **CPF n° 052.125.203.20**, cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, do Município de Palhano, em especial a data em que aquela portaria entra em vigor, tendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2022.

Leia-se:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, a partir do dia 03/03/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A84CD994

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 04.03.007-GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e reconduzir os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2022/2024;

Representantes do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Inaria Nascimento da Fonseca (Nomeação)
Suplente: Micheline Kelle Lima Oliveira (Nomeação)

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Francisca Izaene Alves da Costa (Recondução)
Suplente: Igor Araújo dos Santos (Nomeação)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 de março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:475F7CF2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.02.008

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da entrega do kit de equipamentos e material didático pacto pela aprendizagem e apresentação do Plano de Investimento Rede Estadual, no centro de Eventos no dia 07 de Março de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 07 de Março de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 04 de Março de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:473C4EEF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.009-GAB

PALHANO – CE, 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INTITUCIONAL, a Sra. ***THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da entrega do kit de equipamentos e material didático pacto pela aprendizagem e apresentação do Plano de Investimento Rede Estadual, no centro de Eventos no dia 07 de Março de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 07 de Março de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 04 de Março de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:539ACF73

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.03.010-GAB

PALHANO-CE, 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da entrega do kit de equipamentos e material didático pacto pela aprendizagem e apresentação do Plano de Investimento Rede Estadual, no centro de Eventos no dia 07 de Março de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 07 de Março de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 04 de Março de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D3D71179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 013/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 07/03/2022
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 07 de Março de 2022.
Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, 04 de Março de 2022.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:7D7DBFB1

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 014/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 07/03/2022
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, nos dias 07 de Março de 2022.
Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, 04 de Março de 2022.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:4FD74396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09.04

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.04.03. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa P V ARAUJO DOS SANTOS. **Objeto:** Assessoria Técnica especializada no suporte à elaboração e aperfeiçoamento do Plano Municipal de contingenciamento para retorno às aulas presenciais no Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 10/04/2022. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e Pedro Victor Araújo dos Santos.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:61FCA937

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09.03

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.04.02. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **Objeto:** Assessoria técnica especializada na elaboração de instrução para gestores e formadores educacionais no desenvolvimento de políticas públicas de promoção da igualdade racial e defesa dos direitos humanos, através da Secretaria de Educação de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** até 10/04/2022. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e José Lázaro Carvalho Mitre.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B212829A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09.05

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.04.04. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa F. J. FELIPE DE LACERDA - ME. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para capacitação do gestor municipal, concernente ao Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Educação de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 10/04/2022. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e Francisco Juciê Felipe de Lacerda.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D78E02D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2022

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidor Jonas Jarbas Alves de Lima, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 120115-8, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 08 de março, para resolver assuntos relacionados a retirada do material da Festa Anual das Árvores, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de março de 2022

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C1F1483D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 003/2022/CARONA.01; 003/2022/CARONA.02; 003/2022/CARONA.03 E 003/2022/CARONA.04

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos Nº 003/2022/CARONA.01; 003/2022/CARONA.02; 003/2022/CARONA.03 e 003/2022/CARONA.04. **OBJETO:** Adesão as atas de registro de preços 053/2021/SRP.01; 053/2021/SRP.02; 053/2021/SRP.03 e 053/2021/SRP.04 para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** K R de Castro - ME, CNPJ: 21.036.750/0001-93, Valor Contratado: R$ 49.480,00. Davilla Comercial Atacadista de Alimentos e de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.806.267/0001-64, Valor Contratado: R$ 1.244.705,00. Nutrimesc Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 10.596.960/0001-10, Valor Contratado: R$ 93.500,00. Fernandes Atacarejo Ltda - EPP, CNPJ: 38.333.439/0001-09. Valor Contratado: R$ 598.155,00. **DATA DAS ASSINATURAS**: 03/03/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Klebia Ribeiro de Castro, Hillene Ribeiro Gonçalves, João Bosco de Araújo e Jefferson Fernandes Barbosa. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:C8D0CE24

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 015/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinado a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 18/03/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 04 de março de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:D7BB2FA0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022/CARONA.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna público o extrato do contrato Nº 02/2022/CARONA.01. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 202112061-A para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: 29.400.680/0001-12. Valor Contratado: R$ 1.035.666,48. **DATA DE ASSINATURA**: 16/02/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Felipe Henrique Silva. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 04 de março de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9D6963EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.03.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar **ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA,** Cargo em Comissão de Assessora Adjunto do Gabinete do Vereador FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 02 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publique-se, por afixação, nos Termos do Art. 88, §1º, e Art.89, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixadá

Quixadá-Ce., 02 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:15E3F904

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 02.03.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI No 3.116, DE 09 DE FEVEREIRO 2022, ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear **VITÓRIA MARIA MOREIRA DE HOLANDA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Adjunto do Gabinete do Vereador FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA, a partir de 02 de MARÇO de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 02 de MARÇO de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publique-se, por afixação, nos Termos do Art. 88, §1º, e Art.89, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixadá

Quixadá-Ce., 02 de MARÇO de 2022

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3C418FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.03.07/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Estadual Salmito Filho, tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para perfuração de poço profundo com dessalinizador na localidade de Cedro Novo, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:96F31884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Contratante e signatário: Gabinete do Prefeito, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.001/2021-PERP: **ATA Nº 00.001/2022-A SRP -** Valor Global: R$ 400.000,00. CONTRATADA: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim. **ATA Nº 00.001/2022-B SRP -** Valor Global: R$ 814.000,00. CONTRATADA: F C Cunha Rufino - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Carlos Cunho Rufino. **ATA Nº 00.001/2022-C SRP -** Valor Global: R$ 3.053.980,00. CONTRATADA: R&R Serviços e Locações EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. OBJETO: **Registro de preço para futura eventual contratação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data das assinaturas das Atas: 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7BC8B96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.001/2022

PORTARIA Nº 04.03.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA DA SILVA ALVES, portador (a) do CPF 836.692.053-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 01/08/1998, matrícula 00817317, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Março de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F93B6B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.002/2022

PORTARIA Nº 04.03.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SILVANA MARIA HOLANDA DE LIMA, portador (a) do CPF 568.654.063-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, admitido (a) em 01/09/2005, matrícula 00563528, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Março de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2BC82615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PAD - PORT. Nº 05.01.003/2017

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017

Acusado(a): Antonio Carlos de Souza
Portaria: 05.01.003/2017

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, instaurado pela Portaria nº 05.01.003/2017
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 23.02.001/2022 e adoto seus fundamentos para **ACOLHER O RELATÓRIO FINAL** da Comissão Processante de fls. 38/41-v, a fim de que seja reconhecida a ocorrência da prescrição intercorrente do presente caso, visto que desde a abertura do presente procedimento administrativo disciplinar até a presente data terem passados mais de 05 (cinco) anos, não tendo havido outra causa interruptiva da prescrição, determinando-se o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 23 de fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:754B4940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PAD - PORT. Nº 07.11.006/2016

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2016

Acusado(a): João Victor Vaz Pereira
Portaria: 07.11.006/2016

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2016, instaurado pela Portaria nº 07.11.006/2016
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 02.03.003/2022 e adoto seus fundamentos para **ACOLHER O RELATÓRIO FINAL** da Comissão Processante de fls. 42/45-v, a fim de que seja reconhecida a ocorrência da prescrição intercorrente do presente caso, visto que desde a abertura do presente procedimento administrativo disciplinar até a presente data terem passados mais de 05 (cinco) anos, não tendo havido outra causa interruptiva da prescrição, determinando-se o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 02 de março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AA8A65AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PAD - PORT. Nº 07.11.008/2016

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016

Acusado(a): Francisco Cleiton Costa de Oliveira
Portaria: 07.11.008/2016

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016, instaurado pela Portaria nº 07.11.008/2016
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 02.03.003/2022 e adoto seus fundamentos para **ACOLHER O RELATÓRIO FINAL** da Comissão Processante de fls. 40/44-v, a fim de que seja reconhecida a ocorrência da prescrição intercorrente do presente caso, visto que desde a abertura do presente procedimento administrativo disciplinar até a presente data terem passados mais de 05 (cinco) anos, não tendo havido outra causa interruptiva da prescrição, determinando-se o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 02 de março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CA26A368

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PE.** Contratante: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PE: **nº 00.009/2021-01SME** – Valor global: R$ 71.850,00 – Contratada: Andreza de A. Pinto Costa, através de sua representante legal, a Sra. Andreza de Alacoque Pinto Costa. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. **OBJETO:** contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffe break) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6FB23385

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.005/2022-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviços de internet via fibra óptica com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08hs00min do dia 07/03/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: 08hs00min do dia 17/03/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 17/03/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09hs00min do dia 17/03/2022. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4887DEB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022.

DECRETO Nº 010/2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR VENAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Quixelô, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 107 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o **§ 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

CONSIDERANDO, que a **Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça** ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";

CONSIDERANDO, que o **Supremo Tribunal Federal, em Repercussão Geral, RE 648245,** estabeleceu que majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar quando a atualização não excede os índices inflacionários anuais de correção monetária.

CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO, o Código Tributário do Município de Quixelô/CE adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, para fim de atualização monetária.

CONSIDERANDO, que o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC dos últimos 12 (doze) meses é de 10,60% (https://www.ibge.gov.br/indicadores);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a atualização do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - A variação acumulada do INPC/IBGE a que se refere o "caput" deste artigo é de 10,60% para fins de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - O percentual da inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor venal dos imóveis constantes da planta genérica de valores dos terrenos e tabelas de preços de construções a que se refere o Código Tributário do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 04 de março de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A16CA7B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público Nº**0102.01/2022**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.	1001.04.122.0405.2.077

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AD AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA PLANEJAR, EXECUTAR E ARTICULAR AS POLITICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MUNICIPIO DE QUIXERE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
LUCIANO MELO RIBEIRO	R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
DENNYS WADSON SOUSA BAIMA	R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima

Quixeré-Ce, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C1827662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2502.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Mestre Sales, n. º 448, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO
ASSINA PELO CONTRATADO: GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Quixeré – CE, 01 de março de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:63AAB89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante (s) do TOMADA DE PREÇOS nº 0802.01/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGAOS FEDEREAIS E ESTADUAIS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA) PELOS CONTRATADO: David Cruz Limeira Lima (procurador)

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATANTE: Nicaele Lima Alves

Quixeré – CE, 04 de março de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C311032A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1702.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01(UM) imóvel, Localizado na Av. Mons. Francisco José de Oliveira, n. º 1391, Centro - Quixeré, para acomodação do destacamento da policia militar atendendo o convenio com esta Prefeitura Municipal de Quixeré.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de fevereiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: MARIA LUCIA LOPES

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA LUCIA LOPES

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Quixeré – CE,18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:55FBD17F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1360/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA CORREIA DE ALMEIDA E SILVA (DONA SALETE), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, disposto no art. 64, inciso VI, e
CONSIDERANDO a falecimento da Ex-Servidora Pública Municipal e Estadual, Professora, Chefe do Departamento de Educação, a Sra. **MARIA CORREIA DE ALMEIDA E SILVA (DONA/TIA SALETE)**, ocorrido na noite do dia 03 de fevereiro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento da Sra. MARIA CORREIA DE ALMEIDA E SILVA (DONA/TIA SALETE), lecionou no Município de Quixeré-CE desde os seus 15 (quinze) anos de idade, em substituição a seu pai que também era "mestre educador", trabalhou durante muitos anos na Rede Pública Municipal, até conseguir a graduação em História pela UECE, quando passou a ensinar também na Rede Pública Estadual, bem como na rede Privada de Ensino, no Centro Educação Imaculada Conceição, nos anos áureos, desempenhou várias funções na Secretaria Municipal de Educação chegando a ser Chefe do Departamento de Educação o equivalente aos dias atuais de Secretária de Educação, onde impulsionou a modernização da educação no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - Fica decretado luto oficial e liberação para os servidores municipais para acompanharem o momento do velório e sepultamento, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;

Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Mercado;
Matadouro;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CCDD78D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 673/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE – SISAR-BAJ, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e § 10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.
§ 1° Nos termos do art. 31, *caput,* e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.
§ 2° Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo.
Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR-BAJ e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
§ 1° A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento
§ 2° Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR-BAJ está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR-BAJ
Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR-BAJ e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.
§ 1° Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR-BAJ eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.
§ 2° São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.
Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;
§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;
§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;
Art. 6º Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 7º Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta

Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.
Art. 9° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e especificamente a lei nº 636/2019, de 18 de outubro de 2019.

Saboeiro, 03 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F62C967A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO EXCEPCIONALMENTE DO FERIADO ESCOLAR DO MÊS DE JULHO DE 2022, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que as reformas das escolas municipais ainda estão em andamento, e inconcluso até a presente data, necessitando de um maior prazo para conclusão;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual – MPE;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Saboeiro vem pautando sua postura, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações.
CONSIDERANDO, por fim, que as alterações ora propostas não prejudicarão a realização do calendário escolar e as atividades inerentes.
DECRETA
Art. 1º Fica Transferido, em caráter excepcional, para o mês de março de 2022, o feriado escolar do mês de julho de 2022.
§ 1° o feriado escolar que trata este artigo terá início a partir do dia 07 de março de 2022 (segunda-feira), e se estenderá até o dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira).
§ 2° o feriado escolar hora transferido para o mês de março de 2022, aplica-se exclusivamente para as unidades escolares do Município de Saboeiro, excetuando-se destes as unidades escolares do Estado e unidades escolares privadas.
§ 3° todos os servidores ligados a Secretaria Municipal da Educação que normalmente entrariam de férias escolar no mês de julho, o farão no mês de março, conforme trata este artigo.
Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, adotará todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Parágrafo único caberá ainda a Secretaria Municipal da Educação a readequação do calendário escolar, para que não seja prejudico o andamento do ano letivo, tendo de cumprir todos os dias letivos determinado por Lei.
Art. 3° Ficam transferidos excepcionalmente, o encerramento dos contratos de pessoal que normalmente se encerrariam no mês julho, para o mês de março, em conformidade com o disposto no §1° do art.1° deste Decreto.
Art. 4° Determina que a Secretaria da Administração e Planejamento, concomitante com a Secretaria das Finanças a fazerem o levantamento financeiro para pagamento do terço de férias de todos os servidores que fazem parte da Secretaria Municipal da Educação que normalmente entrariam de férias no mês de julho.
Parágrafo único. O terço de férias que trata o artigo, está relacionado diretamente aos servidores, em conformidade o §3° do artigo 1° deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 04 de março de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:04673B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE. AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 28.02.2022-01/CH. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2022. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO **DIA 29 DE MARÇO DE 2022**, **AS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI/CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

04 de Março de 2022--.
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:456ED5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.12.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.12.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, **PROPOSTA CLASSIFICADA:** PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI - CNPJ Nº 40.993.942/0001-32, **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI, CNPJ N° 03.147.269/0001-93 O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 04 DE MARÇO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:59705606

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público, o processo de Dispensa de Licitação nº 03.03.2022.01-CD, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento de arquivo de documentação contábil no município de Santana do Cariri-Ce. Locador: Joaquim Vicente Alves de Oliveira. O valor do contrato a ser celebrado será de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensal, e valor global de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), compatível com a realidade mercadológica local, conforme o laudo de avaliação.). Classificação: 04.123.0049.2007- Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, Fonte de Recurso: 500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física. Prazo de Locação: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Santana do Cariri/CE, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A3BE940A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-010/2017-FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização de documentos impressos das unidades administrativas, tais como processos administrativos, processo pagamentos, folhas de pagamentos, decretos, pareceres, entre outros, formatos em a4, a1 e a0, juntamente com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware scanner) e de mão de obra necessária para a execução do serviço junto à Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Senador Pompeu-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° de janeiro de 2022 até 01º de abril de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 22 de dezembro de 2021.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E94A6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-005/2017-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - 02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Engenharia Civil no acompanhamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu/Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Juarez Frutuoso da Silva*.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – *Secretário de Educação, Cultura e Desporto*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:472B2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP010/2017-SECD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - 02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização de documentos impressos das unidades administrativas, tais como processos administrativos, processo pagamentos, folhas de pagamentos, decretos, pareceres, entre outros, formatos em a4, a1 e a0, juntamente com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware scanner) e de mão de obra necessária para a execução do serviço junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2022, até 01º de abril de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

Senador Pompeu/CE, 22 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:94AA2DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SI-DL002/2021-02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL-002/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FRANCO MAGALHÃES S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

CONTRATADO:JOSÉ GUEREIRO CHAVES FILHO;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOSÉ GUEREIRO CHAVES FILHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 02 de Março de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EAEB5830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-005/2017-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Engenharia Civil no acompanhamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Juarez Frutuoso da Silva*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Ibervan Fernandes Ramos – *Secretário de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Dezembro de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CC35BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-005/2017-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - 03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Engenharia Civil no acompanhamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Juarez Frutuoso da Silva*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fernandete Gomes – *Secretária de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Dezembro de 2021.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FB808C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-010/2017-SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - 03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização de documentos impressos das unidades administrativas, tais como processos administrativos, processo pagamentos, folhas de pagamentos, decretos, pareceres, entre outros, formatos em a4, a1 e a0, juntamente com fornecimento de software, para armazenamento,

indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware scanner) e de mão de obra necessária para a execução do serviço junto à Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022, até 01º de abril de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fernandete Gomes – *Secretária de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 22 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DE3F9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TP-010/2017-STDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Sexto Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - 04**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização de documentos impressos das unidades administrativas, tais como processos administrativos, processo pagamentos, folhas de pagamentos, decretos, pareceres, entre outros, formatos em a4, a1 e a0, juntamente com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware scanner) e de mão de obra necessária para a execução do serviço junto à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social de Senador Pompeu-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01º de janeiro de 2022, até 01º de abril de 2022;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva – *Secretário de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*.

Senador Pompeu/CE, 22 de dezembro de 2021.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1AC6C0D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 18.02.01/2022-SEOSP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BRIPAR EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:95AFEC18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.28.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO. Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josué Grangeiro Barros e Geraldo Pinheiro Brandão Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:CF2DB6D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.257, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos, na forma do Art. 8° da Lei n° 14.133, na estrutura administrativa Funcional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, bem como adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Várzea Alegre serão conduzidos por agente de contratação, pessoa designada pelo Chefe do Executivo, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em função de confiança, em consonância com as diretrizes da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 2° Compete ao agente de contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dá impulso ao procedimento licitatório e executar qualquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - determinar o impulso oficial do processo licitatório, bem como as publicações obrigatórias.
§1º O agente de contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
§2º A Equipe de Apoio será composta por dois membros, nomeados para exercer cargos de confiança, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo se induzido a erro.
Art. 3º Fica criada a Comissão de Contratação, composta por três membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela citada Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada na ata da reunião em que houver sido tomada a decisão.
§1º A Comissão de Contratação poderá atuar em licitação que envolva bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação.
§2º Na licitação da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 4º Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, os cargos de:
I - 01(um) cargo de confiança de Agente de Contratação, a ser nomeado entre servidores efetivos do quadro de pessoal da administração pública municipal;
II - 02 (dois) cargos em comissão ou em confiança, de Membro da Equipe de Apoio ao agente de contratação, nomeado dentre os servidores preferencialmente efetivos do quadro pessoal da administração pública municipal;
III - 03 (três) cargos em comissão ou em confiança, de Membro da Comissão de Contratação, nomeado dentre os servidores preferencialmente efetivos do quadro pessoal da administração pública municipal;
Art. 5º Os servidores efetivos nomeados em função de confiança para os cargos de agente de contratação e membros da equipe de apoio ao agente de contratação, bem como para o cargo de membro da comissão de contratação, integrarão a simbologia CDA-04 na estrutura administrativa municipal e perceberão mensalmente o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da representação do respectivo cargo, ambos designados no Anexo I integrante desta lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 1.228, de 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, Em 04 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI 1.257

VENCIMENTO ($)

CARGOS (CDA-04):	VALOR DO VENCIMENTO BASE: (R$)	VALOR DA REPRESENTAÇÃO (R$):
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	R$ 1.020,00	R$ 900,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	R$ 1.020,00	R$ 900,00

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:F1EC2538

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.258, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 5° da Lei Municipal nº 471/2005, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Várzea Alegre/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal n° 471, de 31 de outubro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º- O tempo de duração das isenções do IPTU e da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento Industrial, será:
Até 22 (vinte e dois) anos para as indústrias instaladas na Zona Urbana;
Até 25 (vinte e cinco) anos para as indústrias instaladas na Zona Rural e nas Sedes dos Distritos e Patrimônios.
Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 04 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B94D717A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria que dispõe sobre exoneração do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.", quanto ao seu número, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **PORTARIA 043**, LEIA-SE: **PORTARIA 041.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 04 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:4823A763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ALDENIZA RODRIGUES GARCIA,** portadora do RG nº 2008097108258, inscrita no CPF nº 048.976.393-60 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VII- Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 07 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:AB6C7AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AUGUSTO JEFERSON FERNANDES DA COSTA,** portador do RG nº 2005019019850, inscrito no CPF nº 010.680.443-06 no cargo de Coordenador da Unidade de Educação Física, símbolo CDA-03, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de março de 2022.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 04 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:670DF865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA TARCIANA PINHEIRO DA SILVA,** portadora do RG nº 2006014069954, inscrita no CPF nº 024.336.503-99 no cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo CDS-05, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 04 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:A803D846

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Atendimento do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** 003/2021, para contratação temporária de Assistentes de Alfabetização para as Instituições municipais da Secretaria de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 07 de março, das 8h às 13h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
e) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, estadual ou Municipal.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 03 de março de 2021.

Nº	NOME DO CONVOCADOS
01	Jaciane Costa de Oliveira
02	Rosidete Alves Ferreira
03	Érica Aline Batista de Menezes
04	Nara Ligia Sousa Barbosa
05	Marli Bezerra da Silva Rodrigues
06	Carla Simone Viera Bitu
07	Maria Eliana Silveira Bezerra
08	Antônia Aparecida Ferreira de Freitas
09	Marineide Vieira da Silva
10	Luísa Rafaela da silva Alves
11	Maria Marconelda Araújo
12	Adriana Galdino dos Santos
13	Evanésio Ferreira da Silva
14	Maria Cristina de Souza Leite
15	Alice Grazielle Fiúza Costa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 03 de fevereiro de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:186784E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022,

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico**, **Matias Alves Bezerra Neto,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Resolve:
Art. 1°. Nomear o servidor: **TARCISO SIMIAO LEONARDO**, CPF nº 024.063.983-90, para ser o fiscal de contrato desta Secretaria e o senhor **CICERO IZIDORIO CABRAL**, CPF nº **300.740.908-01** para ser o gestor de contrato desta Secretaria:
Art. 2°. O Fiscal de Contrato será responsável pela representação da Administração Municipal perante o contratado, objetivando a boa execução do pactuado, mediante a realização das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando,

assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Estevão Silva Azevedo Cordeiro**, Matrícula nº **4104**, Lotado na (o) **Secretaria De Desenvolvimento Agrário E Econômico**.

Várzea Alegre, Ceará, 03 de março de 2022.

_____
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, TARCISO SIMIÃO LEONARDO, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:40949CE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 07 de março de 08h as 13h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará,03 de março de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
CUIDADOR/MEDIADOR	A DESIGNAR	ANA JESSICA DE ALCANTARA
		DANIELA SOARES DE SOUSA
		BRUNA RAYNARA FELIX SILVA
		ANTONIA IRLA BENTO DA SILVA
		SARA BRASILEIRO DA COSTA
		DARLENE ANDACIELY SILVA
		MARIA ELIEUDA DA SILVA
		MARILEIDE ROSA DA COSTA
		KALÍDIA BORGES TAVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 03 de março de 2022

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:228C53EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1. **Objeto:** Aquisição de material odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificado nos lotes 1, 5 totalizando o valor de R$ 29.499,80 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada nos lotes 2, 4 totalizando o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no lote 3 totalizando o valor de R$ 81.499,86 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.240.632/0001-16 classificada no lote 6 totalizando o valor de R$ 8.662,90 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 04 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 04 de Março de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F118C2C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante BMK - AP EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.566.886/0001-12 classificado no lote 01, no valor global de R$ 53.990,00 (cinqüenta e três mil novecentos e noventa reais) e COMPANY SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 26.294.531/0001-28 classificado nos lotes: lote 02, no valor global de R$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), lote 03, no valor global de R$ 22.398,98 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), lote 04, no valor global de R$ 172.898,97 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), lote 05, no valor global de R$ 1.090,00 (um mil noventa reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores.Antonia Pereira de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data da Homologação e Adjudicação:** 04 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 04 de Março de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2D4B9D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276/2012, de 28 de dezembro de 2012 e da Lei Municipal nº 1.417/2021, de 18 de novembro de 2021, que tratam da concessão de bolsas para professores que apresentem e desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a estudantes no contraturno no âmbito do **PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, torna público esta Chamada Pública com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 6º anos do Ensino Fundamental.
O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s farão parte do Banco de Bolsistas do Programa Pacto Aprendizagem no Município de Guaraciaba do Norte(CE), da Secretaria Municipal de Educação, e poderão ser convocado(a)s para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da rede de ensino.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA
1.1. Constitui objetivo geral do Pacto a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus.
1.2. São objetivos específicos do Pacto pela Aprendizagem no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte(CE):
I - Integrar e apoiar as escolas municipais, de forma a priorizar a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino, a partir das evidências das avaliações diagnósticas;
II - Estimular o compromisso de professores com a recuperação da aprendizagem das crianças e dos jovens, por meio da valorização e profissionalização docente;
III - Garantir insumos tecnológicos, acesso à internet, plataformas de aprendizagem e materiais de apoio a professores, a alunos e às escolas;
IV - Garantir a implementação das condições necessárias para o retomo ao ensino presencial ou híbrido, conforme orientações do Guia Mais PAIC de Orientações para Implementação do Ensino Híbrido e do Retomo Presencial, bem como das normas estaduais aplicáveis;
V - Envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados no Plano Municipal de Educação

1.3. A Bolsa de que trata a presente Chamada Pública constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de professores de Língua Portuguesa e Matemática na implementação dos Ciclos de Recuperação da aprendizagem dos estudantes do 1ª ao 6º ano do Ensino Fundamental, no contraturno.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública professores, servidores públicos ou não, com titulação de Nível Superior, para desenvolverem projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a estudantes, no contratumo das escolas públicas municipais, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto pela Aprendizagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA
I - Desenvolver o projeto de intervenção pedagógica com foco na recuperação das aprendizagens dos estudantes;
II - Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da PROGRAMA, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, cursos utilizando-se de plataformas virtuais, dentre outros;
III - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações diagnósticas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
IV - Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de recuperação da aprendizagem dos estudantes.

4. DA BOLSA

O(a) professor(a) bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelece o ANEXO ÚNICO a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei Nº 1.417/2021 que "*Institui o Pacto pela Aprendizagem no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte(CE), e dá outras providências"* para uma dedicação de 15 (quinze) horas semanais, devendo, no caso de período de dedicação inferior, ser estabelecida de forma proporcional.

5. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
5.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*.
5.1.1. O(a)s candidato(a)s deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações conforme **Anexo II** desta Chamada Pública;
5.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.
5.2. Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para o(a)s aprovado(a)s na primeira etapa.
5.2.1. **Entrevista com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S
6.1. A Seleção do(a)s Candidato(a)s será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a)	50 (CINQUENTA) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a)	50 (CINQUENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (CEM) PONTOS**

6.2. Será considerado(a) aprovado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª etapa.
6.3. Será considerado(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições estarão abertas nos dias 7 e 8 de março de 2022, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida 12 de maio, 77 – Centro – Guaraciaba do Norte(CE).
7.2. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **Anexo I**);
b) Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e Certificado de nível superior (Licenciatura);
c) *Curriculum Vitae* (**Anexo II**)*;*
7.3. No ato da inscrição, deverá o(a) candidato(a) indicar no campo adequado o nome e o endereço da escola para a qual pretende concorrer a uma bolsa de professor(a), cuja lista com o respectivo quadro de vagas consta do **Anexo III**.

8. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
8.1. O tempo de execução das bolsas será de acordo com o cronograma dos Ciclos de Recuperação a ser organizado pela coordenação do Programa, podendo chegar até a 9 (nove) meses.
8.2. Em concordância com a legislação que rege o Pacto Pela Aprendizagem no município de Guaraciaba do Norte, a Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
9.1. Primeira etapa
9.1.1. **Inscrições**: 7 e 8 de março de 2022.
9.1.2. Análise do Currículo do(a) candidato(a): 9 e 10 de março de 2022.
9.1.3. Divulgação do resultado da primeira etapa: 14 de março de 2022.

9.2. Segunda etapa:
9.2.1. Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: 14 de março de 2022.
9.2.2. Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 15 e 16 de março de 2022.
9.2.5. Resultado final: 18 de março de 2022.
10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. A nota final do(a)s candidato(a)s será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae com os pontos obtidos na Entrevista.
10.2. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae e da Entrevista.
10.3. A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita por escola para a qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a), pela ordem decrescente da nota final.
10.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência no Magistério;
c) com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
d) com maior número de pontos na entrevista;
e) maior idade.
10.5. A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita por escola, pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e na internet, no dia **18 de março de 2021**.

11.DOS RECURSOS
11.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Guaraciaba do Norte.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção.

12.3. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4. Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Guaraciaba do Norte, 03 de março de 2022.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE)
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022

NOME COMPLETO:		
SEXO: M ( ) F ( )	RG:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO: CELULAR: ( )		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		
CIDADE: CEP:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
VÍNCULO: ( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO		
ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
DEFICIENTE: ( ) SIM QUAL? _____ ( ) NÃO		
DATA: _____/_____/_____		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS – PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022**		
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
VÍNCULO:( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) SEM VÍNCULO		
DATA: _____/_____/_____		
_____ Responsável pela Inscrição	_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE)
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

ANEXO II

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____ candidato(a) à bolsista do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Guaraciaba do Norte(CE), com o número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de_____folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Avaliação, com vistas à atribuição da pontuação referente à 1ª Fase da Seleção.

I. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (2,5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	
2.	

II. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (5 pontos/curso), totalizando 10 (dez) pontos.

Nome do Curso	**Carga horária**
1.	

2.	

III. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*, (10 pontos/curso) totalizando 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	
2.	

IV. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, (5 pontos/curso), totalizando 5 (cinco) pontos.

Nome do Curso	Carga horária
1.	

V. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada ano, totalizando 10 (dez) pontos.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
TOTAL	

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE)
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS

ANEXO III – QUADRO DE BOLSAS POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO DA ESCOLA	QTDE. DE BOLSAS
COLÉGIO MUNICIPAL D. PEDRO I	23009918	Av. 12 de maio, 88 - Centro	8
EMEF JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	23564253	Rua Capitão Ferriera, s/n – Bairro Conceição	3
EMEIF MANOEL BANDEIRA DE MOURA	23010142	Distrito Martinslândia	4
EMEIF AFONSO RODRIGUES BRITO	23009560	Sítio Santo Amaro	3
EMEIF ALEGRE II	23010258	Sítio Alegre II	1
EMEIF ANA FERREIRA CHAVES	23009764	Sítio Lagoa dos Silvanos	3
EMEIF ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO	23010126	Sítio Guarani	1
EMEIF METON CARVALHO DE MACEDO	23009586	Sítio Bananeiras	1
EMEIF BOQUEIRÃO	23010266	Sítio Boqueirão	1
EMEIF BURACO DÁGUA	23010061	Sítio Buraco Dágua	1
EMEIF BURUTI APUÁ	23009616	Sítio Buriti Apuá	1
EMEIF CORREIOS	23009667	Sítio Correios	3
EMEIF DESCOBERTA	23010100	Sítio Descoberta	1
EMEIF FRANCISCO DE MELO FILHO	23205989	Sítio Passagem das Pedras	3
EMEIF FRANCISCO JOSÉ FEITOSA	23010290	Distrito Morrinhos Novos	4
EMEIF JOÃO BARRETO DOS SANTOS	23249986	Av. 12 de maio, nº 1 - Centro	4
EMEIF JOÃO EUFRÁSIO FILHO	23010169	Distrito Mocambo	3
EMEIF JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO	23009802	Rua Meton Silvano, 558 – Bairro Santa Luzia	4
EMEIF JOSÉ GERARDO COELHO	23230142	Distrito Sussuanha	5
EMEIF LUIZ GONZAGA LOPES	23009675	Sítio Cruz das Almas	3
EMEIF PALMEIRA	23009853	Sítio Palmeira	1
EMEIF RAMADA	23010185	Sítio Ramada	2
EMEIF SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS	23010339	Sítio Santo Antônio dos Camelos	3
EMEIF SÃO FÉLIX II	23249943	Sítio São Félix II	1
EMEIF MARGARIDA MARIA MARQUES	23009713	Sítio São Félix I	2
EMEIF SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA	23010215	Distrito Várzea dos Espinhos	4
EMEIF TAMBOATAZINHO	23010002	Sítio Tamboatazinho	2
EMEIF VÁRZEA REDONDA	23010231	Sítio Várzea Redonda	1
TOTAL			73

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9FCEED3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.10.15.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.10.15.01-01 oriundos da Ata de Registro de Preços n°**2021.10.15.01/2021 - SRPresultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS 03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO:	0902.10.302.0113.2.062; 0902.10.122.0112.2.058; 0902.10.301.0112.2.060; 0903.10.302.0113.2.072.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e ou 4.4.90.52.00

EMPRESA : VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO : RUA 103 LT 14-15-16, ROD ICO A IGUATU, CONJ GAMA, ICO-CE, CEP: 63.430-000
CNPJ Nº : 10.495.121/0001-05.
REPRESENTANTE: CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF N° : 837.019.403-63

LOTE 1 - VIA MEDICMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UND	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	0	0	150	400	550	UND	BIODINAMICA	R$ 3,00	R$ 1.650,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO	0	0	40	165	205	VDR	BIODINAMICA	R$ 18,50	R$ 3.792,50
3	ADESIVO UNIVERSAL COM "MDP"	0	0	25	125	150	UND	FGM	R$ 56,24	R$ 8.436,00
4	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	0	0	100	275	375	GAL	FORTSAN	R$ 14,00	R$ 5.250,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	0	0	17500	25000	42500	UND	PROCARE	R$ 0,45	R$ 19.125,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	0	0	2500	7500	10000	UND	PROCARE	R$ 0,44	R$ 4.400,00
7	ALGINATO 410G ISENTO DE POEIRA	0	0	120	0	120	UND	MAQUIRA	R$ 22,14	R$ 2.656,80
8	ALMONTOLIA 250ML	0	50	100	150	300	UND	JPROLAB	R$ 3,53	R$ 1.059,00
9	ALMONTOLIA 500ML	0	50	100	150	300	UND	JPROLAB	R$ 3,59	R$ 1.077,00
10	AMALGAMA EM CAPSULA 1PORÇÃO 50UND	0	0	50	200	250	POT	SDI	R$ 72,30	R$ 18.075,00
11	AMALGAMA EM CAPSULA 2PORÇÃO 50UND	0	0	50	200	250	POT	SDI	R$ 155,30	R$ 38.825,00
12	ANESTÉSICO ARTICAINA	0	0	50	150	200	CXA	DFL	R$ 154,70	R$ 30.940,00
13	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAINA	0	0	23	100	123	CXA	DLA	R$ 110,20	R$ 13.554,60
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA	0	0	30	245	275	CXA	DLA	R$ 85,50	R$ 23.512,50
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	0	0	75	300	375	CXA	SSWHITE	R$ 77,70	R$ 29.137,50
16	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR	0	0	30	170	200	CXA	DLA	R$ 116,90	R$ 23.380,00
17	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR	0	0	30	135	165	CXA	DLA	R$ 135,00	R$ 22.275,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO	0	0	30	200	230	POT	DFL	R$ 8,90	R$ 2.047,00
19	BARREIRA GENGIVAL	0	0	25	140	165	UND	BIODINAMICA	R$ 22,79	R$ 3.760,35
20	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	0	0	75	0	75	UND	DENTSPLY	R$ 22,15	R$ 1.661,25
21	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	0	0	30	130	160	UND	BIODINAMICA	R$ 23,55	R$ 3.768,00
22	clorexidina 0,12% 1 L	0	0	30	150	180	LTR	VICPHARMA	R$ 28,60	R$ 5.148,00
23	CURATIVO ALVEOLAR 10G	0	0	30	135	165	UND	BIODINAMICA	R$ 32,94	R$ 5.435,10
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	0	0	30	200	230	LTR	FORTSAN	R$ 20,40	R$ 4.692,00
25	digliconato clorexidina 0,5%L	0	100	0	150	250	LTR	VICPHARMA	R$ 12,83	R$ 3.207,50
26	PARAMONOCLOFEROL CANFORADO	0	0	25	0	25	UND	BIODINAMICA	R$ 6,20	R$ 155,00
27	PASTA DE POLIMENTO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	0	0	38	125	163	UND	COLTENE	R$ 18,00	R$ 2.934,00
28	PASTA PROFILÁTICA	0	0	55	200	255	TUB	MAQUIRA	R$ 13,90	R$ 3.544,50
29	Solução PHMB 0,2%	0	13	0	38	51	FRC	BBRAUM	R$ 31,31	R$ 1.596,81
VALOR TOTAL:										**R$ 285.095,41**
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 285.095,41 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).										

LOTE 3 - VIA MEDICMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL	0	0	25	0	25	CXA	SS WHITE	R$ 65,97	R$ 1.649,25
2	CAMPO FRENESTADO PARA PACIENTE TAMANHO 80x70cm DESCARTAVEL C/100	0	0	400	0	400	PCT	CREMER	R$ 51,00	R$ 20.400,00
3	CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTAVEL 40/40 cm C/100	0	0	400	0	400	PCT	CREMER	R$ 36,17	R$ 14.468,00
4	CARBONO PARA USO ODONTOLOGICO	0	0	33	118	151	PCT	MAQUIRA	R$ 4,81	R$ 726,31
5	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	0	0	30	60	90	CXA	COLTENE	R$ 122,42	R$ 11.017,80
6	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ + LIQ	0	0	40	0	40	CXA	MAQUIRA	R$ 55,30	R$ 2.212,00
7	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM)	0	0	188	0	188	CXA	MAQUIRA	R$ 52,50	R$ 9.870,00
8	COMPACTADOR DE MC SPADDEN- SORTIDO	0	0	15	0	15	CXA	GOLGRAN	R$ 168,39	R$ 2.525,85
9	CONE DE PAPEL 15-40	0	0	50	0	50	CXA	INDUSBELLO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
10	CONE DE PAPEL 45-80	0	0	50	0	50	CXA	INDUSBELLO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
11	CONES ACESSORIOS FF E FM - CAIXA C/120	0	0	50	0	50	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 1.250,00
12	CONES DE GUTA-PERCHA – 1ª SÉRIE	0	0	50	0	50	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 1.250,00
13	CONES DE GUTA-PERCHA – 2ª SÉRIE	0	0	50	0	50	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 1.250,00

14	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM	0	0	75	0	75	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 3.375,00
15	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM EXTRA LONGO	0	0	75	0	75	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 3.375,00
16	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM	0	0	60	0	60	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 2.700,00
17	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM LARGE	0	0	60	0	60	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 2.700,00
18	CREME DENTAL 90g	0	0	100	2400	2500	UND	EVEN	R$ 1,40	R$ 3.500,00
19	CREME DENTAL INFANTIL 50G	0	0	100	900	1000	UND	EVEN	R$ 1,78	R$ 1.780,00
20	CUNHA DE MADEIRA	0	0	25	200	225	PCT	TDV	R$ 9,25	R$ 2.081,25
21	DISCO DE LIXA/ POLIMENTO DE RESINA	0	0	15	75	90	CXA	TDV	R$ 46,00	R$ 4.140,00
22	EDTA	0	0	15	0	15	CXA	BIODINAMICA	R$ 5,34	R$ 80,10
23	ESCOVA DE ROBINSON	0	0	175	1450	1625	UND	PREVEN	R$ 1,95	R$ 3.168,75
24	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL: escova para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave como óticas, plásticos ou lugares de difícil acesso que são mais fáceis de limpar com cerdas flexíveis.Escova Cabo de 22cm cerdas Flexíveis em nylon 78x17x20mm.	0	0	10	100	110	UND	MAQUIRA	R$ 24,52	R$ 2.697,20
25	ESCOVAS P/ LIMPEZA DE BROCAS	0	0	15	85	100	UND	PREVEN	R$ 5,56	R$ 556,00
26	ESPELHO BUCAL	0	0	125	500	625	UND	SSPLUS	R$ 4,45	R$ 2.781,25
27	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10	0	0	25	88	113	CXA	MAQUIRA	R$ 44,65	R$ 5.045,45
28	EUCALIPTOL	0	0	15	0	15	VDR	BIODINAMICA	R$ 16,37	R$ 245,55
29	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	0	0	15	100	115	VDR	BIODINAMICA	R$ 28,53	R$ 3.280,95
30	PASTA ZINCOENÓLICA	0	0	100	0	100	UND	TECHNEW	R$ 44,77	R$ 4.477,00
31	PEDRA DE CARBURUNDUM Nº 186 OU ARKANSAS	0	0	10	40	50	UND	ASPER	R$ 41,72	R$ 2.086,00
32	PEDRA POMES 100G	0	0	10	50	60	TUB	MAQUIRA	R$ 9,99	R$ 599,40
33	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 150	0	0	10	50	60	CXA	KODAK	R$ 230,55	R$ 13.833,00
34	PELICULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100	0	0	8	25	33	CXA	KODAK	R$ 241,76	R$ 7.978,08
35	PLACA DE VIDRO 10MM	0	0	15	50	65	UND	BIO-ART	R$ 12,92	R$ 839,80
36	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	0	0	15	60	75	KIT	DEDECO	R$ 33,99	R$ 2.549,25
37	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADA	0	0	10	0	10	UND	ANGELUS	R$ 212,30	R$ 2.123,00
38	REMOVEDOR DE CERA 500ML	0	0	75	0	75	UND	VIPI	R$ 32,75	R$ 2.456,25
39	RESTAURADOR PROVISORIO (TIPO COLTOSOL)	0	0	25	0	25	POT	COLTENE	R$ 33,50	R$ 837,50
40	REVELADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	0	0	40	185	225	UND	KODAK	R$ 22,89	R$ 5.150,25
41	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	0	0	500	1500	2000	PCT	SS PLUS	R$ 2,70	R$ 5.400,00
42	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO	0	0	40	560	600	LTR	FORTSAN	R$ 5,90	R$ 3.540,00
43	SELANTE FOTO MATIZADO	0	0	15	60	75	SER	DENTSPLY	R$ 20,69	R$ 1.551,75
44	SILICONA DE ADIÇÃO	0	0	50	0	50	KIT	DMG	R$ 519,18	R$ 25.959,00
45	SILICONA DE CONDENSAÇÃO	0	0	40	0	40	KIT	ZHERMARK	R$ 211,58	R$ 8.463,20
46	SODA CLORADA 2,5 % 1000 ML	0	0	50	0	50	LTR	ASFER	R$ 5,23	R$ 261,50
47	SPRAY LUBRIFICANTE 100 ML	0	0	25	138	163	TUB	MAQUIRA	R$ 26,49	R$ 4.317,87
48	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL CX.C/40	0	0	25	75	100	CXA	MAQUIRA	R$ 48,90	R$ 4.890,00
49	SUGADOR DESCARTAVEL PCT./40	0	0	125	500	625	PCT	SS PLUS	R$ 9,00	R$ 5.625,00
50	TAÇA DE BORRACHA	0	0	100	400	500	UND	PREVEN	R$ 2,02	R$ 1.010,00
51	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	0	0	50	40	90	UND	MAQUIRA	R$ 31,40	R$ 2.826,00
52	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	0	0	50	125	175	CXA	MICRODONT	R$ 8,48	R$ 1.484,00
53	TRICRESOL	0	0	40	75	115	UND	BIODINAMICA	R$ 6,53	R$ 750,95
54	VERNIZ CAVITÁRIO	0	0	15	85	100	VDR	FGM	R$ 33,53	R$ 3.353,00
VALOR TOTAL:										**R$ 222.687,51**
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 222.687,51 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).										

LOTE 6 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FIO ALGODAO PRETO C/A 0-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
2	FIO ALGODAO PRETO C/A 2-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
3	FIO ALGODAO PRETO C/A 4-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
4	FIO ALGODAO PRETO C/A 5-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
5	FIO ALGODAO PRETO S/A 0-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
6	FIO ALGODAO PRETO S/A 2-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
7	FIO ALGODAO PRETO S/A 3-0	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 510,00
8	FIO CAT GUT CROMADO 0 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
9	FIO CAT GUT CROMADO 1 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
10	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
11	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
12	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
13	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 S/AGULHA	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
14	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 2,5 CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
15	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 3/8 CR 30-5,0 cm)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
16	FIO CAT GUT CROMADO C/A 1-0 (AG 3/8 CR 30-5,0 CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
17	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 3/8 CR 30-5,0CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
18	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
19	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 2,5 CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
20	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 3/8 CR 30-3,0 CM)	0	1000	0	200	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
21	FIO CAT GUT CROMADO C/A 4-0 (AG 3/8 CR 30-2,5 CM)	0	1000	0	200	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
22	FIO CAT GUT CROMADO C/A 5-0 (AG 3/8 CR 30-2,5 CM)	0	500	0	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 1.866,00
23	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 C/A 4,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
24	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/A 4,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00

25	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 3,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
26	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 4,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
27	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/A 3,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
28	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/A 2,5 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
29	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/A 2,5 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 960,00
30	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 4,0 cm)	0	400	0	100	500	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.580,00
31	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 4,0 cm)	0	350	0	50	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.264,00
32	FIO CAT GUT CROMADO C/A 1-0 (AG 4,0 cm)	0	350	0	50	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.264,00
33	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 cm)	0	300	0	50	350	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.106,00
34	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 CM)	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 948,00
35	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 4,0 cm)	0	350	0	50	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.264,00
36	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 4,0 cm)	0	400	0	100	500	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.580,00
37	FIO CAT GUT CROMADO C/A 4-0 (AG 4,0 cm)	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 948,00
38	FIO CAT GUT CROMADO C/A 5-0 (AG 4,0 cm)	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 948,00
39	FIO NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM	0	475	25	100	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 876,00
40	FIO NYLON N 2-0 C/A 2,5 CM	0	325	25	100	450	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 657,00
41	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	0	625	25	150	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.168,00
42	FIO NYLON N 3-0 C/A 2,5 CM	0	525	25	150	700	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.022,00
43	FIO NYLON N 3-0 C/A 3,0 CM	0	575	25	150	750	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.095,00
44	FIO NYLON N 5-0 C/A 2,0 CM	0	450	0	52	502	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 732,92
45	FIO NYLON N 6-0 C/A 2,0 CM	0	152	0	50	202	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 294,92
46	FIO NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM	0	300	0	100	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 584,00
47	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	0	300	0	100	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 584,00
48	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	0	300	0	50	350	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 511,00
49	FIO NYLON N 3-0 C/A 4,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 438,00
50	FIO NYLON N 3-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 365,00
51	FIO NYLON N 5-0 C/A 4,0 CM	0	300	0	100	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 584,00
52	FIO NYLON N 6-0 C/A 4,0 CM	0	150	0	50	200	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 292,00
53	MONONYLON N 0 DUPLO AG 4,0 CMCOLANTE P NYLON	0	150	0	50	200	ENV	SHALON	R$ 1,90	R$ 380,00
54	FIO PROLENE 0-0 C/A 3,5 CM	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 660,00
55	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 660,00
56	FIO PROLENE 2-0 C/A 3,5 CM	0	250	0	50	300	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 660,00
57	FIO PROLENE 3-0 C/A	0	100	0	51	151	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 332,20
58	FIO PROLENE 4-0 C/A	0	100	0	51	151	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 332,20
59	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 550,00
60	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 550,00
61	FIO PROLENE 2-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 550,00
62	FIO PROLENE 3-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 550,00
63	FIO PROLENE 4-0 C/A 4,0 CM	0	200	0	50	250	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 550,00
64	FIO VICRIL N 0-0 C/A 4,0 cm	0	250	0	50	300	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 2.646,00
65	FIO VICRIL N 1-0 C/A 4,0 cm	0	150	0	50	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
66	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0 cm	0	200	0	50	250	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 2.205,00
67	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0 cm	0	250	0	50	300	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 2.646,00
68	FIO VICRIL N 3-0 C/A 4,0 cm	0	200	0	50	250	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 2.205,00
69	FIO VICRIL N 4-0 C/A 4,0 cm	0	250	0	50	300	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 2.646,00
70	FIO VICRIL N 5-0 C/A 4,0 cm	0	150	0	50	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
71	FIO VICRIL N 0-0 C/A	0	75	0	25	100	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 882,00
72	FIO VICRIL N 1-0 C/A	0	75	0	25	100	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 882,00
73	FIO VICRIL N 2-0 C/A	0	75	0	25	100	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 882,00
74	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0	0	75	0	25	100	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 882,00
75	FIO VICRIL N 3-0 C/A	0	75	0	25	100	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 882,00
76	FIO VICRIL N 4-0 C/A	0	50	0	25	75	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 661,50
77	FIO VICRIL N 5-0 C/A	0	50	0	25	75	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 661,50
VALOR TOTAL:										**R$ 89.501,24**
VALOR TOTAL LOTE 6: R$ 89.501,24 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).										
LOTE 7 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL	0	250	0	1250	1500	UND	HUGGIS	R$ 0,98	R$ 1.470,00
2	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL	0	250	0	1250	1500	UND	HUGGIS	R$ 0,82	R$ 1.230,00
3	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL	0	250	0	1250	1500	UND	HUGGIS	R$ 0,74	R$ 1.110,00
4	FRALDA DESCARTAVEL XG INFANTIL	0	250	0	1250	1500	UND	HUGGIS	R$ 1,07	R$ 1.605,00
5	FRALDA DESCARTAVEL XXG INFANTIL	0	250	0	1250	1500	UND	HUGGIS	R$ 1,10	R$ 1.650,00
6	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL TIPO CALÇA	0	250	0	1000	1250	UND	MAMYPIKO	R$ 1,45	R$ 1.812,50
7	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL TIPO CALÇA	0	250	0	1000	1250	UND	MAMYPIKO	R$ 1,45	R$ 1.812,50
8	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL TIPO CALÇA	0	250	0	1000	1250	UND	MAMYPIKO	R$ 1,46	R$ 1.825,00
9	FRALDA DESCARTAVEL XG INFANTIL TIPO CALÇA	0	250	0	1000	1250	UND	MAMYPIKO	R$ 1,54	R$ 1.925,00
10	FRALDA DESCARTAVEL XXG INFANTIL TIPO CALÇA	0	250	0	1000	1250	UND	MAMYPIKO	R$ 1,52	R$ 1.900,00
11	FRALDA GERIÁTRICA EG	0	1000	0	2500	3500	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,80	R$ 6.300,00
12	FRALDA GERIÁTRICA G	0	1000	0	2500	3500	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,76	R$ 6.160,00

13	FRALDA GERIÁTRICA M	0	1000	0	2500	3500	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,75	R$ 6.125,00
14	FRALDA GERIÁTRICA P	0	1000	0	2500	3500	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,73	R$ 6.055,00
15	FRALDA GERIÁTRICA EG TIPO CALÇA	0	1500	0	2500	4000	UND	PLENITUDE	R$ 1,99	R$ 7.960,00
16	FRALDA GERIÁTRICA G TIPO CALÇA	0	1500	0	2500	4000	UND	PLENITUDE	R$ 2,01	R$ 8.040,00
17	FRALDA GERIÁTRICA M TIPO CALÇA	0	1500	0	2500	4000	UND	PLENITUDE	R$ 1,95	R$ 7.800,00
18	FRALDA GERIÁTRICA P TIPO CALÇA	0	1500	0	2500	4000	UND	PLENITUDE	R$ 1,93	R$ 7.720,00
VALOR TOTAL:										**R$ 72.500,00**
VALOR TOTAL LOTE 7: R$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).										
LOTE 8 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FILME RX 18X24	0	24	0	0	24	CXA	IBF	R$ 118,78	R$ 2.850,72
2	FILME RX 24X30	0	24	0	0	24	CXA	IBF	R$ 191,01	R$ 4.584,24
3	FILME RX 30X40	0	24	0	0	24	CXA	IBF	R$ 328,99	R$ 7.895,76
4	FILME RX 35X35	0	24	0	0	24	CXA	IBF	R$ 337,85	R$ 8.108,40
5	FILME RX 35X43	0	24	0	0	24	CXA	IBF	R$ 427,71	R$ 10.265,04
6	IDENTIFICADOR PARA RAIO X EM ALFABETO 6 MM	0	2	0	0	2	CXA	KONEX	R$ 221,54	R$ 443,08
7	IDENTIFICADOR PARA RAIO X EM ALGARISMO 6 MM	0	2	0	0	2	CXA	KONEX	R$ 230,70	R$ 461,40
8	ESPESSÔMETRO P/ RAIO X ALUMÍNIO	0	1	0	0	1	UND	KONEX	R$ 621,57	R$ 621,57
9	RÉGUA DE ESCONOMETRIA (RAIO X) 4,5CM	0	1	0	0	1	UND	KONEX	R$ 1.091,30	R$ 1.091,30
10	REVELADOR P/ RX 38 L	0	24	0	0	24	UND	DPC	R$ 319,23	R$ 7.661,52
11	FIXADOR P/ RX 38 5L	0	24	0	0	24	UND	DPC	R$ 215,28	R$ 5.166,72
VALOR TOTAL:										**R$ 49.149,75**
VALOR TOTAL LOTE 8: R$ 49.149,75 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).										
LOTE 9 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	0	15000	0	10000	25000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 2.500,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X40	0	2500	0	2500	5000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 500,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	0	15000	0	10000	25000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 2.500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	0	15000	0	10000	25000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 2.500,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	0	15000	0	10000	25000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 2.500,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	0	1500	0	500	2000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 200,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	0	6500	0	3500	10000	UND	SR	R$ 0,13	R$ 1.300,00
8	AGULHA PERIDURAL 17	0	69	0	0	69	UND	PROCARE	R$ 4,00	R$ 276,00
9	AGULHA PERIDURAL 18	0	69	0	0	69	UND	PROCARE	R$ 4,00	R$ 276,00
10	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 25	0	900	0	100	1000	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 6.000,00
11	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 26	0	225	0	25	250	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 1.500,00
12	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 27	0	60	0	0	60	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 360,00
13	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 14 G	0	1750	0	250	2000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 1.500,00
14	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 16 G	0	1750	0	250	2000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 1.500,00
15	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 18 G	0	2500	0	500	3000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 2.250,00
16	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 20 G	0	3500	0	500	4000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 3.000,00
17	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 22 G	0	3500	0	500	4000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 3.000,00
18	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 24 G	0	2500	0	500	3000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 2.250,00
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 4 S/ CUFF	0	6	0	0	6	UND	COVIDIEN	R$ 730,12	R$ 4.380,72
20	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	0	20000	0	5000	25000	UND	TKL	R$ 1,30	R$ 32.500,00
21	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,20M	0	5000	0	1000	6000	UND	CIRUTI	R$ 0,88	R$ 5.280,00
22	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	0	2500	0	500	3000	UND	MEDSONDA	R$ 1,27	R$ 3.810,00
23	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	0	500	0	0	500	UND	CIRUTI	R$ 2,35	R$ 1.175,00
24	EXTENSOR 2 VIAS	0	2250	0	250	2500	UND	MEDSONDA	R$ 0,57	R$ 1.425,00
25	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	0	1000	0	1000	2000	UND	BIOBASE	R$ 0,88	R$ 1.760,00
26	KIT DE NEBULIZAÇAO ADULTO	0	50	0	50	100	UND	G-TECH	R$ 11,56	R$ 1.156,00
27	KIT DE NEBULIZAÇAO INFANTIL	0	50	0	50	100	UND	G-TECH	R$ 11,56	R$ 1.156,00
28	SCALP Nº 19	0	3500	0	1500	5000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 1.000,00
29	SCALP Nº 21	0	10000	0	5000	15000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 3.450,00
30	SCALP Nº 23	0	6500	0	3500	10000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 2.300,00
31	SCALP Nº 25	0	5500	0	2000	7500	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 1.725,00
32	SCALP Nº 27	0	1750	0	750	2500	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 500,00
33	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	0	13500	1000	10500	25000	UND	SR	R$ 0,55	R$ 13.750,00
34	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	0	7500	0	7500	15000	UND	SR	R$ 0,40	R$ 6.000,00
35	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	0	14750	250	10000	25000	UND	SR	R$ 0,75	R$ 18.750,00
36	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	0	7500	0	7500	15000	UND	SR	R$ 0,50	R$ 7.500,00
37	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	0	12500	1000	11500	25000	UND	SR	R$ 0,35	R$ 8.750,00

	C/ AGULHA 25 X 7,0									
38	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	0	7500	0	7500	15000	UND	SR	R$ 0,28	R$ 4.200,00
39	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	0	12500	0	12500	25000	UND	SR	R$ 0,37	R$ 9.250,00
40	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	0	7500	0	7500	15000	UND	SR	R$ 0,29	R$ 4.350,00
41	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	0	300	0	300	600	UND	SR	R$ 1,57	R$ 942,00
42	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LUER LOCK	0	300	0	300	600	UND	SR	R$ 1,58	R$ 948,00
43	SERINGA P/ INSULINA C/ AGULHA 1 ML	0	11600	0	20000	31600	UND	SR	R$ 0,32	R$ 10.112,00
44	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	0	800	0	200	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 640,00
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	0	800	0	200	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 600,00
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	0	175	0	25	200	UND	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 116,00
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	0	175	0	25	200	UND	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 118,00
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	0	800	0	200	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,57	R$ 570,00
49	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	0	40	0	10	50	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 166,50
50	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	0	40	0	10	50	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 166,50
51	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	0	75	0	75	150	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 499,50
52	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	0	75	0	70	145	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 482,85
53	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	0	1000	0	700	1700	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 5.661,00
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	0	1000	0	700	1700	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 5.661,00
55	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	0	80	0	40	120	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 399,60
56	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	0	80	0	40	120	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 399,60
57	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	0	20	0	10	30	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 99,90
58	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	0	80	0	40	120	UND	DESCARPACK	R$ 4,65	R$ 558,00
59	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	0	80	0	40	120	UND	DESCARPACK	R$ 4,65	R$ 558,00
60	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	0	20	0	10	30	UND	DESCARPACK	R$ 4,64	R$ 139,20
61	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 10,0(TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
62	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
63	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
64	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
65	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
66	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
67	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
68	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
69	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
70	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
71	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
72	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
73	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
74	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
75	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
76	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 243,50
77	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
78	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
79	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
80	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
81	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
82	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
83	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
84	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
85	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
86	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
87	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
88	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
89	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
90	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00
91	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	0	45	0	5	50	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 226,00

92	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12	0	50	0	10	60	UND	COVIDIEN	R$ 175,97	R$ 10.558,20
93	SONDA NASOCURTA Nº 10	0	800	0	200	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 630,00
94	SONDA NASOCURTA Nº 12	0	200	0	100	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 198,00
95	SONDA NASOCURTA Nº 14	0	225	0	75	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,71	R$ 213,00
96	SONDA NASOCURTA Nº 16	0	450	0	150	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 444,00
97	SONDA NASOCURTA Nº 18	0	450	0	150	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 504,00
98	SONDA NASOCURTA Nº 4	0	250	0	50	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,52	R$ 156,00
99	SONDA NASOCURTA Nº 6	0	450	0	50	500	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 270,00
100	SONDA NASOCURTA Nº 8	0	1750	0	250	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 1.100,00
101	SONDA NASOLONGA Nº 10	0	650	0	150	800	UND	MEDSONDA	R$ 0,94	R$ 752,00
102	SONDA NASOLONGA Nº 12	0	450	0	50	500	UND	MEDSONDA	R$ 0,94	R$ 470,00
103	SONDA NASOLONGA Nº 14	0	275	0	25	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 294,00
104	SONDA NASOLONGA Nº 16	0	3000	0	400	3400	UND	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 3.740,00
105	SONDA NASOLONGA Nº 18	0	3000	0	400	3400	UND	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 3.876,00
106	SONDA NASOLONGA Nº 20	0	500	0	100	600	UND	MEDSONDA	R$ 1,34	R$ 804,00
107	SONDA NASOLONGA Nº 22	0	250	0	50	300	UND	MEDSONDA	R$ 1,39	R$ 417,00
108	SONDA NASOLONGA Nº 24	0	250	0	50	300	UND	MEDSONDA	R$ 1,56	R$ 468,00
109	SONDA NASOLONGA Nº 4	0	250	0	50	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 225,00
110	SONDA NASOLONGA Nº 6	0	250	0	50	300	UND	MEDSONDA	R$ 0,79	R$ 237,00
111	SONDA NASOLONGA Nº 8	0	450	0	50	500	UND	MEDSONDA	R$ 0,76	R$ 380,00
112	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 10	0	110	0	100	210	UND	SOLUMED	R$ 10,50	R$ 2.205,00
113	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 12	0	110	0	100	210	UND	SOLUMED	R$ 10,50	R$ 2.205,00
114	SONDA URETRAL Nº 10	0	2750	0	250	3000	UND	MEDSONDA	R$ 0,72	R$ 2.160,00
115	SONDA URETRAL Nº 12	0	3000	0	1000	4000	UND	MEDSONDA	R$ 0,76	R$ 3.040,00
116	SONDA URETRAL Nº 14	0	500	0	100	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 504,00
117	SONDA URETRAL Nº 16	0	500	0	100	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 504,00
118	SONDA URETRAL Nº 18	0	500	0	100	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 510,00
119	SONDA URETRAL Nº 20	0	300	0	100	400	UND	MEDSONDA	R$ 0,86	R$ 344,00
120	SONDA URETRAL Nº 22	0	300	0	100	400	UND	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 348,00
121	SONDA URETRAL Nº 24	0	300	0	100	400	UND	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 348,00
122	SONDA URETRAL Nº 4	0	400	0	200	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 324,00
123	SONDA URETRAL Nº 6	0	400	0	200	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 324,00
124	SONDA URETRAL Nº 8	0	900	0	100	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 540,00
125	TORNEIRINHA C/ TRÊS VIAS	0	400	0	152	552	UND	TKL	R$ 0,74	R$ 408,48
126	TUBO LATEX Nº 200	0	50	0	45	95	MET	LATEXBR	R$ 1,57	R$ 149,15
127	TUBO LATEX Nº 202	0	25	0	25	50	MET	LATEXBR	R$ 3,72	R$ 186,00
128	TUBO LATEX Nº 204	0	50	0	45	95	MET	LATEXBR	R$ 4,85	R$ 460,75
VALOR TOTAL:										**R$ 244.499,95**
VALOR TOTAL LOTE 9: R$ 244.499,95 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).										

LOTE 12 - VIA MEDICMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	LUVA DE VINIL TAM G	0	11250	1250	12500	25000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 2.500,00
2	LUVA DE VINIL TAM M	0	11250	1250	12500	25000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 2.500,00
3	LUVA DE VINIL TAM P	0	11250	1250	12500	25000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 2.500,00
4	LUVA NITRILICA TAM G	0	11250	1250	12500	25000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 5.000,00
5	LUVA NITRILICA TAM M	0	11250	1250	12500	25000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 5.000,00
6	LUVA NITRILICA TAM P	0	10500	1250	13250	25000	UND	MEDIX	R$ 0,19	R$ 4.750,00
7	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,0	0	1650	1200	2150	5000	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 6.250,00
8	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,5	0	1650	1200	2150	5000	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 6.250,00
9	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,0	0	1000	250	1250	2500	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 3.125,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G	0	15000	2500	32500	50000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 11.500,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M	0	100000	7500	142500	250000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 57.500,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P	0	100000	7500	142500	250000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 57.500,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL PP	0	50000	2500	97500	150000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 34.500,00
14	LUVAS GROSSAS P/ LIMPEZA GERAL	0	85	18	200	303	PAR	MUCAMBO	R$ 2,06	R$ 624,18
VALOR TOTAL:										**R$ 199.499,18**
VALOR TOTAL LOTE 12: R$ 199.499,18 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).										

LOTE 18 - VIA MEDICMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ARGIROL COLIRIO	0	25	0	5	30	FRS	ALLERGAN	R$ 13,21	R$ 396,30
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	0	350	0	150	500	AMP	FARMACE	R$ 0,25	R$ 125,00
3	CLORID. DE FENILEFRINA 10% COLÍRIO	0	15	0	5	20	FRS	ALLERGAN	R$ 13,71	R$ 274,20
4	HIALURONIDASE 400 UTR/ML LIOFILIZADA (2.000 UTR) SOL INJ. CX C/03	0	3	0	3	6	CXA	ASPEN	R$ 915,56	R$ 5.493,36
5	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML + DEXAMETASONA 0,10MG/ML SOL OFTALMICA	0	5	0	5	10	FRS	ALLERGAN	R$ 35,37	R$ 353,70
6	MYDRIACYL COLIRIO	0	10	0	3	13	FRS	ALCON	R$ 15,54	R$ 202,02
7	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO 5 ML (ANESTALCON)	0	10	0	5	15	FRS	ALLERGAN	R$ 8,66	R$ 129,90
8	TROPICAMIDA 1% SOL OFTALMICAESTERIL	0	5	0	3	8	FRS	ALCON	R$ 19,10	R$ 152,80
9	VIGADEXA COLIRIO	0	25	0	10	35	FRS	ALCON	R$ 30,16	R$ 1.055,60
VALOR TOTAL:										**R$ 8.182,88**
VALOR TOTAL LOTE 18: R$ 8.182,88 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).										
LOTE 19 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XPE 120 ML.	0	30	0	30	60	FRC	TEUTO	R$ 7,40	R$ 444,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XPE 120 ML.	0	30	0	30	60	FRC	TEUTO	R$ 7,40	R$ 444,00

3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA3 MG/ML + 3 MG/ML INJ 1 ML.	0	30	0	30	60	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,94	R$ 356,40
4	ACICLOVIR 200 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPR	MERCK	R$ 0,46	R$ 13,80
5	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL.	0	50	0	50	100	F/A	ABL	R$ 19,50	R$ 1.950,00
6	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	0	125	0	125	250	CPR	BAYER	R$ 0,11	R$ 27,50
7	ÁCIDO ASCÓRBICO + HESPERIDINA + PIPERIDOLATO C/30 DRÁGEAS	0	50	0	40	90	CPR	SANOFI	R$ 0,97	R$ 87,30
8	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	0	8	0	8	16	FRS	NATIVITA	R$ 2,27	R$ 36,32
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMP	0	225	0	225	450	CPR	AIRELA	R$ 0,58	R$ 261,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	5000	0	2500	7500	AMP	FARMACE	R$ 0,95	R$ 7.125,00
11	ÁCIDO EPSILON + AMINOCAPROICO 500MG 30CPR (IPSILON).	0	50	0	50	100	CX	ZYDUS	R$ 35,41	R$ 3.541,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP.	0	300	0	300	600	CPR	NATULAB	R$ 1,04	R$ 624,00
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	800	0	200	1000	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,95	R$ 4.950,00
14	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML.	0	1250	0	250	1500	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,10	R$ 12.150,00
15	ADRENALINA INJETÁVEL	0	1500	0	500	2000	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 5.600,00
16	AEROLIN SPRAY	0	8	0	8	16	FRS	GSK	R$ 24,79	R$ 396,64
17	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP.ORAL 10 ML.	0	8	0	8	16	FRC	GEOLAB	R$ 1,94	R$ 31,04
18	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL.	0	8	0	8	16	CPR	GEOLAB	R$ 1,53	R$ 24,48
19	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.	0	5	0	0	5	F/A	BLAU	R$ 248,49	R$ 1.242,45
20	AMICACINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1000	0	500	1500	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,32	R$ 1.980,00
21	AMINOFILINA 100 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	TEUTO	R$ 0,17	R$ 10,20
22	AMINOFILINA 200 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	TEUTO	R$ 0,29	R$ 17,40
23	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	0	1550	0	500	2050	AMP	FARMACE	R$ 0,82	R$ 1.681,00
24	AMINOFILINA SUSP. 10 ML.	0	8	0	8	16	FRC	TEUTO	R$ 1,76	R$ 28,16
25	AMOXICILINA 500 MG CAPS.	0	125	0	125	250	CAP	TEUTO	R$ 0,40	R$ 100,00
26	AMOXICILINA 60 MG/ML PÓ SUSP. ORAL	0	25	0	25	50	FRC	TEUTO	R$ 6,67	R$ 333,50
27	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5G INJETAVEL	0	175	0	175	350	F/A	NOVA FARMA	R$ 11,14	R$ 3.899,00
28	AMPICILINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1400	0	500	1900	F/A	TEUTO	R$ 5,18	R$ 9.842,00
29	AMPICILINA 500 MG CAPS.	0	60	0	60	120	CAP	EUROFARMA	R$ 1,06	R$ 127,20
30	AMPICILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1300	0	500	1800	AMP	TEUTO	R$ 3,80	R$ 6.840,00
31	ATENOLOL 25 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 0,86	R$ 51,60
32	ATENOLOL 50 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 1,01	R$ 60,60
33	AZITROMICINA 500 MG COMP.	0	2500	0	2500	5000	CPR	MULTILAB	R$ 1,20	R$ 6.000,00
34	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	0	30	0	30	60	FRC	MULTILAB	R$ 10,61	R$ 636,60
35	BACLOFENO 20 MG	0	800	0	1000	1800	CPR	TEUTO	R$ 1,03	R$ 1.854,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ SUSP. INJETÁVEL.	0	600	0	300	900	F/A	TEUTO	R$ 11,50	R$ 10.350,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO.	0	750	0	400	1150	F/A	BLAU	R$ 6,80	R$ 7.820,00
38	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI PÓ SUSP INJETÁVEL	0	500	0	250	750	F/A	BLAU	R$ 6,87	R$ 5.152,50
39	BENZILPENICILINABENZTINA 1.200.000 UI PÓ SUSP. INJETÁVEL.	0	2000	0	500	2500	F/A	TEUTO	R$ 11,57	R$ 28.925,00
40	BISACODIL 5 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	PRATI	R$ 0,71	R$ 42,60
41	DACTIL-OB	0	125	0	125	250	CPR	SANOFI	R$ 1,64	R$ 410,00
42	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL.	0	150	0	150	300	F/A	ABL	R$ 18,97	R$ 5.691,00
43	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 0,5 PÓ INJETÁVEL.	0	125	0	125	250	AMP	NOVA FARMA	R$ 25,50	R$ 6.375,00
VALOR TOTAL:										**R$ 137.532,29**
VALOR TOTAL LOTE 19: R$ 137.532,29 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).										
LOTE 20 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	0	100	0	50	150	AMP	WYETH	R$ 28,43	R$ 4.264,50
2	CETOPROFENO 50 MG IM.	0	3500	0	1500	5000	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,48	R$ 17.400,00
3	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	600	2600	AMP	ISOFARMA	R$ 22,67	R$ 58.942,00
4	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1000	0	200	1200	AMP	ISOFARMA	R$ 31,40	R$ 37.680,00
5	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ COMP.	0	15	0	15	30	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 1,49	R$ 44,70
6	CLINDAMICINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	750	0	250	1000	AMP	NOVA FARMA	R$ 5,40	R$ 5.400,00
7	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	750	0	250	1000	AMP	NOVA FARMA	R$ 8,20	R$ 8.200,00
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XPE 120 ML.	0	100	0	60	160	FRC	CIMED	R$ 6,20	R$ 992,00
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XPE 120 ML.	0	90	0	20	110	FRC	CIMED	R$ 6,20	R$ 682,00
10	CLORIDRATO DE AMBROXOL GTS AD/PED 7,5 MG/ML 50 ML.	0	13	0	13	26	FRC	CIMED	R$ 8,17	R$ 212,42
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG COMP.	0	75	0	75	150	CPR	GEOLAB	R$ 0,45	R$ 67,50
12	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	0	75	0	75	150	CPR	GEOLAB	R$ 0,53	R$ 79,50
13	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	200	0	50	250	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 687,50
14	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 150 MG.	0	8	0	8	16	CPR	BAGO	R$ 2,90	R$ 46,40
15	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 300 MG.	0	8	0	8	16	CPR	BAGO	R$ 6,27	R$ 100,32
16	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5%	0	125	0	25	150	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 1.200,00

	S/VASO 20ML									
17	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA.	0	500	0	0	500	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,04	R$ 4.020,00
18	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% COM VASO 20 ML.	0	60	0	0	60	F/A	HIPOLABOR	R$ 9,50	R$ 570,00
19	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	550	2550	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,15	R$ 5.482,50
20	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	0	50	0	40	90	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,38	R$ 34,20
21	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	40	0	10	50	AMP	CRISTALIA	R$ 12,40	R$ 620,00
22	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	0	50	0	0	50	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 105,00
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1750	0	250	2000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,80	R$ 5.600,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	0	150	0	50	200	AMP	HIPOLABOR	R$ 7,59	R$ 1.518,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SPRAY.	0	5	0	1	6	FRC	CRISTALIA	R$ 75,97	R$ 455,82
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	0	70	0	40	110	FRC	HIPOLABOR	R$ 4,30	R$ 473,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G.	0	100	0	100	200	BIS	GERMED	R$ 5,20	R$ 1.040,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	0	940	0	400	1340	AMP	HIPOLABOR	R$ 6,80	R$ 9.112,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	0	50	0	40	90	CPR	MULTILAB	R$ 0,22	R$ 19,80
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG COMP.	0	25	0	25	50	CPR	MULTILAB	R$ 0,82	R$ 41,00
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP.	0	25	0	25	50	CPR	MULTILAB	R$ 0,58	R$ 29,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL 10 ML.	0	50	0	25	75	FRC	HIPOLABOR	R$ 7,69	R$ 576,75
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	900	2900	AMP	FARMACE	R$ 0,70	R$ 2.030,00
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	TEUTO	R$ 0,68	R$ 40,80
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	1250	0	750	2500	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,58	R$ 6.450,00
36	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG.	0	38	0	38	76	CPR	TEUTO	R$ 0,06	R$ 4,56
37	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	8	0	8	16	AMP	HIPOLABOR	R$ 11,99	R$ 191,84
38	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPR	GERMED	R$ 0,16	R$ 4,80
39	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	250	0	50	300	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,20	R$ 960,00
40	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/ 100ML	0	15	0	15	30	FRC	FARMACE	R$ 5,05	R$ 151,50
41	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/ 10G	0	5	0	5	10	BIS	GERMED	R$ 1,52	R$ 15,20
42	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPR	E.M.S	R$ 0,47	R$ 14,10
43	DEXTRAN + HIPROMELOSE 15 ML	0	15	0	15	30	FRC	ALCON	R$ 27,70	R$ 831,00
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMP.	0	50	0	40	90	CPR	TEUTO	R$ 0,17	R$ 15,30
45	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSP. ORAL 20 ML.	0	5	0	5	10	FRC	GERMED	R$ 4,71	R$ 47,10
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	10000	0	6800	16800	AMP	FARMACE	R$ 1,60	R$ 26.880,00
47	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG.	0	8	0	8	16	CPR	EUROFARMA	R$ 5,04	R$ 80,64
48	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	0	25	0	25	50	CPR	PHARLAB	R$ 0,54	R$ 27,00
49	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP. (ISORDIL).	0	60	0	60	120	CPR	ZYDUS	R$ 0,48	R$ 57,60
50	DINITRITO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL (ISORDIL).	0	70	0	50	120	CPR	ZYDUS	R$ 0,47	R$ 56,40
51	DOMPERIDONA SUSP 1MG/ML 100ML	0	15	0	15	30	FRC	EUROFARMA	R$ 11,64	R$ 349,20
52	FLUCONAZOL 2MG/ML 100 ML	0	25	0	25	50	AMP	ISOFARMA	R$ 22,66	R$ 1.133,00
VALOR TOTAL:										**R$ 205.035,95**
VALOR TOTAL LOTE 20: R$ 205.035,95 (DUZENTOS E CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).										

LOTE 22 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	AGUA DESTILADA 10 ML PARA MEDICAÇÃO	0	2500	0	1250	3750	F/A	FARMACE	R$ 0,70	R$ 2.625,00
2	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250MG)	0	15	0	15	30	CPR	TEUTO	R$ 1,83	R$ 54,90
3	CARBIDOPA + LEVODOPA (50 + 200MG)	0	15	0	15	30	CPR	TEUTO	R$ 2,06	R$ 61,80
4	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMP	0	200	0	100	300	CPM	APSEN	R$ 1,17	R$ 351,00
5	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG 120ML	0	15	0	15	30	FRC	APSEN	R$ 54,94	R$ 1.648,20
6	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG	0	500	0	300	800	CPR	RAMBAXY	R$ 0,95	R$ 760,00
7	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMP.	0	8	0	8	16	CPR	MERK	R$ 1,06	R$ 16,96
8	METILDOPA 250 MG COMP.	0	100	0	100	200	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,28	R$ 56,00
9	METILDOPA 500 MG COMP.	0	100	0	100	200	CPR	NEO QUIMICA	R$ 1,45	R$ 290,00
10	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	150	0	50	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,15	R$ 430,00
11	METILSULAFTO DE NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	150	0	50	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,28	R$ 256,00
12	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG. 50G	0	15	0	15	30	BIS	GERMED	R$ 6,30	R$ 189,00
13	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	0	50	0	40	90	CPR	TEUTO	R$ 0,19	R$ 17,10
14	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML.	0	300	0	100	400	F/A	FRESENIUS	R$ 6,20	R$ 2.480,00
15	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	0	150	0	30	180	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 21,60
16	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL.	0	75	0	15	90	CAP	NEO QUIMICA	R$ 0,94	R$ 84,60
17	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	0	150	0	30	180	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 25,20
18	NIMESULIDA 100 MG COMP.	0	250	0	250	500	FRC	CIMED	R$ 0,14	R$ 70,00
19	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP. ORAL GTS 15 ML.	0	15	0	15	30	FRC	CIMED	R$ 2,77	R$ 83,10
20	NIMODIPINA 10MG/50 ML INJETÁVEL (OXIGEN)	0	3	0	0	3	AMP	E.M.S	R$ 1,14	R$ 3,42
21	NIMODIPINA 30 MG COMP.	0	50	0	50	100	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,64	R$ 64,00

22	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML.	0	8	0	8	16	SUS	TEUTO	R$ 3,99	R$ 63,84
23	NITROFURAZONA 2MG/G POM 30G.	0	500	0	273	773	BSG	TEUTO	R$ 12,11	R$ 9.361,03
24	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	0	50	0	40	90	CPR	GLOBO	R$ 1,20	R$ 108,00
25	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML.	0	650	0	1000	1650	FRC	NUTRIEX	R$ 6,20	R$ 10.230,00
26	ÓLEO MINERAL 100 ML.	0	50	0	70	120	FRC	NUTRIEX	R$ 3,40	R$ 408,00
27	OMEPRAZOL 20 MG CAPS.	0	150	0	150	300	CAP	PHARLAB	R$ 0,08	R$ 24,00
28	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	0	1500	0	500	2000	F/A	BLAU	R$ 45,50	R$ 91.000,00
29	OXACILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	500	2500	F/A	NOVA FARMA	R$ 3,70	R$ 9.250,00
30	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2500	0	0	2500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,90	R$ 4.750,00
31	PARACETAMOL 200 PROMEMG/ML SOL ORAL 15 ML.	0	50	0	10	60	FRC	MULTILAB	R$ 1,52	R$ 91,20
32	PARACETAMOL 500 MG COMP.	0	75	0	75	150	CPR	MULTILAB	R$ 0,10	R$ 15,00
33	PENTOXIFILINA	0	60	0	60	120	AMP	GERMED	R$ 2,49	R$ 298,80
34	PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	0	25	0	25	50	CPR	GERMED	R$ 1,13	R$ 56,50
35	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	FARMAX	R$ 0,13	R$ 7,80
36	PINDOLOL 10 MG.	0	8	0	8	16	CPR	NOVARTIS	R$ 3,94	R$ 63,04
37	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	0	1200	0	0	1200	AMP	SANOFI	R$ 4,47	R$ 5.364,00
38	PIRACETAM 800 MG COMP.	0	60	0	0	60	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 1,52	R$ 91,20
39	POLIVITAMÍNICO COMP. C/100 UND (COMPLEXO B).	0	500	0	60	560	CPR	MULTILAB	R$ 0,17	R$ 95,20
40	POLIVITAMÍNICO GOTAS (COMPLEXO B).	0	15	0	15	30	FRS	BELFAR	R$ 9,36	R$ 280,80
41	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B + ÁCIDO ASCÓRBICO + FRUTOSE 10 ML AMP A + 10 ML AMP B SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	2000	0	500	2500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,20	R$ 25.500,00
42	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPLEX B). 2ML	0	5000	0	2000	7000	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 21.000,00
43	PREDNISONA 20 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,74	R$ 44,40
44	PREDNISONA 5 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,28	R$ 16,80
45	PLURAIR 50MCG SPRAY	0	8	0	8	16	FRC	LIBBS	R$ 36,93	R$ 590,88
46	PROSTIGMINEO 0,5MG/ML	0	30	0	30	60	AMP	NOVA QUIMICA	R$ 1,14	R$ 68,40
47	SACCHAROMYCESCEREVISAE 100 MILHÕES/ML 5 ML ADULTO	0	5	0	0	5	FRC	CIMED	R$ 12,75	R$ 63,75
48	SACCHAROMYCESCEREVISAE 50 MILHÕES/ML 5 ML PEDIÁTRICO	0	5	0	0	5	FRC	CIMED	R$ 7,58	R$ 37,90
49	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PÓ.	0	90	0	0	90	PCT	SUPERFARMA	R$ 0,99	R$ 89,10
50	SILIMARINA 180 MG.	0	30	0	0	30	CPR	CIFARMA	R$ 7,46	R$ 223,80
51	SILIMARINA 64 MG/ML SUSP. 100 ML. 5ML	0	5	0	0	5	FRC	CIFARMA	R$ 72,44	R$ 362,20
52	SILIMARINA 90 MG.	0	15	0	15	30	CPR	CIFARMA	R$ 3,81	R$ 114,30
53	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO GTS ORAL 15 ML.	0	150	0	50	200	FRC	HIPOLABOR	R$ 2,60	R$ 520,00
54	SINVASTATINA 20 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	MULTILAB	R$ 0,18	R$ 5,40
55	SINVASTATINA 40 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	MULTILAB	R$ 0,36	R$ 10,80
56	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO SUPOSITÓRIO 6,5G SUPOSITÓRIO (MINILAX).	0	8	0	8	16	UND	MOMENTA	R$ 6,44	R$ 103,04
57	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	3500	0	1300	4800	F/A	NOVA FARMA	R$ 4,00	R$ 19.200,00
58	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	3500	0	1300	4800	F/A	NOVA FARMA	R$ 8,30	R$ 39.840,00
59	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G.	0	30	0	20	50	POT	PRATI	R$ 34,50	R$ 1.725,00
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	0	30	0	0	30	FRC	TEUTO	R$ 3,00	R$ 90,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP.	0	150	0	150	300	CPM	TEUTO	R$ 0,19	R$ 57,00
62	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	450	0	50	500	AMP	FARMACE	R$ 0,53	R$ 265,00
63	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	770	2770	AMP	NOVA FARMA	R$ 0,62	R$ 1.717,40
64	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	770	2770	AMP	NOVA FARMA	R$ 1,40	R$ 3.878,00
65	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	770	2770	AMP	NOVA FARMA	R$ 1,95	R$ 5.401,50
66	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1000	0	500	1500	AMP	ISOFARMA	R$ 2,44	R$ 3.660,00
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1500	0	1000	2500	AMP	ISOFARMA	R$ 4,90	R$ 12.250,00
68	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA USO TÓPICO 15G.	0	15	0	15	30	BNG	DELTA	R$ 1,98	R$ 59,40
69	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG 1 ML.	0	15	0	15	30	AMP	MULTILAB	R$ 2,66	R$ 79,80
70	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 ML XAROPE 0,48MG/ML	0	30	0	30	60	FRC	MULTILAB	R$ 2,09	R$ 125,40
71	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPM	TEUTO	R$ 0,10	R$ 6,00
72	SULFATO FERROSO 50 MG XPE 100ML	0	1500	0	3000	4500	XPE	TEUTO	R$ 16,80	R$ 75.600,00
73	SULFIRAN 22,25G/100ML SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML.	0	2	0	0	2	FRC	TEUTO	R$ 37,42	R$ 74,84
74	SURFACTANTE PULMONAR INJ. 1,5 ML.	0	1	0	0	1	F/A	CHIESI	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59
75	SUXAMETONIO 100MG	0	500	0	0	500	F/A	BLAU	R$ 39,80	R$ 19.900,00
76	TENOXICAN 20 MG PÓ LIOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1500	0	500	2000	F/A	TEUTO	R$ 5,30	R$ 10.600,00
77	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL.	0	20	0	5	25	F/A	ABL	R$ 6,31	R$ 157,75
78	VASELINA POMADA 30G.	0	159	0	50	209	BNG	RIOQUIMICA	R$ 7,50	R$ 1.567,50
79	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/500 MG	0	8	0	8	16	CPM	TEUTO	R$ 5,78	R$ 92,48
80	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/850 MG	0	8	0	8	16	CPM	TEUTO	R$ 5,97	R$ 95,52
VALOR TOTAL:										**R$ 388.839,24**
VALOR TOTAL LOTE 22: R$ 388.839,24 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).										
LOTE 23 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	AGUA DESTILADA 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	0	375	250	375	1000	F/A	FRESENIUS	R$ 4,15	R$ 4.150,00
2	AGUA DESTILADA 500 ML (SISTEMA FECHADO)	0	1000	600	1000	2600	F/A	FRESENIUS	R$ 3,70	R$ 9.620,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)	0	7000	1000	5000	13000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,21	R$ 41.730,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	6500	1000	5000	12500	AMP	FRESENIUS	R$ 4,79	R$ 59.875,00

	1000 ML (SISTEMA FECHADO)									
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)	0	10000	500	5000	15500	AMP	FRESENIUS	R$ 3,54	R$ 54.870,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	0	10000	500	5000	15500	AMP	FRESENIUS	R$ 3,89	R$ 60.295,00
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	350	0	150	500	A/P	FARMACE	R$ 0,36	R$ 180,00
8	GELATINA FLUIDA MODIFICADA A 5% 500ML	0	200	0	50	250	AMP	HALEX ISTAR	R$ 24,50	R$ 6.125,00
9	LEVOFLOXACINO 500MG 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0	400	0	100	500	AMP	ISOFARMA	R$ 27,55	R$ 13.775,00
10	SULFTO DE MAGNESIO 50% 10ml	0	700	0	100	800	AMP	ISOFARMA	R$ 10,33	R$ 8.264,00
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA À 12% 500 ML	0	100	0	40	140	F/A	FARMACE	R$ 7,50	R$ 1.050,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 MG/ML 20% 250 ML	0	100	0	100	200	F/A	FRESENIUS	R$ 7,98	R$ 1.596,00
13	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	0	2000	0	1000	3000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,10	R$ 9.300,00
14	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	0	2000	0	1000	3000	AMP	FARMACE	R$ 3,39	R$ 10.170,00
15	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	0	3500	0	1500	5000	AMP	FRESENIUS	R$ 4,32	R$ 21.600,00
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML	0	2500	0	1000	3500	F/A	FRESENIUS	R$ 3,10	R$ 10.850,00
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML	0	5000	0	2500	7500	F/A	FRESENIUS	R$ 4,38	R$ 32.850,00
18	SORO RINGER + LACTADO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0	6000	0	4000	10000	AMP	FRESENIUS	R$ 5,31	R$ 53.100,00
19	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0	3500	0	1500	5000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,12	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL:										**R$ 415.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 23: R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS).										
LOTE 24 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BENZOILMETROINIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	0	30	0	30	60	SUS	GLOBO	R$ 5,59	R$ 335,40
2	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPM	GLOBO	R$ 0,06	R$ 3,60
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ. 10 ML.	0	100	0	50	150	AMP	FARMACE	R$ 1,33	R$ 199,50
4	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ USO ORAL 100G.	0	6	0	0	6	FRC	FARMACE	R$ 6,08	R$ 36,48
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML 20 ML.	0	518	0	518	1036	FRC	HIPOLABOR	R$ 1,04	R$ 1.077,44
6	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML 2 ML.	0	200	0	100	300	AMP	TEUTO	R$ 41,30	R$ 12.390,00
7	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	0	500	0	100	600	AMP	MILAN	R$ 68,07	R$ 40.842,00
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML.	0	518	0	518	1036	FRC	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 5.387,20
9	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML.	0	20	0	20	40	FRC	NOVAFARMA	R$ 2,10	R$ 84,00
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.	0	3000	0	1000	4000	AMP	NOVAFARMA	R$ 2,30	R$ 9.200,00
11	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML.	0	125	0	125	250	FRC	FARMACE	R$ 13,43	R$ 3.357,50
12	HIOSCINA 20 MG INJETÁVEL 1 ML	0	4500	0	1500	6000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 10.800,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	0	4500	0	1500	6000	AMP	FARMACE	R$ 2,43	R$ 14.580,00
14	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 mg/2 Ml	0	1500	0	500	2000	AMP	NOVAFARMA	R$ 2,80	R$ 5.600,00
15	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg/4 ML	0	1500	0	500	2000	AMP	NOVAFARMA	R$ 3,20	R$ 6.400,00
16	CAPTOPRIL 25 MG.	0	2500	0	2500	5000	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,06	R$ 300,00
17	CARBOCISTEINA 20MG/ML	0	15	0	15	30	XPE	GERMED	R$ 4,30	R$ 129,00
18	CARBOCISTEINA 50MG/ML	0	15	0	15	30	XPE	GERMED	R$ 4,54	R$ 136,20
19	CARVEDILOL 3,125 MG.	0	75	0	75	150	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,36	R$ 54,00
20	CARVEDILOL 6,25 MG.	0	50	0	50	100	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,36	R$ 36,00
21	CEFACLOR 500 MG.	0	50	0	50	100	CAP	GERMED	R$ 6,01	R$ 601,00
22	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	0	25	0	25	50	SUS	TEUTO	R$ 15,91	R$ 795,50
23	CEFALEXINA 500 MG CAPS.	0	38	0	38	76	CAP	TEUTO	R$ 1,16	R$ 88,16
24	CEFALOTINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	4000	0	1750	5750	F/A	ABL	R$ 7,80	R$ 44.850,00
25	CEFAZOLINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	500	0	500	1000	F/A	ABL	R$ 12,50	R$ 12.500,00
26	CEFOTAXIMA 1G/10ML	0	770	0	500	1270	F/A	ABL	R$ 7,20	R$ 9.144,00
27	CEFTRIAXONA 1G EV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	4000	0	2000	6000	F/A	ABL	R$ 12,50	R$ 75.000,00
28	CEFTRIAXONA 500MG EV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	2500	0	1500	4000	F/A	ABL	R$ 9,00	R$ 36.000,00
29	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G + 0,5 MG/G 30G.	0	6	0	0	6	BNG	GLOBO	R$ 10,39	R$ 62,34
30	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA POMADA DERMATOLOGICA 20 MG/G + 0,5 MG/G 30 G.	0	6	0	0	6	BNG	GLOBO	R$ 10,00	R$ 60,00
31	CETOPROFENO 100 MG IV.	0	2000	0	500	2500	F/A	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,20	R$ 10.500,00
32	CETOTIFENOXPE 0,2 MG/ML 120 ML.	0	4	0	4	8	XPE	TEUTO	R$ 16,88	R$ 135,04
33	CILOSTAZOL 100 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	EUROFARMA	R$ 1,24	R$ 37,20
34	CILOSTAZOL 50 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	EUROFARMA	R$ 0,60	R$ 18,00
35	CIMETIDINA 200 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	HIPOLABOR	R$ 0,21	R$ 6,30
36	CINARIZINA 25 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	RAMBAXY	R$ 0,12	R$ 3,60
37	CINARIZINA 75 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	RAMBAXY	R$ 0,23	R$ 6,90
38	CLOPIDOGREL 75 MG	0	150	0	50	200	COM	CIMED	R$ 2,70	R$ 540,00
39	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	150	0	0	150	F/A	ABL	R$ 19,50	R$ 2.925,00
40	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	150	0	0	150	F/A	ABL	R$ 37,50	R$ 5.625,00
41	FRASCO CEFACLOR 250MG/5ML 100 ML	0	5	0	0	5	SUSP	GERMED	R$ 31,27	R$ 156,35
42	FRASCO CEFACLOR 375MG/5ML 100 ML	0	3	0	0	3	SUSP	GERMED	R$ 48,97	R$ 146,91
43	METILPREDNISOLONA 125MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	30	0	30	60	F/A	TEUTO	R$ 12,42	R$ 745,20
44	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	30	0	30	60	F/A	TEUTO	R$ 20,63	R$ 1.237,80
45	RELVAR 200/25MCG 30DS	0	8	0	8	16	FRC	GSK	R$ 286,22	R$ 4.579,52
46	SPIRIVA RESPIMAT 2,5,MCG 4ML	0	8	0	8	16	FRC	BOEHRING	R$ 420,96	R$ 6.735,36
47	TEICOPLANINA 200MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	100	0	0	100	F/A	NOVA FARMA	R$ 18,50	R$ 1.850,00
48	TEICOPLANINA 400MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	0	100	0	0	100	F/A	NOVA FARMA	R$ 39,50	R$ 3.950,00
VALOR TOTAL:										**R$ 329.247,50**
VALOR TOTAL LOTE 24: R$ 329.247,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).										

LOTE 25 - VIA MEDICMENTOS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO BÓRICO+FENILEFRINA+TETRACAÍNA COLÍRIO (ANESTÉSICO COL)	0	25	0	5	30	FRS	ALCON	R$ 13,72	R$ 411,60
2	ÁCIDOVALPRÓICO - 250MG - FR. C/ 25 CAPS	0	25	0	5	30	CPR	ZYDUS	R$ 1,22	R$ 36,60
3	ÁCIDOVALPRÓICO XAROPE - 50MG/ML -	0	25	0	5	30	XRP	ZYDUS	R$ 21,30	R$ 639,00
4	AMITRIPTILINA - 25MG	0	50	0	10	60	CPM	GERMED	R$ 0,38	R$ 22,80
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML	0	40	0	10	50	AMP	ALLERGAN	R$ 101,59	R$ 5.079,50
6	ANESTESICO COLIRIO	0	5	0	5	10	FRS	ALLERGAN	R$ 9,18	R$ 91,80
7	CARBAMAZEPINA 200 MGCOMP	0	25	0	5	30	CPM	TEUTO	R$ 0,12	R$ 3,60
8	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	0	85	0	15	100	F/A	TEUTO	R$ 100,19	R$ 10.019,00
9	CITALOPRAM - 20 MG	0	25	0	5	30	CPM	ZYDUS	R$ 2,45	R$ 73,50
10	CLONAZEPAM 0,5 MG	0	100	0	20	120	CPM	TEUTO	R$ 0,17	R$ 20,40
11	CLONAZEPAM 2,0 MG	0	100	0	20	120	CPM	TEUTO	R$ 0,18	R$ 21,60
12	CLONAZEPAM 2,5 MG 20 ML	0	10	0	5	15	FRC	TEUTO	R$ 6,14	R$ 92,10
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMP	0	50	0	10	60	CPM	TEUTO	R$ 0,59	R$ 35,40
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	350	0	60	410	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,68	R$ 1.098,80
15	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	15	0	0	15	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,16	R$ 107,40
16	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML IM/EV/SC	0	900	0	100	1000	AMP	CRISTALIA	R$ 1,92	R$ 1.920,00
17	CLORIDRATO DE S(+)CETAMINA 10 ML (KETAMIN)	0	700	0	400	1100	F/A	HYPOFARMA	R$ 76,41	R$ 84.051,00
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	0	4000	0	1000	5000	AMP	NOVA FARMA	R$ 2,10	R$ 10.500,00
19	DIAZEPAM 10 MG COMP	1500	2000	0	1500	5000	CPM	GERMED	R$ 0,11	R$ 550,00
20	DIAZEPAM 5 MG COMP	0	200	0	200	400	CPM	GERMED	R$ 0,11	R$ 44,00
21	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG	1000	2000	0	1000	4000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 5.400,00
22	ENFLURANO 100 ML	0	1	0	0	1	FRC	CRISTALIA	R$ 290,69	R$ 290,69
23	ENFLURANO 240 ML	0	1	0	0	1	FRC	CRISTALIA	R$ 411,02	R$ 411,02
	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	0	450	0	50	500	AMP	BLAU	R$ 20,99	R$ 10.495,00
24	FENITOÍNA 100MG COMP	0	10	0	5	15	CPM	TEUTO	R$ 0,32	R$ 4,80
25	FENITOÍNA SÓDICA 5% 5ML	0	50	0	10	60	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,21	R$ 132,60
26	FENOBARBITAL 100 MGCOMP	0	10	0	5	15	CPM	TEUTO	R$ 0,19	R$ 2,85
27	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	50	0	10	60	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,09	R$ 125,40
28	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0	25	0	5	30	FRC	HIPOLABOR	R$ 3,86	R$ 115,80
29	FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML	0	500	0	100	600	F/A	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,70	R$ 4.620,00
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	0	10	0	0	10	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 39,93	R$ 399,30
31	HALOPERIDOL 5 MG COMP	25	25	0	10	60	CPM	JANSSEN	R$ 0,18	R$ 10,80
32	MISOPROSTOL 25 mcg	0	1000	0	0	1000	CPR	HEBRON	R$ 17,50	R$ 17.500,00
33	MISOPROSTOL 200 mcg	0	500	0	0	500	CPR	HEBRON	R$ 38,50	R$ 19.250,00
34	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	750	0	950	2700	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,87	R$ 5.049,00
35	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	250	0	250	1500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,50	R$ 11.250,00
36	HALOTANO 100ML	0	3	0	0	3	FRC	CRISTALIA	R$ 146,22	R$ 438,66
37	HALOTANO 250ML	0	3	0	0	3	FRC	CRISTALIA	R$ 413,05	R$ 1.239,15
38	ISOFLURANO 100 ML	0	6	0	0	6	FRC	CRISTALIA	R$ 56,44	R$ 338,64
39	ISOFLURANO 240 ML	0	6	0	0	6	FRC	CRISTALIA	R$ 173,70	R$ 1.042,20
40	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	25	0	0	25	AMP	TEUTO	R$ 3,29	R$ 82,25
41	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML SOL INJ	100	350	0	50	500	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 31,50	R$ 15.750,00
42	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML SOL INJ	200	700	0	100	1000	AMP	HIPOLABOR	R$ 59,68	R$ 59.680,00
43	MIDAZOLAM GTS	0	6	0	0	6	FRC	TEUTO	R$ 24,91	R$ 149,46
44	PARACETAMOL+CODEÍNA 500/30 MG CX C/12 COMP	0	250	0	250	500	CPR	CRISTALIA	R$ 0,66	R$ 330,00
45	PREGABALINA 150MG CAPS	0	500	0	100	600	CAP	ZYDUS	R$ 1,36	R$ 816,00
46	PROPOFOL 10 MG 20 ML	0	950	0	0	950	FRC	ISOFARMA	R$ 30,31	R$ 28.794,50
47	SEVOFLURANO 250ML	0	3	0	0	3	FRC	CRISTALIA	R$ 559,63	R$ 1.678,89
48	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML	0	1270	0	500	1770	AMP	CRISTALIA	R$ 8,30	R$ 14.691,00
49	SULFATO DE MORFINA 1MG/2 ML	0	1270	0	500	1770	AMP	CRISTALIA	R$ 6,50	R$ 11.505,00
50	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G	0	100	0	0	100	F/A	CRISTALIA	R$ 25,51	R$ 2.551,00
51	TIOPENTAL SÓDICO 1G	0	150	0	50	200	F/A	CRISTALIA	R$ 31,50	R$ 6.300,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	0	15	0	0	15	CPM	SANOFI	R$ 1,18	R$ 17,70
VALOR TOTAL:										**R$ 335.279,81**
VALOR TOTAL LOTE 25: R$ 335.279,81 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).										
VALOR GLOBAL: R$ 2.982.050,71 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).										

VALOR GLOBAL: R$ 2.982.050,71 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: CIRO ALENCAR DE ANDRADE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2AD9F73A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.10.15.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.10.15.01-02** oriundos da Ata de Registro de Preços n°2021.10.15.01/2021 – SRP resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
DOTAÇÃO:	0902.10.122.0112.2.058; 0902.10.301.0112.2.060.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e ou 4.4.90.52.00

EMPRESA : DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO : R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58, DENDE, FORTALEZA-CE, CEP: 60.714-705
CNPJ Nº : 16.902.612/0001-00.
REPRESENTANTE: FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO
CPF N° : 656.129.653-20

LOTE 2 - DISTRIMÉDICA										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BROCA CIRURGICA ZECRYA	0	0	35	80	115	UND	MICRODONT	R$ 24,69	R$ 2.839,35
2	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (21mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 21,72	R$ 543,00
3	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (25mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 1.081,00
4	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (31 mm)	0	0	30	0	30	CXA	EURODONTO	R$ 21,63	R$ 648,90
5	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 15 (25mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 324,30
6	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 20 (25mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 324,30
7	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 25 (25mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 324,30
8	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (21mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
9	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (25mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
10	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (21mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
11	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (25mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
12	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (21mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 363,60
13	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (25mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 363,60
14	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (31mm)	0	0	15	0	15	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 363,60
15	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (21mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
16	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (25mm)	0	0	50	0	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
17	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (31mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
18	LIMA TIPO KERR 3ª SERIE (25mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
19	LIMA TIPO KERR Nº 08 (21mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
20	LIMA TIPO KERR Nº 08 (25 mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
21	LIMA TIPO KERR Nº 10 (21mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
22	LIMA TIPO KERR Nº 10 (25mm)	0	0	25	0	25	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 606,00
23	LIMAS RECIPROCANTES V-FILE	0	0	40	0	40	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 1.889,20
24	LIMAS RECIPROCANTES T-FILE	0	0	40	0	40	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 1.889,20
25	LIMAS RECIPROCANTES W-FILE	0	0	40	0	40	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 1.889,20
26	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	0	0	15	25	40	UND	PREVEM	R$ 3,04	R$ 121,60
27	BROCA CIRURGICAS Nº 05	0	0	40	75	115	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 1.642,20
28	BROCA CIRURGICAS Nº 06	0	0	40	75	115	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 1.642,20
29	BROCA CIRURGICAS Nº 701	0	0	40	75	115	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 1.642,20
30	BROCA CIRURGICAS Nº 702	0	0	40	75	115	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 1.642,20
31	BROCA CONE INVERTIDO 1032	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 840,00
32	BROCA CONE INVERTIDO 1033	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 840,00
33	BROCA CONE INVERTIDO 1034	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 840,00
34	BROCA CONE INVERTIDO 1035	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 840,00
35	BROCA DIAMANTADA 1015	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
36	BROCA DIAMANTADA 1018	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
37	BROCA DIAMANTADA 1042	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
38	BROCA DIAMANTADA 1190	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
39	BROCA DIAMANTADA 2134	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
40	BROCA DIAMANTADA 2200	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
41	BROCA DIAMANTADA 2214	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
42	BROCA DIAMANTADA 3018HL	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
43	BROCA DIAMANTADA 3113	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
44	BROCA DIAMANTADA 4084	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
45	BROCA DIAMANTADA 4102	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
46	BROCA DIAMANTADA 4135	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00
47	BROCA DIAMANTADA 4200	0	0	40	110	150	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 405,00

48	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO	0	0	25	0	25	UND	MICRODONT	R$ 29,75	R$ 743,75
49	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 4	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 2.949,00
50	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 5	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 2.949,00
51	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 6	0	0	75	225	300	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 2.949,00
52	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 7	0	0	50	200	250	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 2.457,50
53	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 8	0	0	50	200	250	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 2.457,50
54	BROCAS CARBIDES PICOTADAS Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	0	0	50	100	150	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 2.142,00
55	BROCAS CILÍNDRICAS 1092	0	0	90	175	265	UND	MICRODONT	R$ 2,62	R$ 694,30
56	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2,32MM	0	0	75	0	75	UND	MICRODONT	R$ 15,72	R$ 1.179,00
57	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3,32MM	0	0	50	0	50	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 791,00
58	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4,32MM	0	0	50	0	50	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 791,00
59	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 5,32MM	0	0	50	0	50	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 791,00
60	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 6,32MM	0	0	50	0	50	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 791,00
61	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1012	0	0	50	250	300	UND	MICRODONT	R$ 2,64	R$ 792,00
62	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1013	0	0	50	250	300	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 840,00
63	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014	0	0	100	450	550	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.540,00
64	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014 HL	0	0	40	250	290	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 812,00
65	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1015	0	0	90	360	450	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.260,00
66	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016	0	0	90	360	450	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.260,00
67	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016 HL	0	0	40	210	250	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 700,00
68	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	0	0	40	210	250	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 700,00
69	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F	0	0	40	210	250	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 700,00
70	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	0	0	40	210	250	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 700,00
VALOR TOTAL:										**R$ 69.450,00**
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).										
VALOR GLOBAL: R$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).										

VALOR GLOBAL: R$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

VENCEDORA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:56788A17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.10.15.01-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.10.15.01-03** oriundos da Ata de Registro de Preços n°2021.10.15.01/2021 – SRP resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS 03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO:	0902.10.302.0113.2.062; 0902.10.122.0112.2.058; 0902.10.301.0112.2.060; 0903.10.302.0113.2.072.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e ou 4.4.90.52.00

EMPRESA : PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO : AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.862-730
CNPJ Nº : 09.485.574/0001-71.
REPRESENTANTE: JOSE RUFINO DA SILVA NETO
CPF N° : 456.691.633-20

LOTE 4 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10UND	0	0	40	65	105	CXS	MAQUIRA	R$ 52,97	R$ 5.561,85
2	FIO DE SUTURA AGULHADO (3-0) SEDA	0	0	1600	5000	6600	ENV	TECHNEW	R$ 1,69	R$ 11.154,00
3	FIO DE SUTURA AGULHADO (4-0) SEDA	0	0	1600	5000	6600	ENV	TECHNEW	R$ 1,69	R$ 11.154,00
4	FIO DENTAL 100M	0	0	25	175	200	UND	HILLO	R$ 4,45	R$ 890,00
5	FIO DENTAL 500M	0	0	100	300	400	UND	HILLO	R$ 15,60	R$ 6.240,00
6	FIO RETRATOR Nº 000	0	0	27	110	137	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 2.298,86
7	FITA PARA ACABAMENTO DE RESINA	0	0	40	110	150	PCT	BIODINAMICA	R$ 8,58	R$ 1.287,00
8	FITA POLIÉSTER	0	0	25	100	125	PCT	AAF	R$ 1,91	R$ 238,75
9	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 X 50	0	0	30	220	250	ROL	CIEX	R$ 4,27	R$ 1.067,50
10	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	0	0	40	160	200	UND	IODONTOSUL	R$ 10,99	R$ 2.198,00
11	FIO RETRATOR 00- PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	0	0	25	75	100	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 1.678,00
12	FIO RETRATOR 000- PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	0	0	25	75	100	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 1.678,00
13	FLUOR GEL 200ML	0	0	50	400	450	TUB	IODONTOSUL	R$ 4,57	R$ 2.056,50
14	FORMOCRESOL 10ML	0	0	35	100	135	CXA	BIODINAMICA	R$ 5,63	R$ 760,05
15	GEL DESENSIBILIZANTE DE CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10% COM NITRATO DE POTÁSSIO A 5%	0	0	15	35	50	UND	FGM	R$ 43,63	R$ 2.181,50
16	GESSO PEDRA	0	0	120	0	120	KG	ASFER	R$ 12,80	R$ 1.536,00
17	GESSO PEDRA TIPO IV COR SALMON	0	0	120	0	120	KG	ASFER	R$ 24,80	R$ 2.976,00
18	GESSO PEDRA TIPO IV COR VERDE	0	0	120	0	120	KG	ASFER	R$ 24,80	R$ 2.976,00
19	GLUTARALDEÍDO 2,0 % C/1000 ML	0	0	17	175	192	LTR	RIOQUIMICA	R$ 17,51	R$ 3.361,92
20	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	0	0	25	75	100	UND	BIODINAMICA	R$ 17,19	R$ 1.719,00
21	HIDROXIDO DE CALCIO PA	0	0	35	100	135	CXA	MAQUIRA	R$ 5,74	R$ 774,90
22	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	0	0	25	110	135	CXA	MAQUIRA	R$ 21,13	R$ 2.852,55
23	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM 3 INCUBADORAS EM COMODATO	0	0	50	400	450	AMP	2I	R$ 2,77	R$ 1.246,50
24	IONOMERO DE VIDRO FOTO	0	0	25	115	140	CXA	SDI	R$ 44,39	R$ 6.214,60
25	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA 1000ML	0	0	50	0	50	LTR	ASFER	R$ 35,80	R$ 1.790,00
26	KIT DE PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	0	0	50	200	250	KIT	MICRODONT	R$ 60,86	R$ 15.215,00
27	LENÇOL DE BORRACHA	0	0	40	0	40	CXA	MADEITEX	R$ 14,82	R$ 592,80
28	LIMA ROTATÓRIA K3XF 25MM	0	0	25	0	25	UND	EURODONTO	R$ 39,03	R$ 975,75
29	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 25 MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 1.053,75
30	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL RETRATAMENTO 25MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 1.053,75
31	LIMA ROTATÓRIA NEXT 25MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 83,35	R$ 2.083,75
32	LIMA ROTATÓRIA K3XF 31MM	0	0	25	0	25	UND	EURODONTO	R$ 32,46	R$ 811,50
33	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 31MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 1.053,75
34	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL RETRATAMENTO 31MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 1.053,75
35	LIMA ROTATÓRIO NEXT 31MM	0	0	25	0	25	UND	DENTSPLY	R$ 83,35	R$ 2.083,75
36	MATRIZ DA AÇO Nº 5	0	0	40	250	290	PCT	AAF	R$ 1,91	R$ 553,90
37	MATRIZ DE AÇO Nº 7	0	0	40	250	290	PCT	AAF	R$ 2,07	R$ 600,30
38	MICRO-BRUSH (APLICADOR DE ADESIVO)	0	0	40	175	215	PCT	FGM	R$ 9,46	R$ 2.033,90
39	MOLDEIRA PARA FLÚOR (SORTIDA) CX C/ 50	0	0	25	300	325	CXA	BIODINAMICA	R$ 30,20	R$ 9.815,00
40	MOLDEIRA PARA FLÚOR GRANDE CX C/ 50	0	0	25	300	325	CXA	BIODINAMICA	R$ 30,20	R$ 9.815,00
41	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A1 DENTINA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
42	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A1 ESMALTADA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
43	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2 ESMALTADA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
44	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2 DENTINA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
45	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3 ESMALTADA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
46	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3 DENTINA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
47	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3,5 ESMALTADA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
48	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3,5 DENTINA	0	0	25	150	175	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 2.583,00
49	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A1 NANOPARTICULADA	0	0	25	138	163	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 4.417,30
50	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A2 NANOPARTICULADA	0	0	25	138	163	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 4.417,30
51	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A3 NANOPARTICULADA	0	0	25	138	163	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 4.417,30
52	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO	0	0	25	0	25	KIT	TDV	R$ 96,87	R$ 2.421,75
53	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO USO PROLONGADO	0	0	25	0	25	KIT	TDV	R$ 109,05	R$ 2.726,25
54	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 C/ 50UND	0	13	10	28	51	PCT	EKIPAR	R$ 17,83	R$ 909,33
55	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 C/ 50UND	0	13	10	28	51	PCT	EKIPAR	R$ 24,20	R$ 1.234,20
56	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 C/ 50UND	0	13	10	28	51	PCT	EKIPAR	R$ 61,76	R$ 3.149,76
57	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90 C/ 50UND	0	13	10	28	51	PCT	EKIPAR	R$ 70,10	R$ 3.575,10
VALOR TOTAL:										**R$ 172.619,42**
VALOR TOTAL LOTE 04: R$ 172.619,42 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).										

LOTE 10 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA	4500	12500	4500	12500	34000	UND	THEOTO	R$ 0,06	R$ 2.040,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO C/20	0	400	0	100	500	PCT	MAXICONFORT	R$ 8,52	R$ 4.260,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	250	1000	250	1000	2500	UND	NEVOA	R$ 10,95	R$ 27.375,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	0	350	0	50	400	UND	ORTOFEN	R$ 10,37	R$ 4.148,00
5	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND (100% ALGODÃO)	0	3500	0	2500	6000	ROL	TEXCARE	R$ 0,30	R$ 1.800,00
6	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND (100% ALGODÃO)	0	3500	0	2500	6000	ROL	TEXCARE	R$ 0,42	R$ 2.520,00
7	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND (100% ALGODÃO)	0	3500	0	2500	6000	UND	TEXCARE	R$ 0,52	R$ 3.120,00
8	ATADURA DE CREPON 25 CM X 1,80 M 54,1 G UND (100% ALGODÃO)	0	500	0	500	1000	ROL	TEXCARE	R$ 0,60	R$ 600,00
9	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,80 M 64,3 G UND (100% ALGODÃO)	0	500	0	500	1000	ROL	TEXCARE	R$ 0,71	R$ 710,00

10	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	0	500	0	0	500	ROL	ORTOFEN	R$ 1,45	R$ 725,00
11	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	0	500	0	0	500	ROL	ORTOFEN	R$ 2,12	R$ 1.060,00
12	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	0	500	0	0	500	ROL	ORTOFEN	R$ 3,74	R$ 1.870,00
13	AVENTAIS CIRURGICOS (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	0	50000	25000	60000	135000	UND	PROCIRURGICA	R$ 2,21	R$ 298.350,00
14	CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL 23 X 25 C/50 UNIDADES	0	300	0	0	300	PCT	AMERICAN	R$ 29,28	R$ 8.784,00
15	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	0	1000	400	1000	2400	UND	ADPELE	R$ 7,77	R$ 18.648,00
16	ESPARADRAPO MICROPORE 10MC	0	150	100	150	400	UND	MAXICOR	R$ 4,49	R$ 1.796,00
17	ESPARADRAPO MICROPORE 5MC	0	150	100	150	400	UND	MAXICOR	R$ 3,19	R$ 1.276,00
18	FITA ADESIVA HOSPITALR 19 X50	0	75	30	75	180	UND	CIEX	R$ 4,06	R$ 730,80
19	FITA AUTOCLAVE 19 X30	0	250	75	200	525	ROL	CIEX	R$ 4,27	R$ 2.241,75
20	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	0	2000	1000	2000	5000	PCT	BIOTEXTIL	R$ 7,74	R$ 38.700,00
21	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 11 FIOS PCT C/10 UND	0	3500	500	3500	7500	PCT	AMERICAN	R$ 0,50	R$ 3.750,00
22	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PCT C/10 UND	0	3500	500	3500	7500	PCT	AMERICAN	R$ 0,56	R$ 4.200,00
23	GAZE EM ROLO 91X91 - 09 FIOS	0	1000	250	750	2000	UND	ANAPOLIS	R$ 18,46	R$ 36.920,00
24	GORRO DESCARTÁVEL	0	10000	2500	12500	25000	UND	ANAPOLIS	R$ 0,15	R$ 3.750,00
25	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT SEM ELÁSTICO 2,00 X 90 CM 20G	0	1000	0	500	1500	UND	FLEXPELL	R$ 1,35	R$ 2.025,00
26	MÁSCARAS DESC. TRIPLA C/ ELASTICO	0	100000	25000	125000	250000	UND	PROMASK	R$ 0,18	R$ 45.000,00
27	PAPEL CREPADO 120X120	0	750	250	500	1500	UND	CIEX	R$ 1,01	R$ 1.515,00
28	PAPEL CREPADO 40X40	0	1000	500	1000	2500	UND	CIEX	R$ 0,34	R$ 850,00
29	PAPEL CREPADO 50X50	0	375	250	375	1000	UND	CIEX	R$ 0,55	R$ 550,00
30	PAPEL CREPADO 60X60	0	750	250	500	1500	UND	CIEX	R$ 0,65	R$ 975,00
31	PAPEL CREPADO 90X90	0	750	250	500	1500	UND	CIEX	R$ 1,04	R$ 1.560,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 x 100	0	10	0	30	40	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 45,10	R$ 1.804,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 x 100	0	10	0	30	40	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 65,70	R$ 2.628,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 x 100	0	50	0	125	175	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 87,60	R$ 15.330,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 x 100	0	10	0	30	40	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 131,40	R$ 5.256,00
36	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70CM X 50M	0	250	0	150	400	ROL	FLEXPELL	R$ 10,00	R$ 4.000,00
37	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50CM X 50M	0	175	0	125	300	ROL	FLEXPELL	R$ 7,00	R$ 2.100,00
38	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET TAM: 215MM X 30MM	0	200	0	100	300	UND	MD	R$ 43,03	R$ 12.909,00
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 DOBRAS, TAM 20X23 CM, EMBALAGEM COM 2.000 UNIDADES.	0	400	350	400	1150	PCT	ELITE	R$ 27,00	R$ 31.050,00
40	PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML	0	0	0	1200	1200	FRS	NUTRIEX	R$ 17,07	R$ 20.484,00
41	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML	0	0	0	30	30	FRS	SUNDOWN	R$ 49,31	R$ 1.479,30
42	PRO-PÉ DESCARTÁVEL	0	12500	5000	7500	25000	PAR	ANAPOLIS	R$ 0,25	R$ 6.250,00
43	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO - 100 LITROS	0	5000	500	5500	11000	SAC	INNOVAPLAST	R$ 0,26	R$ 2.860,00
44	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO 30 LITROS	0	5000	2000	5500	12500	SAC	INNOVAPLAST	R$ 0,08	R$ 1.000,00
45	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO 50 LITROS	0	4500	1000	4500	10000	SACO	INNOVAPLAST	R$ 0,10	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL:										**R$ 629.999,85**
VALOR TOTAL LOTE 10: R$ 629.999,85 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).										
LOTE 11 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Alginato de cálcio	0	50	0	50	100	UND	CONVATEC	R$ 55,09	R$ 5.509,00
2	BALÃO DE BORRACHA 2 LITROS	0	3	0	3	6	UND	HAOXI	R$ 40,00	R$ 240,00
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	0	900	0	750	1650	UND	TOPMED	R$ 4,47	R$ 7.375,50
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA ABERTO	0	15	0	15	30	UND	MARKMED	R$ 0,77	R$ 23,10
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	0	70	0	100	170	UND	CONVATEC	R$ 19,14	R$ 3.253,80
6	Bota de unna de tamanho aproximado 10x9,14	0	100	0	100	200	UND	CONVATEC	R$ 51,73	R$ 10.346,00
7	CANETA PARA ECG	0	7	0	7	14	UND	PILOT	R$ 35,66	R$ 499,24
8	CANULA DE GUEDEL 1	0	7	0	1	8	UND	MD	R$ 4,72	R$ 37,76
9	CANULA DE GUEDEL 2	0	7	0	1	8	UND	MD	R$ 4,86	R$ 38,88
10	CANULA DE GUEDEL 3	0	7	0	1	8	UND	MD	R$ 4,84	R$ 38,72
11	CANULA DE GUEDEL 5	0	7	0	1	8	UND	MD	R$ 4,71	R$ 37,68
12	CANULA METAL 7.0	0	1	0	0	1	UND	FRADEL	R$ 85,03	R$ 85,03
13	CANULA METAL 7.5	0	1	0	0	1	UND	FRADEL	R$ 85,03	R$ 85,03
14	CANULA METAL 8.0	0	1	0	0	1	UND	FRADEL	R$ 85,02	R$ 85,02
15	CARVAO ATIVADO 1000G	0	2	0	0	2	PCT	PROC9	R$ 82,40	R$ 164,80
16	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 87,40
17	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 0,93	R$ 88,35
18	CATETER PARA OXIGENIO Nº 14	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 1,07	R$ 101,65
19	CATETER PARA OXIGENIO Nº 16	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 1,28	R$ 121,60
20	CATETER PARA OXIGENIO Nº 4	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 0,79	R$ 75,05
21	CATETER PARA OXIGENIO Nº 6	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 0,78	R$ 74,10
22	CATETER PARA OXIGENIO Nº 8	0	70	0	25	95	UND	BIOSANI	R$ 0,89	R$ 84,55
23	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	0	7500	0	2500	10000	UND	BIOSANI	R$ 1,33	R$ 13.300,00
24	CATETER SUBCLAVE Nº 14 (INTRACATH 14)	0	13	0	13	26	UND	BIOMEDICAL	R$ 38,72	R$ 1.006,72
25	CATETER SUBCLAVE Nº 17 (INTRACATH 17)	0	13	0	13	26	UND	BIOMEDICAL	R$ 40,04	R$ 1.041,04

26	CATETER SUBCLAVE Nº 19 (INTRACATH 19)	0	13	0	13	26	UND	BIOMEDICAL	R$ 48,30	R$ 1.255,80
27	CLAMPO UMBILICAL	0	450	0	50	500	UND	KOLPLAST	R$ 0,70	R$ 350,00
28	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	0	650	0	2000	2650	UND	J PROLAB	R$ 0,53	R$ 1.404,50
29	CONEXÃO DE DUAS VIAS	0	50	0	50	100	UND	BIOSANI	R$ 0,99	R$ 99,00
30	DRENO DE KHER Nº 12	0	5	0	1	6	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 120,00
31	DRENO DE KHER Nº 14	0	5	0	1	6	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 120,00
32	DRENO DE KHER Nº 16	0	5	0	1	6	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 120,00
33	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTERIL	0	70	0	20	90	UND	MADEITEX	R$ 0,70	R$ 63,00
34	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTERIL	0	70	0	20	90	UND	MADEITEX	R$ 0,95	R$ 85,50
35	DRENO PENROSE Nº 3 NÃO ESTERIL	0	70	0	20	90	UND	MADEITEX	R$ 1,15	R$ 103,50
36	DRENO PENROSE Nº 4 NÃO ESTERIL	0	70	0	20	90	UND	MADEITEX	R$ 1,35	R$ 121,50
37	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG	0	500	0	500	1000	UND	MAXICOR	R$ 0,54	R$ 540,00
38	FITA MÉTRICA	0	18	0	50	68	UND	CORRENTE	R$ 3,00	R$ 204,00
39	GARROTE COM TRAVA	0	10	0	15	25	UND	PREMIUM	R$ 23,02	R$ 575,50
40	hidrofibra pura com prata 10x10	0	25	0	75	100	UND	CONVATEC	R$ 50,56	R$ 5.056,00
41	Hidrogel	0	25	0	75	100	UND	CONVATEC	R$ 52,83	R$ 5.283,00
42	LAMINA DE BISTURI N 10	0	950	250	500	1700	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 1.037,00
43	LAMINA DE BISTURI N 11	0	750	0	600	1350	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 823,50
44	LAMINA DE BISTURI N 15	0	250	250	250	750	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 457,50
45	LAMINA DE BISTURI N 15C	0	60	225	15	300	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 183,00
46	LAMINA DE BISTURI N 20	0	750	0	450	1200	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 732,00
47	LAMINA DE BISTURI N 21	0	500	0	400	900	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 549,00
48	LAMINA DE BISTURI N 22	0	500	0	400	900	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 549,00
49	LAMINA DE BISTURI N 24	0	500	0	250	750	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 457,50
50	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CXA C/ 100UND	0	5	0	5	10	CXA	BIOMASS	R$ 6,47	R$ 64,70
51	MALHA TUBULAR Nº 10 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 15,68	R$ 470,40
52	MALHA TUBULAR Nº 12 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 17,45	R$ 523,50
53	MALHA TUBULAR Nº 15 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 22,85	R$ 685,50
54	MALHA TUBULAR Nº 20 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 32,25	R$ 967,50
55	MALHA TUBULAR Nº 25 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 27,00	R$ 810,00
56	MALHA TUBULAR Nº 4 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 9,42	R$ 282,60
57	MALHA TUBULAR Nº 6 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 12,19	R$ 365,70
58	MALHA TUBULAR Nº 8 - 15 M	0	25	0	5	30	UND	ORTOFEN	R$ 10,91	R$ 327,30
59	MASCARA AEROSOL ADULTO	0	50	0	50	100	UND	MEDICATE	R$ 15,46	R$ 1.546,00
60	MASCARA AEROSOL PEDIÁTRICO	0	500	0	500	1000	UND	MEDICATE	R$ 11,00	R$ 11.000,00
61	FILTRO HMEF ADULTO	0	75	0	25	100	UND	BECARE	R$ 11,67	R$ 1.167,00
62	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO	0	75	0	25	100	UND	BECARE	R$ 11,75	R$ 1.175,00
63	MASCARA EPAP INFANTIL	0	75	0	25	100	UND	RESMED	R$ 392,00	R$ 39.200,00
64	Papaina a 2 % associado a ureia	0	100	0	100	200	BIS	MAGISTRAL	R$ 44,87	R$ 8.974,00
65	Papaina a 2 % em gel base	0	100	0	100	200	UND	MAGISTRAL	R$ 40,43	R$ 8.086,00
66	PAPEL P/ ECG 216 X 30M	0	150	0	100	250	UND	MEDIX	R$ 30,00	R$ 7.500,00
67	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA	0	35	0	53	88	UND	MEDIX	R$ 5,00	R$ 440,00
68	SACO COLETORA DE URINA / FEMININA 100ML INFANTIL	0	500	0	500	1000	UND	MARKMED	R$ 0,76	R$ 760,00
69	SACO COLETORA DE URINA / MASCULINA 100ML INFANTIL	0	500	0	500	1000	UND	MARKMED	R$ 0,75	R$ 750,00
70	SACO COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML	0	1000	0	1500	2500	UND	MAXICOR	R$ 1,12	R$ 2.800,00
71	TELA DE MARLEX 26X36	0	6	0	0	6	UND	CLINMED	R$ 120,09	R$ 720,54
72	TELA DE MARLEX 30X30	0	6	0	0	6	UND	CLINMED	R$ 120,00	R$ 720,00
73	TERMÔMETRO CORPORAL A LASER - SEM CONTATO	0	20	0	30	50	UND	GTECH	R$ 114,49	R$ 5.724,50
74	TERMÔMETO GELADEIRA DIGITAL	0	10	0	40	50	UND	INCOTERM	R$ 77,35	R$ 3.867,50
75	TERMOMETRO CLINICO	0	85	0	125	210	UND	GTECH	R$ 20,00	R$ 4.200,00
76	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA DIGITAL	0	20	0	30	50	UND	INCOTERM	R$ 89,07	R$ 4.453,50
VALOR TOTAL:										**R$ 171.671,06**
VALOR TOTAL LOTE 11: R$ 171.671,06 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).										

LOTE 13 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	0	20	0	100	120	LTR	PROC9	R$ 9,61	R$ 1.153,20
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	0	21	0	160	181	LTR	PROC9	R$ 9,61	R$ 1.739,41
3	DESCARTEX 07 LITROS	0	100	18	282	400	UND	VIVABOX	R$ 4,23	R$ 1.692,00
4	DESCARTEX 13 LITROS	0	150	25	425	600	UND	VIVABOX	R$ 6,04	R$ 3.624,00
5	DESCARTEX 20 LITROS	0	100	10	290	400	UND	VIVABOX	R$ 8,10	R$ 3.240,00
6	ESCOVA ENDOCERVICAL	0	50	0	5000	5050	UND	KOLPLAST	R$ 0,24	R$ 1.212,00
7	ESPATULA DE AYRES	0	100	0	5400	5500	UND	KOLPLAST	R$ 0,06	R$ 330,00
8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (G)	0	50	0	1200	1250	UND	KOLPLAST	R$ 1,10	R$ 1.375,00
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (M)	0	100	0	3900	4000	UND	KOLPLAST	R$ 1,07	R$ 4.280,00
10	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (P)	0	50	0	1950	2000	UND	KOLPLAST	R$ 1,05	R$ 2.100,00
11	KIT PAPANICOLAU TAM (G) NÃO ESTÉRIO	0	3	0	48	51	UND	KOLPLAST	R$ 2,85	R$ 145,35
12	KIT PAPANICOLAU TAM (M) NÃO ESTÉRIO	0	3	0	48	51	UND	KOLPLAST	R$ 2,57	R$ 131,07
13	KIT PAPANICOLAU TAM (P) NÃO ESTÉRIO	0	3	0	48	51	UND	KOLPLAST	R$ 2,47	R$ 125,97
14	LAMINA PONTA FOSCA	0	250	0	4750	5000	UND	KOLPLAST	R$ 0,15	R$ 750,00
15	LUGOL 2% 1000 ML	0	25	0	125	150	LTR	PROC9	R$ 44,57	R$ 6.685,50
16	LUGOL 5% 1000 ML	0	25	0	125	150	LTR	PROC9	R$ 70,96	R$ 10.644,00
17	PINÇA DESCARTÁVEIS CHERON	0	250	0	8750	9000	UND	KOLPLAST	R$ 1,22	R$ 10.980,00
VALOR TOTAL:										**R$ 50.207,50**
VALOR TOTAL LOTE 13: R$ 50.207,50 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).										
LOTE 14 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ALAVANCA APICAL RETA 304	0	0	10	15	25	UND	COOPERFLEX	R$ 24,21	R$ 605,25

2	ALAVANCA RETA SELDIN	0	0	10	15	25	UND	COOPERFLEX	R$ 21,89	R$ 547,25
3	ALAVANCA SELDIN (CURVA E RETA)	0	0	10	15	25	JGO	COOPERFLEX	R$ 52,82	R$ 1.320,50
4	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	0	0	8	10	18	UND	COOPERFLEX	R$ 95,96	R$ 1.727,28
5	ALVEOLÓTOMO RETO	0	0	8	10	18	UND	COOPERFLEX	R$ 95,96	R$ 1.727,28
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	0	0	10	15	25	UND	COOPERFLEX	R$ 9,35	R$ 233,75
7	ARCO OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	0	0	15	0	15	UND	MAQUIRA	R$ 11,05	R$ 165,75
8	ARCO PLÁSTICO YOUNG	0	0	15	0	15	UND	MAQUIRA	R$ 10,18	R$ 152,70
9	AVENTAL PLUMBIFERO 100X60 C/ 0,50MM	0	0	2	5	7	UND	NMARTINS	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00
10	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE COM DIVISÓRIAS 4,9 X33X24CM	0	0	3	5	8	UND	PROPLAST	R$ 71,86	R$ 574,88
11	BANDEJAS DE AÇO INOX - 22X17X1,5CM	0	0	10	40	50	UND	QUALINOX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
12	BANDEJAS DE INOX 24 x 18 x 1,5	0	0	10	40	50	UND	QUALINOX	R$ 35,16	R$ 1.758,00
13	BROQUEIRO ALUMINIO 15 FUROS	0	0	3	8	11	UND	PREVEN	R$ 23,45	R$ 257,95
14	BRUNIDOR EM PÊRA Nº 29	0	0	0	10	10	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 81,00
15	BRUNIDOR Z Nº 3 DUPLO	0	0	0	10	10	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 81,00
16	CABO DE BISTURÍ Nº 3	0	0	5	20	25	UND	COOPERFLEX	R$ 15,99	R$ 399,75
17	CABO DE ESPELHO	0	0	15	50	65	UND	COOPERFLEX	R$ 4,00	R$ 260,00
18	CALCADOR DE PAIVA ENDODÔNTICO	0	0	10	0	10	KIT	COOPERFLEX	R$ 25,43	R$ 254,30
19	CALCADOR Nº 3 PARA AMALGAMA	0	0	0	23	23	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 186,30
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM; TURBINA BALANCEADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY; ACOMPANHA SACA-BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	0	0	1	5	6	UND	DENTFLEX	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
21	CARPULES SERINGA	0	0	10	25	35	UND	COOPERFLEX	R$ 47,50	R$ 1.662,50
22	CINZEL BI-BISELADO (PONTA FINA) TIPO WAGNER	0	0	8	13	21	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 305,13
23	CINZEL GOIVO ALEXANDER	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 217,95
24	CINZEL RETO	0	0	3	15	18	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 261,54
25	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS INDIVIDUAL	0	0	13	75	88	UND	PREVEN	R$ 9,06	R$ 797,28
26	COLHER DE DENTINA	0	0	10	30	40	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 324,00
27	CONTRA-ÂNGULO - CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICRO-MOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360º SOBRE O MOTOR); TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC; MATERIAL DO CORPO EM LATÃO ANODIZADO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO); UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	0	0	1	5	6	UND	DENTFLEX	R$ 705,00	R$ 4.230,00
28	CUBA METÁLICA 8CM	0	0	2	5	7	UND	QUALINOX	R$ 20,34	R$ 142,38
29	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL (9x10 CM)	0	0	2	4	6	UND	QUALINOX	R$ 23,42	R$ 140,52
30	CURETA DE MOLT -2 - 4	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 16,31	R$ 244,65
31	CURETA DUPLA TIPO LUCAS Nº 86	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 11,20	R$ 168,00
32	CURETA MCCALL 13/14	0	0	8	18	26	UND	COOPERFLEX	R$ 8,86	R$ 230,36
33	CURETA MCCALL 17/18	0	0	8	18	26	UND	COOPERFLEX	R$ 8,40	R$ 218,40
34	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 11/12	0	0	10	45	55	UND	COOPERFLEX	R$ 11,74	R$ 645,70
35	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 13/14	0	0	10	45	55	UND	COOPERFLEX	R$ 11,08	R$ 609,40
36	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6	0	0	10	45	55	UND	COOPERFLEX	R$ 11,05	R$ 607,75
37	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6 MF	0	0	10	20	30	UND	COOPERFLEX	R$ 15,30	R$ 459,00
38	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 7/8	0	0	10	45	55	UND	COOPERFLEX	R$ 11,24	R$ 618,20
39	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	0	0	10	20	30	UND	COOPERFLEX	R$ 13,65	R$ 409,50

40	ESCULPIDOR 3S	0	0	5	15	20	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 162,00
41	ESCULPIDOR DE FRAN- CONJUNTO	0	0	8	10	18	UND	COOPERFLEX	R$ 24,34	R$ 438,12
42	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	0	0	15	40	55	UND	COOPERFLEX	R$ 9,62	R$ 529,10
43	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO	0	0	5	20	25	UND	COOPERFLEX	R$ 60,79	R$ 1.519,75
44	ESPÁTULA Nº 24	0	0	10	25	35	UND	COOPERFLEX	R$ 11,04	R$ 386,40
45	ESPÁTULA Nº 36	0	0	10	25	35	UND	COOPERFLEX	R$ 11,59	R$ 405,65
46	ESPELHO INTRA BUCAL	0	0	25	250	275	UND	IODONTOSUL	R$ 3,84	R$ 1.056,00
47	EXTRATOR DE TÁRTARO	0	0	8	10	18	UND	COOPERFLEX	R$ 6,64	R$ 119,52
48	FOICE MACAL 0-00	0	0	8	10	18	UND	COOPERFLEX	R$ 11,20	R$ 201,60
49	FÓRCEPS Nº 01 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 1.601,46
50	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	0	0	3	13	16	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 1.423,52
51	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 100,74	R$ 1.813,32
52	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 101,84	R$ 1.527,60
53	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	0	0	3	14	17	UND	GOLGRAN	R$ 99,02	R$ 1.683,34
54	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 99,59	R$ 1.792,62
55	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 98,62	R$ 1.775,16
56	FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 102,40	R$ 1.536,00
57	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 103,17	R$ 1.857,06
58	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 99,49	R$ 1.492,35
59	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 100,21	R$ 1.803,78
60	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 99,75	R$ 1.496,25
61	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 100,79	R$ 1.814,22
62	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 100,99	R$ 1.514,85
63	FÓRCEPS Nº 44 ADULTO	0	0	3	3	6	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 533,82
64	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 1.601,46
65	FÓRCEPS Nº 65 INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 1.334,55
66	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	0	0	3	15	18	UND	GOLGRAN	R$ 101,91	R$ 1.834,38
67	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	0	0	3	12	15	UND	GOLGRAN	R$ 99,43	R$ 1.491,45
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	0	0	10	0	10	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 180,00
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	0	0	10	0	10	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 180,00
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	0	0	10	0	10	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 180,00
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	0	0	10	0	10	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 180,00
72	HOLLEMBACK N.3S	0	0	3	3	6	UND	COOPERFLEX	R$ 9,19	R$ 55,14
73	LIMA PARA OSSO DUPLA Nº 12	0	0	2	4	6	UND	COOPERFLEX	R$ 42,83	R$ 256,98
74	LIMA PARA OSSO Nº 11	0	0	3	13	16	UND	COOPERFLEX	R$ 42,83	R$ 685,28
75	LOCALIZADOR APICAL	0	0	1	0	1	UND	MK LIFE	R$ 2.001,02	R$ 2.001,02
76	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - COM MACRO BOCA, MACRO ESCOVA E MODELOS COM FASES DA DONEÇA PERIODONTAL	0	0	2	5	7	KIT	MED FIO	R$ 450,99	R$ 3.156,93
77	MARTELO DE MEAD	0	0	1	5	6	UND	GOLGRAN	R$ 74,12	R$ 444,72
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	0	0	15	35	50	UND	SSPLUS	R$ 7,41	R$ 370,50
79	PERFURADOR DE AINSWORTH	0	0	5	0	5	UND	COOPERFLEX	R$ 91,13	R$ 455,65
80	PINÇA ALLIS 15 CM	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 41,10	R$ 616,50
81	PINÇA BACKHAUS 10CM	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 53,61	R$ 804,15
82	PINÇA DIETHRICH	0	0	5	5	10	UND	COOPERFLEX	R$ 118,98	R$ 1.189,80
83	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 53,89	R$ 808,35
84	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	0	0	5	10	15	UND	COOPERFLEX	R$ 56,15	R$ 842,25
85	PINÇA PORTA GRAMPO 17CM	0	0	5	0	5	UND	COOPERFLEX	R$ 69,68	R$ 348,40
86	PINÇAS CLÍNICAS	0	0	50	0	50	UND	COOPERFLEX	R$ 17,08	R$ 854,00
87	PONTA ULTRASSÔNICA G1	0	0	5	20	25	UND	DENTFLEX	R$ 81,36	R$ 2.034,00
88	PONTA ULTRASSÔNICA G2	0	0	5	20	25	UND	DENTFLEX	R$ 86,58	R$ 2.164,50
89	PONTA ULTRASSÔNICA G4	0	0	5	20	25	UND	DENTFLEX	R$ 86,58	R$ 2.164,50
90	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	0	0	5	20	25	UND	COOPERFLEX	R$ 85,80	R$ 2.145,00
91	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	0	0	5	15	20	UND	COOPERFLEX	R$ 51,30	R$ 1.026,00
92	PORTA ALGODÃO	0	0	3	8	11	UND	QUALINOX	R$ 50,00	R$ 550,00
93	PORTA AMÁLGAMA METAL	0	0	3	15	18	UND	COOPERFLEX	R$ 45,92	R$ 826,56
94	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	0	0	5	15	20	UND	MAQUIRA	R$ 16,85	R$ 337,00
95	PORTA MATRIZ RETO IVORE	0	0	3	15	18	UND	COOPERFLEX	R$ 35,79	R$ 644,22
96	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	0	0	5	20	25	UND	COOPERFLEX	R$ 35,35	R$ 883,75
97	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO - CONJUNTO	0	0	3	8	11	UND	MAQUIRA	R$ 56,51	R$ 621,61
98	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS INFANTIL - CONJUNTO	0	0	3	8	11	UND	MAQUIRA	R$ 56,58	R$ 622,38
99	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	0	0	15	35	50	UND	MAQUIRA	R$ 3,27	R$ 163,50
100	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBIFERO	0	0	3	4	7	UND	N MARTINS	R$ 118,86	R$ 832,02
101	SINDESMÓTOMO	0	0	5	20	25	UND	COOPERFLEX	R$ 8,86	R$ 221,50
102	SONDA EXPLORADORA	0	0	5	25	30	UND	COOPERFLEX	R$ 8,22	R$ 246,60
103	SONDA OMS	0	0	25	130	155	UND	COOPERFLEX	R$ 13,56	R$ 2.101,80
104	TAMBOR METÁLICO PARA GASE MÉDIO 14 X 14 CM	0	0	3	20	23	UND	QUALINOX	R$ 49,97	R$ 1.149,31
105	TAMBOREL PARA ENDODONTIA	0	0	15	0	15	UND	MAQUIRA	R$ 18,33	R$ 274,95
106	TESOURA CIRURGICA ODONTOLÓGICA PONTA CURVA	0	0	10	25	35	UND	COOPERFLEX	R$ 43,87	R$ 1.535,45
107	TESOURA ODONTOLÓGICO RETA IRIS	0	0	15	40	55	UND	COOPERFLEX	R$ 20,12	R$ 1.106,60
VALOR TOTAL:										**R$ 108.881,45**
VALOR TOTAL LOTE 14: R$ 108.881,45 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).										
LOTE 15 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA METÁLICA COM TAMPA GRANDE 26X12X06 CM	0	10	10	20	40	UND	AÇONOX	R$ 103,70	R$ 4.148,00
2	CAIXA METÁLICA COM TAMPA-MÉDIA 20X10X05CM	0	10	5	20	35	UND	AÇONOX	R$ 61,42	R$ 2.149,70
3	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 03 CM	0	3	0	8	11	UND	AÇONOX	R$ 58,77	R$ 646,47
4	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS 20 X 10 X 05 CM	0	3	0	8	11	UND	AÇONOX	R$ 86,84	R$ 955,24
5	CUBA REDONDA 08 X 04 CM	0	5	0	10	15	UND	JPROLAB	R$ 19,46	R$ 291,90
6	CUBA RIN EM INOX	0	3	0	5	8	UND	GOLGRAN	R$ 44,82	R$ 358,56

7	ESPÉCULO METÁLICO G	0	3	0	8	11	UND	ABC	R$ 55,12	R$ 606,32
8	ESPÉCULO METÁLICO M	0	10	0	15	25	UND	ABC	R$ 53,74	R$ 1.343,50
9	ESPÉCULO METÁLICO P	0	5	0	10	15	UND	ABC	R$ 54,73	R$ 820,95
10	PINÇA DE CHERON INOX	0	15	0	30	45	UND	ABC	R$ 60,00	R$ 2.700,00
11	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA 4 ML	0	375	0	375	750	TUB	LABOR IMPORT	R$ 0,84	R$ 630,00
12	PIPETA PLÁSTICO CONTA GOTAS 3ML	0	50	0	100	150	UND	JPROLAB	R$ 0,32	R$ 48,00
13	PINÇA PARA SUTURA 14 CM	0	3	0	8	11	UND	ABC	R$ 27,28	R$ 300,08
14	PINÇA KELLY RETA 14 CM	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 31,37	R$ 627,40
15	TESOURA IRIS RETA 12 CM	0	8	0	18	26	UND	GOLGRAN	R$ 21,92	R$ 569,92
16	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔNICA	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 11,87	R$ 237,40
17	TESOURA SPENCER 9 CM	0	5	0	10	15	UND	GOLGRAN	R$ 33,59	R$ 503,85
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 30,22	R$ 604,40
19	CABO DE BISTURI Nº3	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 11,60	R$ 232,00
20	TESOURA DE MAYO 15 CM RETA	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 34,36	R$ 687,20
21	PINÇA DENTE DE RATO	0	5	0	15	20	UND	GOLGRAN	R$ 14,45	R$ 289,00
VALOR TOTAL:										**R$ 18.749,89**

VALOR TOTAL LOTE 15: R$ 18.749,89 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 16 - PROHOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, LUZ FRIA	0	0	2	5	7	UND	KONDENTECH	R$ 580,84	R$ 4.065,88
2	APARELHO DE RAIO X PERIAPICAL	0	0	1	2	3	UND	D700 ALLIAGE	R$ 7.412,88	R$ 22.238,64
3	APARELHO DE ULTRASSON C/ PROFI ODONTOLÓGICO - COM JATO DE BICARBONATO	0	0	1	2	3	UND	KONDENTECH	R$ 2.343,39	R$ 7.030,17
4	AUTOCLAVE - CAPACIDADE 21 LITROS	0	0	2	5	7	UND	STERMAX	R$ 4.257,51	R$ 29.802,57
5	BALDE À PEDAL - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	0	0	2	5	7	UND	PLASUTIL	R$ 108,92	R$ 762,44
6	BOMBA A VÁCUO :SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE (OPCIONAL) EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX.IMENSÕES SEM GABINETE LARGURA: 28CM ALTURA: 33,5CM COMPRIMENTO: 26CM. DIMENSÕES COM GABINETE LARGURA: 33CM ALTURA: 36CM COMPRIMENTO: 28,5CM. PESO LÍQUIDO SEM GABINETE: 21,40 KG PESO LÍQUIDO COM GABINETE: 25,20 KG PESO BRUTO: 21,40 KG. COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 640 MMHG/25,06 IN HG MOTOR (POTÊNCIA):1. CVROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.):3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V / 220VFREQUÊNCIA: 60 HZCORRENTE:10A(220V) / 24A(110V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 VVAZÃO DE AR MÁXIMA:460L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,40L/MIN; 10 ANOS DE GARANTIA NA TURBINA DO BRONZE.	0	0	1	0	1	UND	D700 ALLIAGE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - COM ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO CABORNO COM PINTURA A PÓ (ELETROSTÁTICA); ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADOS E CHAPAS METÁLICAS; COM SISTEMA MECÂNICO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOTORREDUTORES; COM ENCOSTO DE CABEÇA, ENCOSTO, BRAÇO ESQUERDO, ASSENTO, BRAÇO DIREITO ARTICULAVÉL (OPCIONAL), JOYSTICK, PEDAL DE COMANDO, BASE, CAPA DE COBERTURA DE MOTOR, CHAVE GERAL DEVE ACOMPANHAR; COLUNA DA CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, SUGADOR, MOCHO, CUBA	0	0	0	1	1	UND	D700 ALLIAGE	R$ 22.461,77	R$ 22.461,77

	PORCELANA/ CERÂMICA E SERINGA TRÍPLICE									
8	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	0	0	1	5	6	UND	ESSENCE DENTAL	R$ 219,32	R$ 1.315,92
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS	0	0	1	5	6	UND	SCHULZ	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00
10	DESTILADOR TIPO PILSEN EM AÇO INOXIDÁVEL - COM CONTROLE ELÉTRICO, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR DE ACIONAMENTO LÂMPADA PILOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 03 PINOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE 5 LITROS, RENDIMENTO/ CONSUMO 5-50 L/ HORA.	0	0	1	1	2	UND	QUIMIS	R$ 1.388,65	R$ 2.777,30
11	MINI-INCUBADORA-TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 ºC CAPACIDADE: 4 INDICADORES POTÊNCIA: 10 WATTS VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P) PESO BRUTO: 300 G GARANTIA: 1 ANO DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT)	0	0	2	5	7	UND	STERMAX	R$ 300,01	R$ 2.100,07
12	MOTOR ENDODÔNTICORealizar movimento Reciprocante, além de movimento rotatório convencional. Utilização de sistemas reciprocantes de Limas Única Acionamento do motor na peça de mão, sem a necessidade de pedal. Contra-ângulo com cabeça pequena e possivel ajuste em 6 posições diferentes. Leve e compacto. Equipameto portátil e facil de transportar Design Ergonômico da tela e do teclado Conforto e praticidade para o profissional, com teclas dedicadas a cada função Tela de LCD colorida e ampla Facilidade de identificação dos instrumentos e do sistemas utilizados. Funcionar ligado à fonte ou à bateria, garantindo portabilidade ao equipamento. Tempo de autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo. Opção Auto- Reverso proposionando maior segurança ao profissional. Instrumento com função de gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido 6 Programas pré-definidos e 7 programas livres.	0	0	4	3	7	UND	SCHUSTER	R$ 3.801,04	R$ 26.607,28
13	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - COM ROTAÇÃO CONTROLADA E VARIÁVEL ENTRE 2.000 RPM A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR; INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA DO TIPO INTRA; SPRAY INTERNO OU EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO LATÃO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ INSTALAÇAO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO, PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	0	0	1	5	6	UND	SCHUSTER	R$ 472,33	R$ 2.833,98
14	NEGATOSCÓPIO	0	0	2	8	10	UND	TM	R$ 250,00	R$ 2.500,00
15	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0	0	1	5	6	UND	STERMAX	R$ 180,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL:										**R$ 158.376,02**
VALOR TOTAL LOTE 16: R$ 158.376,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).										
LOTE 17 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA (CAPACIDADE MIN. 150 KG)	0	0	0	1	1	UND	BALMAK	R$ 1.656,32	R$ 1.656,32
2	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 5 LITROS.	0	5	0	10	15	UND	INCOTERM	R$ 378,74	R$ 5.681,10
3	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 10 LITROS.	0	0	0	3	3	UND	INCOTERM	R$ 401,72	R$ 1.205,16

4	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 15 LITROS.	0	5	0	10	15	UND	INCOTERM	R$ 382,39	R$ 5.735,85
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CAPACIDADE 10 L, CONTENDO OS ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	0	2	0	2	4	UND	MAT+HAOXI	R$ 1.592,88	R$ 6.371,52
6	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	0	3	0	3	6	UND	MEDPEJ	R$ 851,98	R$ 5.111,88
7	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (ADULTO)	0	2	0	2	4	UND	PREMIUM	R$ 142,46	R$ 569,84
8	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (PEDIÁTRICO)	0	6	0	6	12	UND	PREMIUM	R$ 141,20	R$ 1.694,40
9	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (OBESO)	0	50	0	50	100	UND	PREMIUM	R$ 137,18	R$ 13.718,00
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO	0	10	0	10	20	UND	PREMIUM	R$ 31,77	R$ 635,40
11	ESTETOSCÓPIO DE PINAR	0	10	0	10	20	UND	CPL	R$ 160,38	R$ 3.207,60
12	ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO	0	10	0	10	20	UND	PREMIUM	R$ 29,68	R$ 593,60
13	FOCO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	1	0	4	5	UND	MEDPEJ	R$ 806,81	R$ 4.034,05
14	GLICOSÍMETRO	0	5	0	5	10	UND	GTECH	R$ 99,53	R$ 995,30
15	FITA DE GLICEMIA	0	0	0	3	3	UND	GTECH	R$ 1,02	R$ 3,06
16	HAMPER	0	15	0	35	50	UND	TM	R$ 472,02	R$ 23.601,00
17	LANTERNA CLÍNICA	0	2500	0	7500	10000	UND	MD	R$ 98,42	R$ 984.200,00
18	MACA PEDIATRICA	0	3	0	15	18	UND	TM	R$ 1.036,67	R$ 18.660,06
19	MOCHO BRANCO GIRATÓRIO	0	3	0	15	18	UND	TM	R$ 386,67	R$ 6.960,06
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	0	1	0	1	2	UND	MEDICATE	R$ 200,72	R$ 401,44
21	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA (ADULTO E INFANTIL)	0	1	0	2	3	UND	DM	R$ 819,02	R$ 2.457,06
22	COMPRESSORES DE AEROSOL 4 SAÍDAS	0	1	0	1	2	UND	OLIDEF CZ	R$ 2.106,72	R$ 4.213,44
23	PORTA - PAPEL TOALHA	0	1	0	1	2	UND	NOBRE	R$ 99,22	R$ 198,44
24	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL C/ 01 UND CADA	0	7	0	4	11	UND	MD	R$ 606,78	R$ 6.674,58
25	COLAR CERVICAL (KIT 3 TAMANHOS)	0	2	0	2	4	KIT	ORTOCENTER	R$ 69,52	R$ 278,08
26	ASPIRADOR PORTÁTIL	0	2	0	2	4	UND	ONROM	R$ 620,49	R$ 2.481,96
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ACS	0	1	0	2	3	UND	BALMAK	R$ 1.481,23	R$ 4.443,69
28	PORTA - DISPENSADOR DE SABÃO	0	12	0	15	27	UND	NOBRE	R$ 72,96	R$ 1.969,92
29	JOGO DE CÂNULA DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL)	0	8	0	3	11	UND	MD	R$ 33,81	R$ 371,91
VALOR TOTAL:										**R$ 1.108.124,72**
VALOR TOTAL LOTE 17: R$ 1.108.124,72 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).										

LOTE 21 - PROHOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPS-2.062	HOSP-2.072	CEO-2.058	PSF-2.060	QNT	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML	0	75	0	75	150	FRC	EUROFARMA	R$ 8,79	R$ 1.318,50
2	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250MG	0	1000	0	1500	2500	CPM	NATULAB	R$ 0,50	R$ 1.250,00
3	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	LABOFARMA	R$ 2,00	R$ 60,00
4	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	0	15000	0	7500	22500	AMP	FARMACE	R$ 0,98	R$ 22.050,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	0	1250	0	1250	2500	FRC	FARMACE	R$ 1,75	R$ 4.375,00
6	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML.	0	5	0	5	10	UND	CHIESI	R$ 6,50	R$ 65,00
7	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	200	0	50	250	AMP	MYLAN	R$ 31,30	R$ 7.825,00
8	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	200	0	50	250	AMP	MYLAN	R$ 41,00	R$ 10.250,00
9	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	200	0	50	250	AMP	MYLAN	R$ 61,00	R$ 15.250,00
10	ESC 20MG	0	75	0	75	150	COM	EUROFARMA	R$ 4,31	R$ 646,50
11	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	0	50	0	50	100	CPM	E.M.S	R$ 0,40	R$ 40,00
12	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP.	0	30	0	30	60	CPM	HIPOLABOR	R$ 0,77	R$ 46,20
13	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML	0	15	0	15	30	SUSP	PRATI	R$ 8,52	R$ 255,60
14	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMP	0	15	0	15	30	CPM	PRATI	R$ 0,74	R$ 22,20
15	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	1000	0	200	1200	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,10	R$ 3.720,00
16	FLEET ENEMA LAXANTE	0	100	0	100	200	FRC	FARMACE	R$ 7,75	R$ 1.550,00
17	FLUNARIZINA 10 MG COMP.	0	15	0	15	30	CPM	VITAMEDIC	R$ 0,35	R$ 10,50
18	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML	0	1000	0	400	1400	AMP	NOVAFARMA	R$ 6,00	R$ 8.400,00
19	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	7800	0	4000	11800	AMP	FARMACE	R$ 3,34	R$ 39.412,00
20	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	7800	0	4000	11800	AMP	FARMACE	R$ 4,24	R$ 50.032,00
21	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	0	5	0	5	10	SUS	PRATI	R$ 8,34	R$ 83,40
22	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG C/INALADOR (ALENIA).	0	5	0	0	5	CXA	LABOFARMA	R$ 140,00	R$ 700,00
23	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 6/200 MCG C/INALADOR (ALENIA).	0	5	0	0	5	CXA	LABOFARMA	R$ 125,01	R$ 625,05
24	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	2000	0	1250	3250	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,00	R$ 3.250,00
25	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	0	25	0	25	50	CPM	PRATI	R$ 0,09	R$ 4,50
26	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	0	75	0	75	150	CPM	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 6,00
27	GLICEROL 1,10G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL).	0	25	0	25	50	UND	BELFAR	R$ 1,01	R$ 50,50
28	GLICEROL 1,65 1G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO).	0	15	0	15	30	UND	BELFAR	R$ 1,01	R$ 30,30
29	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	300	0	50	350	AMP	FRESENIUS	R$ 8,50	R$ 2.975,00
30	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SUBCULTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	500	0	100	600	AMP	SANVAL	R$ 16,51	R$ 9.906,00
31	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML.	0	350	0	50	400	F/A	SANVAL	R$ 36,46	R$ 14.584,00
32	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML.	0	350	0	50	400	AMP	CRISTALIA	R$ 10,48	R$ 4.192,00
33	HIDROCLOTIAZIDA 25 MG COMP.	0	50	0	50	100	CPM	TEUTO	R$ 0,10	R$ 10,00
34	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML	0	60	0	60	120	FRC	E.M.S	R$ 4,26	R$ 511,20
35	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL 240 ML.	0	60	0	60	120	FRC	E.M.S	R$ 6,21	R$ 745,20
36	HIOSCINA GOTAS 20 ML	0	100	0	100	200	FRC	HIPOLABOR	R$ 12,56	R$ 2.512,00
37	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	0	15	0	15	30	FRC	NATULAB	R$ 9,49	R$ 284,70

38	IBUPROFENO 200MG COMP.	0	3000	0	3000	6000	CPM	GSK	R$ 0,36	R$ 2.160,00
39	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL 30ML	0	30	0	30	60	FRC	GEOLAB	R$ 6,88	R$ 412,80
40	IBUPROFENO 600MG COMP.	0	3000	0	3000	6000	CPM	PRATI	R$ 0,33	R$ 1.980,00
41	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 9D) 300 MG 2 ML INJETÁVEL (MATERGAM).	0	2	0	0	2	F/A	CSL BERINGER	R$ 363,08	R$ 726,16
42	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	0	75	0	75	150	FRC	BELFAR	R$ 14,42	R$ 2.163,00
43	IPSILON 500MG	0	25	0	25	50	CPM	ZYDUS	R$ 1,67	R$ 83,50
44	ISOXSUPRINA 10 MGCOMP (INIBINA).	0	15	0	15	30	CPM	APSEN	R$ 6,29	R$ 188,70
45	ISOXSUPRINA 5 MG/ML 2 ML (INIBINA).	0	8	0	8	16	AMP	APSEN	R$ 23,57	R$ 377,12
46	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML.	0	0	0	3	3	FRC	NUTRIEX	R$ 8,04	R$ 24,12
47	LEVOTIROXINA 100MG COMP	0	30	0	30	60	CPM	MERCK	R$ 0,39	R$ 23,40
48	LEVOTIROXINA 25MG COMP	0	30	0	30	60	CPM	MERCK	R$ 0,38	R$ 22,80
49	LINCOMICINA 600 MG INJETÁVEL	0	400	0	100	500	CPM	NEOQUIMICA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP.	0	400	0	100	500	CPM	PRATI	R$ 0,17	R$ 85,00
51	MALEOATO DE ENALAPRIL 10 MG	0	30	0	30	60	CPM	SANVAL	R$ 0,30	R$ 18,00
52	MALEOATO DE ENALAPRIL 20 MG	0	30	0	30	60	CPM	SANVAL	R$ 0,22	R$ 13,20
53	MALEOATO DE ENALAPRIL 5 MG	0	30	0	30	60	CPM	BELFAR	R$ 0,22	R$ 13,20
54	MEBENDAZOL 20MG/ML	0	75	0	75	150	FRC	BELFAR	R$ 3,74	R$ 561,00
55	MEROPENEM 1G PÓ P/ SUS INJETÁVEL	0	75	0	75	150	F/A	ABL	R$ 35,75	R$ 5.362,50
56	MEROPENEM 500MG PÓ P/ SUS INJETÁVEL	0	100	0	50	150	F/A	ABL	R$ 20,98	R$ 3.147,00
57	MESILATO DE CODERGOCRINA1 MG/ML GTS 30 ML (HYDERGINE).	0	4	0	0	4	FRC	NOVARTIS	R$ 67,00	R$ 268,00
58	MONTELAIR 10MG	0	150	0	150	300	CPR	LABOFARMA	R$ 1,79	R$ 537,00
59	MUVINLAX SACHE 14G	0	150	0	150	300	ENV	LIBBIS	R$ 2,00	R$ 600,00
60	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G	0	8	0	8	16	TB	PRATI	R$ 10,00	R$ 160,00
61	NOEX	0	6	0	0	6	FRC	EUROFARMA	R$ 31,71	R$ 190,26
62	VITAMINA E COMP.	0	500	0	500	1000	CPM	GEOLAB	R$ 0,50	R$ 500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 228.165,11**				
VALOR TOTAL LOTE 21: R$ 228.165,11 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).										

LOTE 27 - PROHOSPITAL										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 1,00 M3 (07 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	3	0	8	0	11	UND	DBC	R$ 1.521,68	R$ 16.738,48
2	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 1,50 M3 (10 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	3	0	8	0	11	UND	DBC	R$ 1.771,66	R$ 19.488,26
3	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 2,40 M3 (15 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	1	0	9	0	10	UND	DBC	R$ 1.996,66	R$ 19.966,60
4	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 10,00 M3 (50 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	1	0	9	0	10	UND	DBC	R$ 3.360,00	R$ 33.600,00
VALOR TOTAL:										**R$ 89.793,34**
VALOR TOTAL LOTE 27: R$ 89.793,34 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).										
VALOR GLOBAL R$ 2.736.588,36 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).										

VALOR GLOBAL: R$ 2.736.588,36 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

VENCEDORA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3D03AF9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.10.15.01-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.10.15.01-04,** oriundos da Ata de Registro de Preços n°2021.10.15.01/2021 – SRP resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
DOTAÇÃO:	0902.10.122.0112.2.058; 0902.10.301.0112.2.060.
ELEMENTO:	3.3.90.30.00 e ou 4.4.90.52.00

EMPRESA : LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO : R RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 99, CONJUNTO GAMA, ICO-CE, CEP: 63.430-000
CNPJ Nº : 26.107.229/0001-13.
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS
CPF N° : 055.331.443-23

LOTE 5 LIZ HOSPITALAR										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAPS-2.062**	**HOSP-2.072**	**CEO-2.058**	**PSF-2.060**	**QNT**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO PERACÉTICO 02%	0	100	0	350	450	LTR	VIC PHARMA	R$ 4,12	R$ 1.854,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	0	115	37	280	432	LTR	RIOQUIMICA	R$ 7,40	R$ 3.196,80
3	ÁLCOOL 70% 1000 ML	0	1000	100	1400	2500	LTR	ITAJÁ	R$ 5,99	R$ 14.975,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	0	350	25	375	750	LTR	ITAJÁ	R$ 8,90	R$ 6.675,00
5	ÁLCOOL GEL 5 LITRO	0	97	18	160	275	GAL	FARMACE	R$ 36,85	R$ 10.133,75
6	ÁLCOOL GEL 500G	0	1500	18	2632	4150	FRC	FORTSAN	R$ 6,25	R$ 25.937,50
7	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	0	10	18	260	288	LTR	RIOQUIMICA	R$ 24,73	R$ 7.122,24
8	digliconato clorexidina degermante 2% L	0	75	25	200	300	LTR	VIC PHARMA	R$ 19,01	R$ 5.703,00
9	digliconato clorexidina degermante 4% L	0	100	0	140	240	LTR	VIC PHARMA	R$ 38,61	R$ 9.266,40
10	FORMOL A 10% 1000ML	0	28	3	20	51	LTR	PROC 9	R$ 19,84	R$ 1.011,84
11	GEL CONDUTOR PARA ECG GALÃO 5L	0	20	0	10	30	GAL	FORTSAN	R$ 29,90	R$ 897,00
12	GEL PARA ULTRASON 5000 ML	0	20	0	20	40	GAL	FORTSAN	R$ 29,90	R$ 1.196,00
13	GERME RIO 1000 ML	0	0	3	4	7	LTR	RIOQUIMICA	R$ 44,45	R$ 311,15
14	GLUTARON 28 DIAS 1 L	0	0	3	15	18	LTR	RIOQUIMICA	R$ 69,25	R$ 1.246,50
15	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	0	50	25	150	225	FRC	RIOQUIMICA	R$ 3,53	R$ 794,25
16	PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	0	150	15	125	290	LTR	RIOQUIMICA	R$ 29,54	R$ 8.566,60
17	PVPI TÓPICO - 1000 ML	0	140	0	100	240	LTR	RIOQUIMICA	R$ 29,07	R$ 6.976,80
18	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	0	200	20	530	750	LTR	FORTSAN	R$ 5,60	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL:										**R$ 110.063,83**
VALOR TOTAL LOTE 5: R$ 110.063,83 (CENTO E DEZ MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).										
VALOR GLOBAL: R$ 110.063,83 (CENTO E DEZ MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).										

VALOR GLOBAL: R$ 110.063,83 (CENTO E DEZ MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

VENCEDORA: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9AB4FA07

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.10.06.01.02/2021-SRP,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.10.06.01.02/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.10.06.01.02/2021-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.06.01/2021-SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
ENDEREÇO : AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, CEP: 86.075-000, LONDRINA-PR,
CNPJ Nº : 32.593.430/0001-50.

LOTE 04					
LOTE	**ESPECIFICACAO**	**UND**	**QNT GERAL**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
4	**RX ODONTOLÓGICO:** DESCRIÇÃO Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. Instalação: coluna com braço convencional modo de operação: digital tensão: mínimo 7ma. Coluna com braço convencional Modo de operação: digital - Tensão: mínimo 7ma, descrição convencional: modelo coluna móvel, proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. laudo radiométrico (radiação de fuga)rede 127 – 220volts ac correntes de uso 12a (127v) 5.5a (220v) modelo 70 kv tempo de exposição 0.07 a 3 seg. intensidade de corrente do tubo 8 ma foco 0.8 x 0.8 mm. Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). comando eletrônico digital microprocessado centesimal. cabeçote de raios x com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. articulações com movimentos de 360º. pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório.	UND	4	R$ 6.490,00	R$ 25.960,00

VALOR GLOBAL: R$ 25.960,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINAM PELO LICITANTE: JOSE MARCIO CARREGA - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Orós-Ce**,** 23 de fevereiro de 2022**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E1C604A8

